Registo da Patente do Alferes João Martins Ferreira do teor Seguinte.

João José Lopes Mendes Ribeiro Comendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes &. Faço saber aos que esta Patente virem que attendendo a achar-se por prover o Posto de Alferes da Companhia de Ordenanças do Destricto de S. Pedro de Alcantara Termo da Villa do Paraopeba, e concorrendo nas Circunstancias necessarias para exercer o Sargento do Numero João Martins Ferreira, Domiciliario no Destricto, maior de quarenta annos, por isso nas circunstancias dos §§. 1.º e 5.º do Decreto de 2. de Outubro de 1812, sendo proposto pelo Capitão Commandante do Destricto, e aprovado pelo Respectivo Capitão Mor, esperando do mesmo que em tudo, e que for encarregado do Serviço Publico, se haverá com promptidão satisfazendo, e desempenhando, o conceito que fazem da sua pessoa. Hey por bem fazer mercê de prover ao dito Sargento do Numero João Martins Ferreira no Posto de Alferes da Companhia de Ordenanças do Destricto asima mencionada sendo obrigado a Cumprir a S. M. O Jurou. Confirmação Dada nesta Villa do Porto dentro em dous annos

Fundo Câmara / Cx. 49/Maço 01 / Cód. 153 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

que correrão da data desta em-
ante, e nella deficar sem effeito, e sobsedar
baixo, assim como a Ordem no Districto
da dita Companhia de baixo da mesma
pena, tudo na forma das Ordens e Tabe
lecidas, com o qual Posto não vencerá Sol-
do algum, mas gozará de todas as honras,
graças, e privilegios, que em Tempo lhe
lhe competirem. Pelo que o Capitão
ello das Ordenanças do dito Termo, lhe
dará Posse e Juramento dos Santos E-
vangelhos na forma do Regimento, e
Ordens, e conhecerá por Officiaes da men-
cionada Companhia, e Districto, e no
lugar, e frente, honra, e estima, e da mesma
forma os Officiaes e Soldados della. Em
firmeza do que lhe mandei passar a
presente por mim assignada e sellada
com o Sello das Armas do Imperio, e
se cumprirá inteiramente como nella se
contem; Registrando-se nos livros da Secre-
taria desta Governo, nos da Secretaria
da Geral Camara respectiva onde
mais tocar. Como Damião da Silveira Gato a fez. Dada nesta Imperial
Cidade do Ouro Preto a 27 de Março
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito
e Decimo Quinto da Independencia do
Imperio. Assignado Jozé Manoel de Carvalho

e sessenta reis = O Secretario do Governo
no, Luis Maria da Silva Pinto a fez escre-
ver = João Jose Lopes Alcaides Ribeiro
= Patente porque V Exª ha por bem fa-
zer mercê de prover ao Sargento do Nume-
ro João Martins Ferreira, no Posto de
Alferes da Companhia de Ordenanças
do Destricto de S. Pedro de Alcantra, Ter-
mo e Comarca da Villa do Paracatu tudo
como nella se declara = Para V Exª ver
Registrada a folhas 123 v do Livº de Regis-
to de Patentes e Nomeamentos que ac-
tualmente serve na Secretaria do Governo
da Provincia de Minas Geraes. Imperial
Cidade do Ouro Preto em 29 de Março
de 1829 = Luis Maria da Silva Pinto =
Numero 283 = Pg. mil e seis centos reis
de Sello = Araujo = Fidelis = Registrada
a folhas 250 do Livro de Registro de Pa-
tentes do Governo que actualmente ser-
ve na Matricula Geral das Tropas de
Minas Geraes digo Tropas da Provincia
de Minas Geraes I. C. do Ouro Preto em
28 de Março de 1829 = Antonio Jose
Ferreira Brites = Tomou Posse e Juramen-
to dos Santos Evangelhos o Alferes João Mar
tins Ferreira na forma do Regimento e
Ordens pela Pessoa de seo Bastante Ap-
rovador o Capitão Manoel Pereira
Moreira Villa do Paracatu do Ba-

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Principe 8 de Novembro de 1829 = Domingo Jose Pimentel Barboza = Manoel Ferreira Alberna. Cuja mercê pha as mais Cousa alguã in a dita Patente, e vai uma cousa que duvido faça pela escrever Conferir e assignar Eu Miguel Leite de Faria Secretario da Camara Municipal aqui e eu assignei

Miguel Caetano de Barros
Leite
por mim Secretario
Miguel Leite de Faria

Registo da Patente do Alferes Antonio de Araujo Ferreira Junior do theor seguinte

Dom Jose Lopes de Mendes Ribeiro Comendador da Ordem de Christo Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo-se achar vago o Posto de Alferes da 4ª Companhia do Regimento do Numero 11 de Cavalaria ligeira da 2ª Linha do Exercito por se achar vago o Posto de Alferes do dito Exercito por haver passado a Reforma de que estava com

Companhia Leopoldo Antonio Soares
de Souza que o tiver, e concorrer os re-
quisitos necessarios para o poder ser
o Furriel agregado da mesma Compa-
nhia Antonio de Araujo Ferreira Ju-
nior, Domiciliado no Destricto da
Companhia, proposto pelo respe-
tivo chefe e approvado pelo Governa-
dor das Armas da Provincia, não o
entendo o Furriel Inspetor, por
molestias Cronicas que padece, não
ter boa Conducta, viver muito inde-
cente, esperando denunciando que em
tudo disque for encarregado de Serviço
publico, haverá como convem fazer
punhando a Confiança que fomos de sua
pessoa. Hey por bem fazer mercê de
prover ao dito Furriel Antonio Ferrei-
ra Junior, no posto de Alferes da dita Companhia do Regimento
asima mencionado, sendo obrigado a
Requerer a S. M. O Imperador con-
firmação do mesmo Posto dentro
em dous annos, que começarão da data
desta em diante, para defrutar com ef-
feito, e lhe dar baixa, assim como
Cessar sempre no Destricto da dita Com-
panhia, debaixo de mesma pena.

para ... tudo na forma das Ordens estabelecidas, com o dito Posto gozara de todas as honras graças e privilegios que em Caraó delle lhe pertencerem. Pelo que, sendo esta apresentada ao dito Governador das Armas, Chefe do referido Regimento, lhe dara posse, e juramento dos Santos Evangelhos, na forma do Regimento e Ordens, e conhecido por Official da mencionada Companhia, e como tal o trate, honre, e estime, bem como aos Officiaes e Soldados della. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente como nella se contem, e registando-se no livro da Secretaria do Governo, nos da Matricula Geral, e Camara respectiva onde mais tocar = Camilo de Lellis Godinho Tavora Chefe da Divisão da nossa S. C. do Ouro Preto a 9 de Janeiro Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta nove. O

taro da Independencia do Imperio.

Deste Dia mil oito centos e vinte
cinco Eu... Secretario do Governo
Luis Maria da Silva Pinto a fiz
escrever = João José Lopes Men-
des Ribeiro = Patente por que
V. Exc.ª Ha por bem fazer mer-
ce de prover ao Tenente Antonio da Cos-
ta Ferreira Junior no Posto de Alf.es
fores da 4.ª Companhia do Regi-
mento numero 11 de Cavalaria li-
geira de 2.ª Linha do Exercito, ta
do como nella se declara = Para V. Exc.ª
Excelencia ver = Registada a fl.ª 42
do Livro de Registos de Patentes, e Nomea-
mentos, que actualmente serve na Secre-
taria do Governo da Provincia de Minas
Geraes. P. C. do Ouro Preto em 9 de
Janeiro de 1829 = Luis Maria da Sil-
va Pinto = Cumpra-se - Quartel do Go-
verno das Armas no Ouro Preto em 14 de
Janeiro de 1829 = Francisco de Paula e Lore-
na = N.º 113 Pagou 1$600 rs. do Sello
Araujo = Reys = Registada a fl.ª 46 do
L.º de Registos de Patentes do Governo, que
actualmente serve na Matricula Geral
das Tropas da Provincia de Minas Ge-

Geraes Imperial Cidade do Ouro Preto
em 9 de Fevereiro de 1829 = Antonio Jo-
ze Ferreira Brettas = Diz Jose Pinto Jo-
Juramento que lhe foi deferido Procurador
do Senhor Jose Lopes da Rocha, pela Procu-
racão que apresentou que fica no Archi-
vo do Regimento. Salgado 2 de Agosto
de 1829 = Pedro Antonio Correia de Bi-
tencourt. = Jose Lopes da Rocha. = Nada
mais Rocha = Registre-se Paraguassu de
Principe 5 de Novembro de 1829 =
Assis = Nada mais continha a mes-
ma patente que bem e fielmente de
gerei aqui a bem e exacto que vai sem con-
sa ou duvida alguma, pela escrever con
migo conferir e assignar. Eu Miguel
Luiz de Faria Secretario da Cama-
ra Municipal escrevy conferi com
migo e assignei

Miguel Luiz de Faria

Era
Em fé minha Secretario
Miguel Luiz de Faria

Registo da Patente do Capitão Manoel
Caetano da Rocha morador no Districto
da Freguezia de Nossa Senhora do Ampa-
ro do Brejo do Salgado como adiante se de-
clara.

Dou-

O Doutor Francisco Pereira de Santa Apolonia Commendador da Ordem de Christo, Chantre Jubilado do Sé de Mariana Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes &c Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo a se achar vago o Posto de Capitão da Companhia de Ordenanças do Destricto do Arraial de Nossa Senhora do Amparo do Brejo Alegado, Termo e Comarca da Villa de Piracatu do Principe, por se haver reformado em Sargento Mor Jose Antonio Serra, que o era, e concorrerem os requisitos necessarios para o exercer envio Alferes do mesmo Destricto Manoel Carneiro da Rocha, domiciliario no mesmo Destricto maior de 40 annos, por isso nas circunstancias dos SS. Pes 3º do Decreto de 9 de Outubro de 1832, sendo o primeiro eleito na Pauta das Ordens pelos Officiaes da Camara da dita Villa, com assistencia do Capitão Mor das Ordenanças della Domingos José Pereira de Barbosa, esperando da nomeado que em tudo o de que for encarregado do Servico Publico se haverá prompta digo se haverá com prompta satisfação desempenhando o conceito que formo de sua pessoa; e pela Faculdade concedida para o provimento de similhantes Postos: Hei por bem fazer mercê de prover do dito Alferes Manoel Carneiro da Rocha no Posto de Capitão da companhia de Ordenanças do Destricto acima mencionada, sendo obrigado a requerer a sua Magestade Imperador a Confirmação do mesmo Posto

Porto dentro em dois annos, que correrão da data desta em diante, pena de ficar sem effeito e se lhe dar baixa; assim como a residir sempre no Destricto da Comp.ª debaixo da mesma pena, tudo na forma das Ordens estabelecidas; com a qual o Porto não vencerá Soldo algum, mas gozará de todas as honras, graças, privilegios, liberdades, izenções, e franquezas, que direitamente lhe pertencerem. Pelo que o Capitão Mor das Ordenanças do dito Termo lhe dará posse e Juramento dos Santos Evangelhos na forma do Regimento, e Ordens, e o conhecerá por Capitão da mencionada Companhia, e Destricto, e como tal o tratará, honrará, e estimará, e da mesma forma os Officiaes, e Soldados della que embuido lhe obedecerão, e cumprirão as Ordens no que tocar ao Serviço Publico, como devem, e são obrigados. E firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sello das Armas do Imperio, que se cumprirá inteiramente como nella se contem; Registando-se nos Livros da Secretaria do Governo, nos da Matricula Geral, e Secretaria respectiva, e onde mais tocar. Manoel Joaq Dias Pelucio a fez. Dada nesta Imperial Cidade de Ouro Preto aos 4 de Maio do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos vinte, nove. Oitavo da Independencia do Imperio. Certa doze mil e trezentos setenta cinco reis. O Secretario do Governo Luiz Manoel da Silva Pinto, a fez escrever. — Francisco Pereira de Santa

Fundo Câmara / Cx. 49 / Maço 01 / Cód. 659 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Santa Apollonia = Pede a Supte porque
V Exª haja por bem fazer mercê de prover ao
Alferes Manoel Carneiro da Rocha no
Posto de Capitão da Companhia de Ordenanças do Destricto do Arraial de Nossa
Senhora do Amparo do Brejo do Salga-
do, Termo Comarca da Villa do Paraca-
tu do Principe, tudo como nella se decla-
ra. = Para V Exª ver. = Registrada
a fl 30 do Livro de Registro de Patentes
e Emolumentos que actualmente servem
na Secretaria do Governo da Provincia
de Minas Geraes. Imperial Cidade do
Ouro Preto em 5 de Maio de 1829 = Luiz
Maria da Silva Pinto = Numero vin-
te cinco Pagou quatro mil reis do Sello =
Araujo = Fidelis =. Prestou pos o Jura-
mento dos Santos Evangelhos na forma
do Regimento e Ordens pela pessoa de seu
Bastante Procurador o Tenente Coronel
Lino Soares Brandão Villa do Paraca-
tu do Principe 6 de Junho de 1829 = Ca-
pitão Mor Domingos Jose Pimentel Bar-
boza =

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 158/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registo da Patente do Capitão da Companhia de Ordenanças do Destricto da Senhora do Buriti do Urucuia, Francisco Machado de Oliveira como abaixo declara:

O Dr Francisco Pereira de Santa Apolonia Comendador da Ordem de Christo, Chantre Jubilado da Sé de Mariana, Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo a achar vago o Posto de Capitão da Companhia de Ordenanças do Destricto de Senhora da Penha do Buriti, e Urucuia, Termo de Piracatu do Principe por falecimto de Belchior Jose de Campos, que os reconcorren os requisitos necessarios para o exercer em Francisco Machado de Oliveira Sargento do Nº domiciliario no Destricto, maior de 40 annos, e por isso nas circumstancias dos §§ 1º e 5º do Decreto de 9 de Outubro de 1812, sendo o 1º eleito na forma das Ordens pelos Officiaes da Camara da dita Villa com assistencia do Capitão Mor das Ordenanças della Domingos José Corrente Barbosa; não sendo contemplado o Alferes por haver falecido separando do nomeado, que entrou o digno Por encarregado do Serviço Publico, e haverá completa satisfação, discernindo o conceito, que formo deste perfeito, e tal faculdade concedida p.º o provimento de semelhantes Cartas. Hey por bem fazer mercê de prazer ao dito Sargento do Nº Francisco Machado de Oliveira no Posto de Capitão da Companhia de Ordenan-

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Doc. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Ordenanças do Destricto acima mencionado, que se compõem de sincenta Soldados com seus competentes Officiaes, sendo obrigados a requerer a Sua Magestade o Imperador, Confirmação do mesmo Posto, dentro em dous annos, que correrão da data desta em diante, para ficarem sem effeito, e se lhe dar baixa, assim como a residir sempre no Destricto da dita Companhia, debaixo da mesma pena, feito na forma das Ordens estabelecidas, e com o dito Posto não vencerá Soldo algum, mas gozará de todas as honras, graças, privilegios, liberdades, izenções, e franquezas, que directamente lhe pertencerem. Pelo que o referido Capitam mor lhe dará posse e Juramento dos Santos Evangelhos, na forma do Regimento, e Ordens, e o conhecerá por Capitão da mencionada Companhia, e Destricto, como tal o tractará, honrará, e estimará da mesma forma os Officiaes, e Soldados della, que lhe forem subordinados, que emtudo cumprirão suas Ordens de pena de baixa, e prescripta, no que pertencer ao Serviço Publico, tão pontualmente como devem, e são obrigados. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se registará inteiramente como nella se contem, registando-se nos Livros da Secretaria do Governo nos da Matricula Geral Camara respectiva, onde mais tocar. Innocencio Balestino Ribeiro, a fez. Dada na Imperial Cidade de Ouro Pre-

Fundação Casa de Rui Barbosa/Cx. 48 Barbosa 01/Cod. 156 Acervo Arquivo Público de Paracatu

Anno de mil oitocentos vinte nove Oitavo da Independencia, e do Imperio. Dezoito de Março. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dezoito centos vinte nove Oitavo da Independencia, e do Imperio. Dezoito dezoito mil novecentos e setenta e cinco reis. O Secretario do Governo Luiz Maria da Silva Pinto, o fez escrever = Francisco Pereira de Santa Apolonia = Patente por que V. Exª ha por bem fazer mercê de prover do Sargento do Nº Francisco Macedo de Oliveira no Posto de Capitão da Companhia de Ordenanças do Destricto da Senhora da Penha do Buriti Mirucuia, Termo da Villa do Paracatu do Principe tudo como nella se declara = Para V. Exª ver = Registrada a fl 132 do Livro de Registo de Patente que actualmente serve na Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes. Imperial Cidade do Ouro Preto em 5 de Maio de 1829 = Luiz Maria da Silva Pinto = Numero vinte seis Pg. quatro centos reis do Sello = Araujo = Fidelis = Prestou posse e Juramento dos Santos Evangelhos na forma do Regimento e Ordens pela posse de seu Patente Procurador o Capm Joaquim Pimentel Barbosa = Villa do Paracatu do Principe 6 de Junho de 1829 = O Capitão Mór Domingos Jose Pimentel Barbosa

Registo de hua Patente de Dom. Mor da Costa, Alferes Secretario do Barão nº 31 de Cavalleiros de Thor de Quinte

Patente

Joze Maria e Silva

Joze Maria e Silva

Joze Maria e Silva

pena de ficar sem effeito, e de lhe dar baixa, assim como a residir sempre no lugar da Parada geral do dito Batalhão debaixo da mesma pena a tudo na forma das Ordens estabelecidas, com o qual Posto gozara dito das honras, graças, e previlegios que em razão delle lhe pertencerem. Pelo que o Chefe do respectivo Batalhão lhe dará posse, juramento dos Santos Evangelhos, e conhecça por Seu Secretario do mesmo Batalhão, e como tal atrate, honre, estime, e da mesma forma os Officiaes, e Soldados delle. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente, por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente como nella se contem, registando-se na devida Secretaria do governo, nos da Matricula geral, Camara respectiva, e mais logares. Manoel Joaquim Dias Pitanga a fez.
Dada nesta Imperial Cidade do Rio Pardo aos 21 de Maio do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta, Nono da Independencia, e do Imperio. Dita de doze mil reis. E sentaram-se. O Secretario do governo, Luiz Maria da Silva Pinto, a fez escrever. — José Manoel de Almeida. —

Patente porque V.Ex.ª ha por bem fazer mercê de prover o —

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Arquivo Público de Paracatu

ao Soldado Domingos Alves da Costa.
no Corpo de Alfes Secretario do Bata-
lhão N.º 31 de Caçadores do 2º Linha
do Exercito tudo como nella se declara.
Para V. S. a Vêr = Registada a f. 31 v.º
do Livro de Registo de Patentes, que actu-
almente serve na Secretaria do Governo
da Provincia de Minas Geraes. I. L. do
Ouro Preto 15 de Maio de 1833 = Luiz
Maria da Silva Pinto = Reg.da a f.ª 262
do L.º de Registo de Patentes do Governo, que
actualmente serve na Matricula
Geral das Tropas da Provincia de Mi-
nas Geraes. I. L. do Ouro Preto em 15 de
Maio de 1833 O Escrivão interino
José Antonio Ribeiro Junior = Nada
Sg. 1$600 de Sello. = Fr. Bernardes =
Carta de Quartel do Governo das
Armas na Imperial Cidade do Ouro
Preto em 25 de Maio de 1833 Francisco
de Assis e Loreno = Cumpra-se e guar-
dem-se nella como nella se contem. Ordena
o Governo das Armas, que em hum Livro dos Santos Evangelhos, se
ponha uma mão direita. Domingos
Alves da Costa. Alferes Secretario do Ba-
talhão do mesmo Commando, a cujo se-
juramento prestou, aos Artigos de Guerra, Regula-
mento de Ordens Militares, aqui se assi-
gnou comigo. Paracatú 25 de Junho

do Principe em o Quartel da minha
residencia aos 30 de Julho de 1830.
Lino Luiz Brandão = Domingos
Alves da Costa = Está conforme, o
Secretario Miguel Luiz de Faria.

Augusto Luiz Duarte
do Nascimento
Joaquim Antonio
Roquete Franco
abaixo assignado

Faz saber aos Habitantes deste Districto, que
Sendo Sua Magestade o Imperador Servido Nomear
Commandante do Batalhão de Caçadores da 2ª Linha
do Exercito, ao Capitão Augusto Luiz Duarte do
Nascimento, Joaquim Antonio Roquete Franco, Ha
por bem Nomear, e Nomeia Commandante do Batalhão
de Caçadores da 2ª Linha do Exercito, ao Capitão
Augusto Luiz Duarte do Nascimento, Joaquim Antonio
Roquete Franco, Ha por bem Nomear, e Nomeia

em tudo o deque for encarregado do Serviço Publico de boa vontade com prompta satisfação, cumprindo o conceito que faço de sua pessoa. Hey por bem fazer mercê approvar ao dito Sargento Quartel Mestre Joaquim Antonio Roquette Pinagé o Posto de Alferes Quartel Mestre do Batalhão acima mencionado, sendo obrigado a requerer a Sua Magestade O Imperador, Confirmação do mesmo Posto, dentro em dous annos que correrão da data desta em diante, pena de ficar sem effeito, e de lhe dar baixa, assim como a residir dentro no Districto do dito Batalhão, debaixo da mesma pena, tudo na forma das Ordens estabelecidas; e com o dito Posto gozará de todos as honras graças e privilegios que em razão delle lhe pertencerem. Pelo que, o Chefe de Esquadra Inspector do Batalhão lhe dará posse e juramento dos Santos Evangelhos, na forma do Regimento e Ordens, e Ao nhoza por Alferes Quartel Mestre do mencionado Batalhão, e como tal o trate, haja, e estime, e bem assim a sua gente os Officiaes e Soldados delle. Em firmeza do que, lhe mandei passar a presente, por mim assignada e sellada com o sello das Armas do Imperio, que valerá inteiramente como nella se contem, registrando-se no

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Doc. 59/Acervo Arquivo Público de Parnaíba

do Principe em o Quartel da minha residencia aos 30 de Julho de 1833.
Lino Soares Brandão = Domingos Alves da Costa = Está conforme o Secretario Miguel Leite de Faria.

Augusto do Sr. Ministro dos Negocios de Guerra Antonio Raquete Franco de Sá Meneses Drummond Furtado de Mendonça, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Ordem de Christo, Commendador da de São Bento de Aviz, Condecorado com a Medalha da Campanha de Montevideo, Marechal de Campo Graduado dos Exercitos Nacionaes e Imperiaes, Vogal do Conselho Supremo Militar, e Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber aos que esta Carta de Patente virem, que attendendo a se achar vago o Posto de Alferes Quartel Mestre do Batalhão nº 3º de Caçadores da 2ª Linha do Exercito por falecimento de Domingos Alves de Sousa, que o era, e concorrendo em o Sargento Quartel Mestre Joaquim Antonio Raquete Franco de Sá Meneses Drummond Furtado de Mendonça nº Districto do Batalhão proposto pelo respectivo Chefe, approvado pelo Governador das Armas da Provincia, e provido do mesmo que em

Diraum da outra Carta.

em tudo e deque for encarregado do Serviço Publico de Hordenança com prontidão, e satisfação, dezempenhando o conceito que deve de uma pessoa. Hey por bem fazer mercê de approvar ao dito Sargento Quartel Mestre Joaquim Antonio Roquete Franco, o Posto de Alferes Quartel Mestre do Batalhão acima mencionado, sendo obrigado a requerer a Carta de Confirmação do mesmo Posto, dentro em dous annos que correrão do dito Posto em diante, pena de ficar sem effeito, e de lhe dar baixa, assim como a residir dentro no Destricto do dito Batalhão, debaixo da mesma pena, tudo na forma das Ordens estabelecidas; e com o dito Posto gozará de todas as honras graças e privilegios que em razão delle lhe pertencerem. Pelo que, o Chefe do respectivo Batalhão lhe dará posse e juramento dos Santos Evangelhos, na forma do Regimento e Ordens, e Abonará por Alferes Quartel Mestre do mencionado Batalhão, e como tal o trate, honre, e estime, da mesma forma os Officiaes e Soldados delle. Em fé mando que lhe mandei passar a presente, por mim assignada e sellada com o sello das Armas do Imperio, a qual será inteiramente cumprida, e guardada como nella se contem, registando-se

nos - livros da Secretaria do Governo,
nos da Matrícula Geral, Commando
respectivo, com de mais tocar.
Innocencio Galestino Ribeiro a fez -
Dada na Imperial Cidade do
Ouro Preto a 16 de Maio. - Anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos cin-
quenta, Anno da Independencia do Im-
perio. Dita dez mil novecentos
oitenta e cinco reis = O Secretario
do Governo Luiz Maria da Silva
Pinto, a fez escrever José Manoel
de Almeida - Patente por que Vossa
Magestade Imperial ha por bem fazer mercê ao Alfe-
res Quartel Mestre Joaquim
Antonio Roquete Francisco do Santo
de Alferes Quartel Mestre do Ba-
talhão nº 23 de Caçadores da 2ª
Linha do Exercito, tudo como aci-
ma se declara. Para Vossa Ver = Re-
gistrada a pag 22 do Livro de Regis-
tro de Patentes que actualmente
serve na Secretaria do Governo da
Provincia de Minas Geraes. S. M.
de Ouro Preto 15 de Maio de 1850 -
Luiz Maria da Silva Pinto - Re-
gistrada a pag 263 do Lº de Regisro
de Patentes do Governo, que actu-
almente serve na Matricula Ge-
ral das Tropas da Provincia de Mi-
nas Geraes. S. M. do Ouro Preto em 15
de Maio de 1850 / O Escrivão Inte-
rino José Antonio Ribeiro Junior.
Nada mais havia escrito - Carga de 16 de
Maio de 1850 - Ribeiro Cabral

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 230/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Cumpra-se. Palacio do Governo
no das Artes na Imperial Cidade
de Ouro Preto em 25 de Julho
de 1830. Francisco de Assis e Lo-
rena. Está conforme ao assento
do Official nesta contemplado,
tornou para cima o juramento re-
querido e Regimento e Ordens. Pa-
raca[illegible] 26 de Agosto de 1830.
Joze Joaquim de Souza Brozio.
Illm Commandante. Levada
mão reconhecida em dito Car-
to Patente que agora lhe ofe-
lhe mandei fazer pela presente
a minha Carteira junta o Titulo
do Paracatu do Principe aos 13.
dias do mez de Setembro de mil e
to cento e trinta. Nono da Inde-
pendencia do Imperio. Eu

Outra do Alferes
Mariano Sabião Ja-
naurio de Souza Bro-
zio

Pedro Primeiro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber aos que esta Carta virem: que attendendo ao Merecimento e Serviços do Alferes da 2ª Companhia do Batalhão numero 20 de Caçadores

dos Guardas da 2ª Linha do Exercito
por falleçimento do Furidoso Manoel Soares, que era, e comem-
prehendo os requisitos precedentes para o exercer
eu a Carta Patente Mercê
ao Barão Januario de Souza Ozorio,
Fazendeiro no Destricto da Compa-
nhia proposto pelo Sargento Mor
Commandante do Batalhão, e ap-
provado pelo Governador Exm. Sr.
mos da Provincia, esperando o a-
nomeado, que entrida e de que for
encarregado do Serviço Publico, se
haverá com promptidão, Zelo, e fiel
desempenhando o conceito que forma
de sua pessoa: Hey por bem fazer
mercê deprovera ao dito Carta Pa-
tente ao Barão Januario
de Souza Ozorio, no Posto de Alfe-
res da 3ª Companhia do Batalhão
acima mencionado, sendo abrigo
do de seguir a sua Marcha do
Imperador Cansir no logar do me-
mo Posto dentro em dous annos,
correrão da data desta ordinaria
pena de ficar sem effeito, e mandei
baixar: assim como a Fazenda em
que no Destricto da dita Compa-
nhia debaixo da mesma pena, e
do na forma das Ordens estabele-
cidas, com o qual Posto gozara de todas
as honras graças e privilegios, que
em razão delle lhe competirem: Pelo
que sendo esta apresentada ao Re-
gente Governador das Armas, e Com-
mandante do Commando do Sobre-
dito Batalhão Elle dará posse e juramento

juramento dos Santos Evangelhos na forma do Regimento de dous, e elle Juiz por Ella foi dada mencionada Companhia; e como tal o tratou bem, e estimou, e amenistrou os Officios, e Soldados della. Pelo Juiz foi dada a palavra ao Alferes Porta Bandeira Manoel Ignacio Pereira, e Silva com o Selo grande das Armas do Imperio, e Estatutos interinamente como nella se contem; Egualmente se mandou da Secretaria deste Governo, e Junta Central Geral, Camara respectiva, e mandou tocar. Carne Lourenço da Silveira Gatto Escrivão. Dada nesta Imperial Cidade de Ouro Preto, aos 6 de Abril. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e tres, e da Independencia do Imperio. Decimo nono. E eu Francisco Maria da Silva Pinto a fiz escrever. João José Lopes Mendes Ribeiro. E attento porque Vossa Mercê me não pode fazer mercê de prover o Porta Bandeira Manoel Ignacio Pereira e Silva no Posto de Alferes da 3ª Companhia do Batalhão nº 3 de Caçadores da 2ª Linha do Exercito, tudo como nella se declara, para Vossa Mercê ver. Registrada a fl 124 do Livro de Registro

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Registo de Patentes que actual-
mente serve na Secretaria do Go-
verno da Provincia de Minas Ge-
raes. Ouro Preto 1 de
Abril de 1829. Luiz Maria da
Silva Pinto = Reg.da a f. 251 do L.
de Reg.to de Patentes do Governo q.e
atualmente serve na Secretaria
da Junta Geral dos Procos da Provin-
cia de Minas Geraes. Ouro
preto em 1 de Abril de 1829. An-
tonio Jose Ferreira Brandão = Cum-
pra-se. Imperial Cidade de Ouro
preto em 3 de Abril de 1829. Fran-
cisco de Assis e Lorena = No 54
Pg.a 16 vol.a Decreto de S.te Reys =
A f.a 6 do L.o 1.o do Batalhão
No 3.o da 2.a Linha do Exercito
que serviu ao Posto de Alferes da
3.a Comp.a Dou juramento de fi-
delidade as Bandeiras. Vila do
Paranaiba do Principe 3 de Abril
de 1829. Joze Joaquim de Souza
Ozorio = De Mercê. Nada
mais se continha em dito P.te
que aqui bem e fielmente fiz Tras-
ladar do proprio a que me Re-
firo. Em fé do que assignei. Camara
Junta do Paranaiba aos 13 de
Setembro de 1830. Eu

Fundo Câmara/Cx. 49/ Maço 01/ Cód. 159 - Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registo da Patente do
Alferes Sabino Antonio
do Bomfim, a qual é
do theor, e forma seguinte.

52

José Manoel de Almeida, Fidalgo
Cavalleiro da Caza Imperial, Official
da Ordem do Cruzeiro, Commendador da
de Sm Bento de Aviz, Condecorado com
a Medalha da Campanha de Montevi-
deo, Marechal de Campo Graduado
dos Exercitos Nacionaes, e Imperi-
aes, Procurador do Conselho Supremo Mili-
tar, e Presidente da Provincia de Mi-
nas Geraes &c. Faço saber aos que esta
Carta Patente virem, que attendendo
a se achar provido o Posto de Alferes
da 5ª Compª do Batalhão nº 31 de
Caçadores de 2ª Ln do Exercito, e con-
correr os requisitos necessarios para o
exercer em o 2º Sargento Sabino An-
tonio do Bomfim, proposto pelo re-
spectivo Chefe, approvado pelo Go-
vernador das Armas desta Provin-
cia, e por espirar do mesmo que em-
quanto o dito for encarregado do Ser-
viço Publico pelo haverá este por provido,
desempenhando o Cargo que delle
fazemo: Hei por bem fazer mercê de
prover ao dito Sargento Sabino
Antonio do Bomfim no Posto de
Alferes da 5ª Compª do Batalhão
acima referido, pelo obrigado
a requerer a S. M. o Imperador

Cart.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 81/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Confirmação do mesmo Posto dentro
em dous annos, que correrão da data
desta em diante, para delle gozar deste
effeito, e nelle dar baixa, assim co-
mo de residir sempre no Districto
desta Comp.ª debaixo das mesmas
penas, tudo na forma das Ordens
estabelecidas, com o qual Posto gosa-
rá pelo das as honras, graças, e privi-
legios, que em razão delle lhe pertence-
rem. Pelo que o Chefe respectivo lhe
dará posse, e juramento dos Santos Evan-
gelhos na forma do Regimento, e Or-
dens, e continuará para com elle na menci-
onada Companhia, e como tal o trata-
te, honre, e obedeça, e as mais na forma
os Officiaes, e Soldados della. E para
prova do que lhe mandei passar a pre-
sente por mim assignada, e sellada com o
Sello das Armas do Imperio, e decumpri-
rá inteiramente como nella se contem,
registando-se nos Livros da Secretaria
do Governo, nos da Matricula Geral,
e Mesa respectiva, onde mais tocar.
Manoel Joaquim Dias Silveira a fiz-
Dada nesta Imperial Cidade do Ou-
ro Preto 14 de Maio. Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e trinta - Nono da
Independencia, e do Imperio. Dito do-
de mil novecentos, e dezoito e cinco
- reterão do Governo - Luiz Maria da
Silva Pinto, a fiz escrever - José Manoel
de Almeida -

Patente por que Sua

Ordem

Ordena que se faça publicar e registrar
e depois se entregue ao Sargento Fabiano Antonio do Bomfim, praça de
Alferes da 5ª Comp.ª do Batalhão 1º 31 de Caçadores de
2ª Linha do Exercito, tudo como nella se declara. Para V.S.ª ver
Registrada a f.ª 1 v.º do Liv.º de Registro de Patentes, que actualmente serve na Secretaria do Governo
da Provincia de Minas Geraes.
S. C. do Ouro Preto 15 de
Maio de 1883. Luiz Maria
da Silva Pinto. Reg.º a f.ª 262
v.º do L.º do Reg.º de Patentes do Gov.º
que actualm.te serve na Matricula Geral das Tropas da Provincia
de Minas Geraes. S. C. do Ouro Preto
em 15 de Maio de 1883. O Escrivão interino. José Antonio Ribeiro Junior. 1$ 99 Rs. 1$600 R.s de
Sello. S.ta Bernarda. Cumpra-se. Quartel do Governo das Armas na Imperial Cidade do
Ouro Preto em 25 de Maio de
1883. Francisco de Paula Lemos
Tornou patente, aprovimento mandado
na Ordem, inscrito
Livro do Santos Evangelhos, juramento
prestado na mão do Snr.r Fabiano Antonio do
Bomfim Alferes da 5ª Comp.ª do Batalhão do meu Commando

devemno se regeitar os Artigos de
Guerra, Regulamento, e Ordenanças
dos Militares, aqui se arrigorão
commigo. Jurguito do Sr. Sinno
pu Em o Estado Residencia
aos 12 de Dezembro de 1823
Lino Soares Brandão
Sabino e Antunes do Bomfim
Nada mais se continha em
dito Alferes Sabino e Antu
nes do Bomfim que aqui bem e fi
el mi fiz registar e pessoa de
ma Constituinte sendo nesta
do Parecatu dos Campos aos 14
dias do mez de Dezembro de
1823 Eu

Registo da Patente do Tenente
Manoel Lino Soares Bran
dão, que he do theor seguinte
Dom Pedro pela graça de Deos, e
Unanime Aclamação dos Povos Im-
perador Constitucional, e Defensor
Perpetuo do Brazil. Faço saber aos
que esta Minha Carta Patente virem
Que Tendo consideração aos
merecimentos, e mais partes que
concorrem na pessoa de Lino Soares
Brandão Capm graduado Major do
Batalhão de Ordenanças Numero tren
ta e hum de Infantaria de Linha do Coarci

Fundo Câmara/Cx. 49/Mç. 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público do Paraná

do Exercito. Hey por bem Nomear-lo, como por esta Carta o nomeio ao posto de Alferes Commandante do Esperado Batalhão Numero trinta e hum, o qual servirá emquanto Eu o houver por bem, e gozara de todas as honras, graças, Foros, Liberdades, izenções e franquezas que direitamente lhe pertencerem. Pelo que Mando ao Presidente da Provincia de Minas Geraes que mandando-lhe dar a posse deste Posto, jurando primeiro de cumprir suas obrigações, e deve servir, e exercitar-se os Officiaes maiores, e mais Cabos de Guerra, obedeção, e conheção por tal, hajam, e tenham, e os Officiaes, e Soldados, que lhe forem subordinados, lhe obedeção, e guardem suas Ordens em tudo o que tocar ao Serviço, tão inteiramente como devem, e são obrigados. Em firmeza do que lhe Mandei passar a presente por Mim assignado, Sellada com o Sello Grande das Armas do Imperio. Dada na Corte, Imperial Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oito centos, e trinta, Anno da Independencia e do Imperio. E eu Ezequiel Corrêa dos Santos Escrivão a subscrevi. O Imperador. Com o Sello Grande das Armas do Imperio. Barão do Paraná. Publicou-se.

Reverendo Doy Portella.

Sabyrte, porque Vossa Mag.de Imperial Ha por bem, mandar haver a Leno Soares Brandão, Capitão Graduado do Mayor do Batalhaõ de Caçadores Numero trinta e hum da Segunda Linha do Exercito, ao Posto de Tenente Coronel Comandante do mesmo Batalhaõ, como acima se declara. Para Vossa Mag.de Imperial haver Por Decreto de S. Mag.de o Imperador de dose de Outubro deste anno corrente ajuste cento e vinte oito Conselheiro João Valentim da Veiga Sousa Lobato a fez escrever Reg.da a f. 202 v.to do L.o 1.o P.o 5 de Patentes. Secretaria de Estado em 6 de Agosto de 1833 — Roberto João Dumby — Reg.da a f. 346 v.to do L.o 1.o de Patentes. Secretaria do Conselho Supremo Militar 9 de Agosto de 1833 — Antonio José de Lavradio Guimarães — Cumpra-se como S. Mag.de Imperador Manda, e se Registe — P. C. do Ouro Preto em 7 de Outubro de 1833 — José Manoel de Siqueira — Cumpra-se como S. Mag.de Imperador Manda. Guarda Geral na P. C. do Ouro 11 de Outubro de 1833 — Manoel Jorge Rodrigues — Reg.da a f. 18 do L.o

Acervo Fotográfico do Arquivo Público de Paracatu

55

de Rug.ão de Patentes Simples, que actualmente deve nas Secretarias do Governo da Provincia de Minas Geraes — S. C. do Ouro Preto 7 de Outubro de 1830 — Luiz Alla- yde da Silva Pinto — Rug.ão ao Sello do L.º de Registo de Patentes Simples que actualmente serve na Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes — S. C. de O. P. em 8 de Outubro de 1830 — Escrivão Anto- nio — Jose Antonio Ribeiro Junior — Antonio Jose de Souza Guimarães a fez = Nº 211 = Rg. quatro mil reis do Sello = Vai a 12 de Agosto de 1830 — Olivei- ra = diz = Nº 211 = 4$000 Vasconcellos = Concordo com a Carta Patente de que faz mensão o Conselheiro Lino Joaquim Brandão, que aqui bem e fielmente fez registar por pessoa de minha confidencia, tendo sido feita aos vinte oito dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum — Eu Miguel Luiz de Souza Secretario a subscrevi e assignei.

Recipto de Patente
do Alferes da Companhia de
Ordenanças Francisco Bap
tista Leite como abaixo se
declara.

José Manoel de Almeida, Fidalgo
Cavalleiro da Caza Imperial, Official da Or-
dem de Cruzeiro, Commendador da de S. Bento
de Aviz, Condecorado com a Medalha da Campa-
nha de Monte Vide, Marechal de Campo
Graduado dos Exercitos Nacional e Imperial
e Regal de Conselho Supremo Militar, Pre-
zidente da Provincia de Minas Geraes. Faço
saber aos que esta Carta Patente virem, que
attendendo ao achar vago o Posto de Alferes
da Companhia de Ordenanças do Destrito da
Jaguara, Termo da Villa de Piracatú do Prin-
cipe, por fallecimento de Domingos Pe-
reira Leitão, que nella servia e concorrem os re-
quisitos necessarios para exercer o Posto
Francisco Baptista Leite, domiciliario no Distri
cto, maior de quarenta annos, e por ser nas
circunstancias do §. 1.º do Decreto de 9 de Ou-
tubro de 1812, proposto pelo Capitão Co-
mandante da Companhia, e approvado
pelo respectivo Capitão Mór, esperando do
nomeado, que em tudo dará cumprimento
ao Serviço Publico, de haver de prompta
satisfação de seu proceder o conceito, que
formo de sua pessoa: Hei por bem fazer-lhe
mercê de o dispensar no dito Posto de Alferes
em Francisco Baptista

Baptista Leite, no Posto de Alferes da Com-
panhia de Ordenanças do Destricto. Sin-
cinado, sendo obrigado a requerer a Sua Magestade
Imperador, confirmação do mesmo Posto, dentro
em dous annos, que correrão da data desta em diante,
para disfrutar sem effeito, e estar habi-
litado, e continuar a exercer sempre no Destricto
dita Companhia, de baixo da mesma pena
tudo na mesma forma das ordens estabelecidas
e com o dito Posto, não vencerá soldo
algum, mas gozará de todas as honras, gra-
ças, e privilegios, que em razão delle lhe perten-
cem. Pelo que, o referido Capitão Mór lhe
dará posse, juramento dos S.tos Evangelhos,
forma do Regimento, e Ordens, e compe-
tente por Alferes da mencionada Companhia,
Destricto, como tal atrate, honre, e estime
e faça em tudo a forma dos officiaes, e Soldados de-
ta. = Em firmeza do que lhe mandei pas-
sar aprezente, por mim assignada, e sellada
com o sello das Armas do Imperio, que cum-
prirá inteiramente como nella se contem,
Registando-se nos livros da Secretaria do
Governo, nos da Matricula Geral, Camara
respectiva, onde mais tocar. = Innocen-
cio Calistino Ribeiro, a fez. = Dada na Im-
perial Cidade do Ouro Preto, a 1.º de Setembro
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oito centos, e trinta
Nono da Independencia, e do Imperio. Dy-
to doze mil nove centos, e setenta, e cinco. Vej.

56

O Secretario do Governo, Luiz Maria da Silva Pinto fez escrever= José Manoel de Almeida= Patente, porque S. Exa. Ilmo. Sr. Presidente Provincial, ha por bem fazer mercê de nomear a Francisco Baptista Leite, no Posto de Alferes da Companhia de Ordenanças do Destricto do Jamuario, Termo da Villa do Paracatu Principal. tudo como acima se declara. Para S. Exa. Ver.= Registada a fl. 5 v. do Liv.º Registo de Patentes que actualmente serve na Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes Imperial Cidade do Ouro preto 18 de Maya de 1830.= Luiz Maria da Silva Pinto.= Registada a fl. 261 do Livro do Regº de Patentes do Governo, q.e actualmente serve na Estatistica Geral do Governo da Provincia de Minas Geraes Imperial Cidade do Ouro preto em 16 de Mayo de 1834.= O Escrevão interino, José Manoel dijo José Antonio Ribeiro Junior.= Nº 119= P.g. 1800 de testo Araujo e Bernardes= E logo prestou o juramento dos Stos Evangelhos na forma do Regimento e ordens.= Paracatú 16 de Mayo de 1834.= O Capitão Mor Domingos José Pimentel Bastos= Este he o theor= Eu Joaquim de Mello Franca Secretario da Camara Municipal escrevi.

Manoel Antonio Galvão, Presidente da Provincia de Minas Geraes &c.

Faço saber aos que esta Provizão virem que havendo o Conselho do Governo resolvido se continuem a prover, na forma da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827, as Escolas Publicas de 1as Letras nas Cidades, Villas e Lugares mais populosos desta Provincia, e attendendo a Representação feita por Joaquim de Mello Franco Bueno para exercer o Emprego de Professor de 1as Letras da Villa do Peraçatú do Principe, ao Exame que fez das doutrinas marcadas no Art.o 6.o da Lei mencionada, e mais requezitos que nelle concorrem para semelhante Magisterio, e que preencherá com dignidade de ordinario e inherentes; resolvo prover ao dito Joaquim de Mello Franco Bueno, no Emprego acima mencionado na forma do Artigo 14.o da referida Lei, vencendo o Ordenado de duzentos mil reis annuaes pago pela Fazenda Publica desta Provincia, e os avanços marcados no Art.o 9.o na proporção dos Alumnos, que concorrerem, e que deverá para ser embolçado, mostrar por Attestados do respectivo Juiz de Paz, e será obrigado a não abandonar a Cadeira sem participação anticipada, para que se possa prover sobre a substituição da mesma Cadeira, e na intelligencia de que fica sugeito ao removimento para outra [illegible]

Fundo Camara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Provisão, onde parecer ao Conselho, que deverá exercer o Magistério.= Empossa-do, e lhe mandei passar a presente Provisão assignada, e sellada com o sello das Armas do Imperio, as cumprirá como nella se contem, Registando-se nos Livros da Secretaria do Governo, nas Contadoria, conde mais tocar= Luiz Maria da Silva Pinto Godinho Ferreira a fez.= Dada nesta J. C. do Ouro Preto, a 19 de Abril de mil oito centos e trinta e hum.= O Secretario do Governo, Luis Maria da Silva Pinto, a fez escrever.= Manoel Antonio Galvão.= Provizão por que S.ª Ex.ª em Conselho resolveo a Joaquim de Castro Franco Bueno, na Cadeira de 1.as Letras da Villa de Piracatu do Principe; tudo como nella se declara.= Para S.ª Ex.ª ver.=

Reg.da a f. 17 do L.º de Reg.º de Provizoens, que actualmente serve na Secretaria do Governo desta Provincia. J. C. do Ouro Preto em 20 de Abril de 1831.= Luis Maria da Silva Pinto.= N.º 166. Pg. 1$000 reis do Sello.= Araujo. Rej.= Reg.da a f. 216 do L.º 1.º de Ordens que actualmente serve na Contadoria da Junta da Fazenda Provincial desta Provincia J. C. do Ouro Preto 20 de Abril de 1831.= João Joaquim da Silva Guimarães.

Cumpra-se e Registe-se Paracatu 27 de Junho de 1831. = Ofiz.= Pereira e Castro.— Fernandes.— P. Souza.— Lopes.— Eu Secretario o escrevi e assignei

Joaquim de Castro Prado

Registo da Provizão do Guarda Mór José Pacheco d'Amaral como abaixo se declara—

D. Manoel Ignacio de Mello e Souza Presidente da Provincia de Minas Geraes etc Faço saber aos que esta Provizão virem, que attendendo á se achar vago o Emprego de Guarda Mór Substituto das Terras, e agoas mineraes do Destricto de S. Anna dos Alegres, Termo, e Comarca de Paracatú do Principe, e a nomeação feita pelo Guarda Mór Jeral interino Barão de Cattas Altas, na pessoa de José Pacheco d'Amaral, em quem concorrem os requeritos necessarios, e esperando do dito que

que, servirá com acerto, guardando em tudo o Serviço Publico, os Direito as Partes. Cezolvi prover ao dito José Paes Pacheco do Amaral, no Emprego de Guarda Mór Substituto em dito Destricto, e seu competente Territorio, vencendo o Salario, e Emolumento, que diretamente lhe competirem na Conformidade do Regimento, que observará inteiramente sem excesso; e servirá não sendo crime, ou erro algũ.

Pelo que o Ministro respectivo lhe dará posse, e juramento na forma do estilo, e o Deixará servir em virtude desta Provizão, que lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente como nella se contem, registrandose na Secretaria do Governo, digo, nos Livros da Secretaria do Governo, nos da Superintendencia respectiva conde mais tocar. Camilo de Lellis Godinho Ferreira a fez. Data nesta Cidade do S. C. de Ouro Preto aos 9 de Julho de 1834. O Secretario do Governo Luiz Maria da Silva Pinto, a fez escrever. Manoel Ignacio de Mello, e Souza

Provizão por que V. Ex.ª provê
o á José Pacheco do Amaral no Emprego de Guarda-
mór Substituto das Terras, e
Agoas mineraes no Destricto de
Santa Anna dos Pinheiros, Comarca
Comarca de Paranaguá; tudo
como nella se contem. Para
V. Ex.ª Ver — Registada
a fl. 28 do L.º do Registo de
Semelhantes que actualmente
serve na Secretaria do Go-
verno desta Provincia. S. Pedro
Curo Preto em 12 de Julho de
1831 — Luiz Maria da Silva
Pinto — e N.º 102 p.g 1$000 de
sello — Araujo Bernardes. Não
se contem mais cousa alguma
em dª Provizão que eu Secre-
tario a qui bem e fielmente
registrei da propria a que me
reporto, tudo nesta Villa e
Paranaguá 16 de Julho de mil
to centos e trinta e dois a decimo
primeiro da Independencia do
Imperio. E eu José Joaquim de Olive-
ra Franco, Secretario da Camara
Municipal o escrevi.

Provisão de José Fonseca
Silva de Escrivam dos Direi-
tos do Ouro empó. Como abaixo
se declara.

Francisco d'Assis d'Almeida Cou-
tinho, Inspector interino da Te-
zouraria da Parenda desta Provin-
cia de Minas Geraes: Faço saber
aos que esta Provisão virem, que ha-
vendo a Camara Municipal da Vil-
la de Paraopeba do Principe, nome-
ado em officio de nove de Agosto pro-
ximo passado, ao Cidadão José Fe-
lix Fonseca Silva para o Emprego de
Escrivão dos Direitos do Ouro empó
naquella Comarca: Houve por
bem pelo meu Despacho de vinte
e quatro do Corrente prover no de-
clarado Emprego de Escrivão dos
Direitos do Ouro empó da quella
Comarca, ao mencionado José Felix
Fonseca Silva na Conformidade do De-
creto de vinte e oito de Novem-
bro de mil oito centos trinta e cinco
para que se lhe remetta hum, com os
Exemplares impressos do dito De-

Fundo Câmara/Cx. 1/Maço 01/Cód. 1851/Acervo Arquivo Público de Piracaia

Decreto, do Regulamento de quatorze de Fevereiro deste anno, e modellos, que o acompanhárão, bem como o Livro numerado, Rubricado para a Receita do respectivo Thesoureiro no Corrente anno Financeiro; esperando que servirá bem, e fielmente, guardando em tudo o Serviço Nacional, e as Partes o seu Direito, Vencendo o prazo, que lhe está arbitrado no referido Regulamento, devendo em Conformidade da Ley, apresentar a respectiva Camara Municipal, e aos Juizes de Paz, em cujos Destrictos exercer seu Emprego o presente Titulo, que será registado nos Livros da Secretaria desta Repartição, e onde mais deva ser. = José Antonio Ribeiro Junior o fez. = Imperial Cidade de Ouro Preto, vinte e cinco de Setembro de mil oito centos e trinta e dois, undecimo da Independencia do Imperio. = Joaquim Mariano de Azevedo Coutinho, Official Maior interino o fez escrever. = Francisco de Assis de

de Azevedo Coutinho = Provizão por
que S. A. Ha por bem prover ao Cle-
rigo José d'Affonseca Silva no
Emprego de Vigario dos Direitos
do Termo de Comarca de
Paracatú do Principe, como ali-
nha declara = Para V. S. ver =
Registada a f. 92 v. do L. 36
de Registo de Provizoens que ac-
tualmente serve nesta Secretaria da
Thesouraria da Fazenda desta Pro-
vincia - Ouro Preto 26 de Setem-
bro de 1832 - Joaquim Marianno
de Azevedo Coutinho = Aos 25
de Novembro de 1832 foi me apre-
sentada a presente Provizão =
Pimentel =

Está conforme.

O Secretario Joaquim de Mello Franco.

Registo da Provizão de Vi-
gario dos Direitos do Ter-
mo desta Villa passada
a José Luiz Ferreira, como
abaixo se declara.

Jose Pedro d'Abranches, Inspector inte-
rino da Thesouraria da Fazenda Pu-
blica da Provincia de Minas Geraes,

Geraes, attendendo o ter sido nomeado pela Camara Municipal do Termo de Piracatu, em officio de vinte e hum de Março proximo passado, o bacharel José Alves Ferreira, para o cargo de Escrivam dos Impostos e Siza desse termo, deliberou em Sessão de trez do corrente mez, prover no referido cargo de Escrivão dos Impostos do Termo de Piracatu ao mencionado José Alves Ferreira, para o servir na forma do Regulamento de quatorze de Janeiro de 1832, e dos mais que se lhe remettem com os modelos, e Livros numerados, e rubricados para a respectiva Escripturação, com o qual vencerá os premios arbitrados, em virtude da Portaria do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 3 de Novembro de 1832 liquidos dos que pertencem ao Collectores, a saber pelo Imposto dos Dizimos a seis por cento pelo dos Agoas ardentes a quatro por cento, - e pelos denominados do Banco, das Carnes verdes, e Subsidio Literario das Lojas a trez por cento, percebendo pelos mais Impostos os premios marcados nos respectivos Regulamentos, esperando que servirá bem e fielmente, guardando em tudo o Serviço Nacional e as Leis em vigor. - Este deverá registrar nos

61

nos Livros da Secretaria dos Livros desta Repartição, e onde mais tocar. Barão da Costa Fonseca Gomes Ribeiro Secretaria da Fazenda Publica de Minas Geraes cinco de Junho de mil oito centos trinta e tres. — José Antonio Ribeiro Junior, Official Maior interino da Secretaria o fez escrever. José Pedro de Carvalho. Registado a folhas 142 do L.º 36 de Reg.º de semelhantes, que serve nesta Secretaria da Thesouraria da Fazenda Publica de Minas Geraes. — Imperial Cidade do Ouro Preto 5 de Junho de 1833. José Antonio Ribeiro Junior. Cumpra-se, e Registe-se. Paracatu em Sessão Extraordinaria de 21 de Novembro de 1834 — Pimentel — Canedo — Mascarenhas — Ferreira — Pinto Junior — Rodrigues — Não se acha inserta mais cousa alguã em dita Provizão que eu Secretario abaixo a fiz Registar por pessoa de minha confidencia, e della mesma Provisam me reporto. Villa do Paracatu vinte e seis de Janr.º de 1835 — Está conforme

Antonio da Costa Pinto Junior

Registo da Provisão passada a favor Baptista Carneiro para Servir o emprego de Professor de 1as Letras desta Villa, cujo

cujo theor é o seguinte — O Doutor José Pedro Dias de Carvalho Presidente da Provincia em Conselho — O Governo Presidente, em Conselho do Governo da Provincia de Minas Geraes, faz saber aos que esta Carta virem, que havendo-se resolvido prover na forma da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827, e do Decreto de 6 de Julho de 1832, as Cadeiras de Primeiras Letras actualmente vagas, e attendendo a representação feita por João Baptista Carneiro para exercer o Emprego de Professor Publico de Primeiras Letras da Villa de Paracatú, ao exame que fez das Doutrinas marcadas no Art.º 6.º da referida Lei de 15 de Outubro, e mais requisitos, que nelle concorrem para desempenhar este Magisterio, e que prometteu com dignidade os deveres inherentes, houve o dito João Baptista Carneiro na serventia vitalicia do mencionado Emprego vencendo o Ordenado annual que por Lei lhe competir, pago pela Fazenda Publica desta Provincia, e não poderá abandonar a cadeira sem participação antecipada, para que se providencie sobre o seu provimento, ficando lhe bem entendido que a removiment para outra qualquer

Fundo Câmara | Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

que Convocados, onde parecer ao Conselho
que tiverão exercer o Magisterio. In-
firmando o que se passou a presente q fiz
notar pelo Vice Presidente, e sellada
com o sello das Armas do Imperio,
e se cumprirá inteiramente como nella
se contem, registando-se nos Livros da
Secretaria do Governo, nas da Contado-
ria, e onde mais tocar. Não pagou
Velles e Novos Direitos por nada lhe-
e somente aquantia de dous mil oito-
to centos reis correspondente a meio mil
ro de prata conforme as Tabellas que
acompanhão o Regulamento do Thesouro
Publico Nacional como consta do co-
nhecimento do Collector de Impostos
que forão carregados a f. 21 v. do Li-
vro que com elle serve. Joaquim Jose
Marinho a fez. Dada na Imperial Ci-
dade do Ouro Preto a 5 de Abril de
mil oito centos e trinta e quatro, 13 da
Independencia e do Imperio. O Secre-
tario do Governo Hercilano Ferreira
Penna a fez escrever. João Baptista de
Figueiredo Tibaldi o sello pendente.
Carta pela qual V. M. Imperial ha
por bem prover a João Baptista Car-
neiro Leão Emprego de Professor Publi-
co de 1.ª Letras da Villa de Paracatu
tudo como nella se declara. Para

Para V. Exa ver = Em virtude da Ordem
de S. Exa em Conselho, e Portaria
de 24 de Março pp. Passa a vin-
te e cinco mil e reis cento reis. Vide a
pag 45 do L.o de Registo de Sr. Pavo Sy-
to Secretaria do Governo em 9 de Abril
de 1834. Hermelano Ferreira Penna.
Reg.da a pag 42 do L.o 2.o de Reg.o de dem.s Secre-
taria da Fazenda 10 de Abril de 1834
Joaquim Xavier Ferraz de Campos. V.o
P.a Pagou 17 Soars de Sello. Ribeiro - Reis
Cumpra-se e Registe-se. Paracatu em
Camara, e Sessão ordinaria de 12 de Ju-
nho de 1834 - Pimentel = Pinto Junior = Rois =
Mascarenhas = Pina = Mello Bueno =
Não se continha mais cousa alguma
em a dita Provisão, que eu Secretario o
bai.o assignado a fiz Registrar por pes-
soa de minha confidencia, e a cuja Pro-
visão me reporto. Paracatu 26 de Janr.
de 1835.

Está conforme.

Antonio da Costa Pinto Junior

Reg.to da Provisão passada a Joaquim
Eudoxio Franco Bueno para ter-
ser o Emprego de Tezoureiro desta
Villa de Paracatu

Fundo Carlos Cox 49 | Cx. 01 Cód. 158 | Acervo Arquivo Público do Paraná

Certa Folha, cujo Theor he o seguinte

O Vice Presidente em Conselho do Governo da Provincia de Minas Geraes faz saber aos que esta Carta virem, que tendo-se de prover na forma da Lei de 15 de Outubro de 1827, e da Resolução da Assembléa Geral Legislativa de 15 de Novembro do dito anno as Cadeiras de Grammatica Latina, e attendendo á Apresentação feita por Joaquim de Mello Franco Bueno para occupar a da Vila de Pitangui do Principe que se acha vaga, ao exame que fez das materias necessarias, e mais requisitos, que nelle concorrem para tal Emprego, e que preenche com dignidade os deveres inherentes, resolvêo em Sessão Ordinaria de 24 de Março do corrente anno prover o Dito Joaquim de Mello Franco Bueno na serventia vitalicia do mencionado Emprego, vencendo o ordenado de quatro centos mil reis actualmente estabelecido pago pela Fazenda Publica desta Provincia, e não poderá abandonar a Cadeira sem participação anticipada, para que se providencie de Hora o seu provimento, ficando tão bem sujeito ao Estabelecimento para outra qualquer Parte que for designado. E Mandou passar o Conselho

que deverá exercer o Magisterio. Em
fé mercê do que lhe passou a presente
assignada pelo Vice Presidente, Sello
do com o Sello das Armas do Im-
perio, e se cumprirá inteiramente co-
mo nella se contem, Registando-se nos
Livros da Secretaria do Governo, nos da
Contadoria, e onde mais tocar. Não
pagou velhos, e novos Direitos por não
dever elles, e somente a quantia de seis
mil e oito centos reis correspondentes
a meio marco de prata, conforme a
Tabella que acompanhou o Regulamento
do Thezouro Publico Nacional, ca
tou do conhecimento dos Exactores das Ren-
das, e que foraõ carregados á fl. 33 do
L.º 1º, que com elle serve. Hyppolito Perei-
ra de Azevedo Coutinho a fez. Dada
na Imperial Cidade do Ouro Preto em
5 de Abril de 1834, 13º da Independen-
cia e do Imperio. — Secretario do Go-
verno Bernardino Ferreira Senna, a
fez escrever. — João Baptista de Figuei-
redo. — Estava o Sello pendente. — Certi-
fico que a Carta de Lei a que se refere
provera a Joaquim de Mello Franco Bue-
no no Emprego de Professor de Gram-
matica Latina da Villa de Piracatu
do Principe, como delle se declara.
Para V. Ex.ª ver. — Em testemunho de

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 04/Cód. 155/Acervo Arquivo Público de Piracatu

Resolução de S. Exa em Conselho, e Portaria de 24 de Março pp. Pagou vinte cinco mil e seis centos reis. Reg.to a fl. 46 do Livro de Reg.to de Ordens. Ouro Preto Secretaria do Governo em 9 de Abril de 1834. Herculano Ferreira Penna. — Reg.to a fl. 22 v.to do Liv.o 2.o de Reg.to de Ordens. Secretaria da Fazenda 10 de Abril de 1834 Joaquim Norberto Ferraz de Campos. — N.o 79 Pagou 1$600 rs. de Sello. Ribeiro. — Reis — Cumpra-se e registe-se. Sala da Camara Municipal da Villa do Paraopeba em Sessão Ordinaria de 12 de Junho de 1834. Pimentel = Pinto Junior = Pina = Mascarenhas = Reis = Nada mais se continha em dita Provisão que eu Secretario abaixo assignado fiz registar por ser a propria e minha confidencia, cujo registo fica conforme a Original Provisão. Paracatu 27 de Janr.o de 1835.

Está conforme

Antonio da Costa P.a Junior

Reg.to do Titulo de Collector da Villa Coletoria desta Villa passado ao Cidadão Antonio de Britto &c.

como abaixo se declara

Joaquim Dias Bicalho, Inspector interino da Thesouraria da Fazenda Publica da Provincia de Minas Geraes, deliberou em Sessão do dia 1º do corr. por ser, na forma do Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, ao cidadão Antonio de Direito Freire, no cargo de Collector da 27ª Collectoria Municipal de Impostos, que comprehende as Parochias da Villa de Paracatu dos Algres, e Buritiz, com a condição de prestar perante a Camara Municipal respectiva, antes de entrar em exercicio, a fiança exigida no artigo vinte e nove do dito Regulamento passando Certidão desta deliberação Thesouraria; e haverá os premios arbitrados pela Portaria do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 4 do corrente, liquidos dos que pertencem ao Escrivão; a saber pelo Imposto dos Dizimos a dois por cento pela extracção pelo das Aguas-ardentes, Carnes verdes, e Subsidio Litterario das Lojas a dez por cento, pelo denominado do Banco Lojas de Ligados, Heranças e dito dos papeis a dois por cento, pela

Fundo Paraná/Cx. 45/Maço 01/Cad. 150/Acervo Arquivo Público de Paraty

procedendo pelos mais impostos os premios
marcados nos respectivos Regulamen-
tos, e devendo regular-se na fiscali-
zação, e cobrança dos mesmo pelas Leis,
e Ordens em vigor. Esta se registará
nos Livros da Secretaria desta Re-
partição, e onde mais tocar. Jeronimo
de Sousa Carvalho, a fez. Thesouraria
da Fazenda em vinte e dous de Setem-
bro de mil oito centos e trinta e quatro,
decimo terceiro da Independencia e do
Imperio. Luiz Fortunato de Sousa
Carvalho, Official de Secretaria a fez
escrever. — Joaquim Dias Bicalho.
Reg.da a fl. 47 V. do L.o 37 de Reg.os de
Ordens. Secret.a da Fazenda 27 de Setem
bro de 1834. Luiz Fortunato de Sa
Carvalho. Cumpra-se e Registe-se.
Sessão Extraordinaria de 21 de No-
vembro de 1834 = Pimentel = Canedo =
Maia = Ferreira = Pinto Junior = Ro-
drigues = Nada mais se continha em
dito referido Titulo que eu Secretario a
baixo assignado o fiz registar por ver-
dade dirse conferencia no proprio Livro,
e o original Titulo me reporto. Se-
cretaria 28 de Janeiro de 1835. —

Está conforme.

O Secretario Antonio de Costa Pinto Junior

Segue-se a Patente do Coronel Joaquim Pimentel Barbosa Chefe da Legião deste Municipio como abaixo vai transcripta

Bernardo Jacinto da Veiga, Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo a concorrerem os requesitos necessarios para bem digo para exercer o Posto de Coronel Chefe da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade do Paracatú, na pessoa do Cidadão Joaquim Pimentel Barbosa, resolvy, na conformidade da Ley Provincial N.º 9 nomeallo para o referido Posto, que servirá em quanto convier ao servico Publico, e gosará de todas as honras e isenções, que em razão d'elle, lhe pertencerem, ficando sujeito as penas estabelecidas nas Leis respectivas: Pelo que a Camara Municipal da mencionada Cidade lhe dé posse, e juramento dos Santos Evangelhos, o faça reconhecer, e como tal o trate, honre e estime da mesma forma os mais Officiaes, e outras Praças da mesma Legião, obedecendo os seus subalternados as Ordens, que em virtude deste Posto estiver authorizado a dár. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente como nella se contem, registando-se nos Livros da Secretaria do Governo, e onde mais tocar. Dada na Palacio do Governo na Imperial Cidade do Ouro Preto, aos onze dias do mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quarenta, decimo nono da Independencia, e do Imperio. O Secretario Interino da Provincia, Hermelino Diogo Fonseca Pereira de Lima

Fundo Câmara/Cx. 45/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sr. Secretario Coutinho. Queira escrever = Bernardo Jacinto da Veiga = Carta Patente pela qual S. Exc. resolveo nomear o Cidadão Joaquim Pimentel Barbosa para exercer o Posto de Coronel Chefe de Legião das Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade de Paracatú, como acima se declara. Para V Exa ver. = Pagou de Direito na forma dijo na conformidade da = Lei Provincial 159, a quantia de 3$ooo, e de Emolumentos da Secretaria do Governo a de 12$800, como consta dos Talões N.os 4, e 30 juntados em 7 do corrente pelo Agente do Collector de Impostos desta Cidade 1840 = Pagou de Sello 2$111 = Annis Rodrigues. = Registrada a fl 32 do Livro de Semelhantes que atualmente serve nesta Secretaria. Ouro Preto 11 de Agosto de 1840 = Honorio Pereira de Abreu Coutinho. = Cumpra-se e registre. Paracatú da Pra. Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 31 de Dezembro de 1840. Bueno, e Moraes, Sousa Machado, Britto = Faria Leite, Rodrigues. Prestou Juramento aos 31 de Dezembro de 1840 o Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. Fiz extrahir este aos 5 de Janeiro de 1841 nesta Camara do Pte. = Esta conforme = = O Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto =

Registro da Patente de Tenente Coronel Chefe do Primeiro Batalhão da Legião de Guardas Nacionaes, passada ao Cidadão Dr. Manoel de Mello Franco como abaixo se declara.

Marechal Sebastião Barreto

Patente

Eu o Presidente da Provincia de Minas Geraes faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo a concorrerem os requisitos necessarios para exercer o Posto de Coronel Chefe do Primeiro Batm.ão da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade do Paracatú na pessoa do Cidadão Dr. Manoel de Mello Franco, hei por bem nomeal-o para o mesmo em conformidade da Lei de 18 de Agosto de 1831 e Decreto de 25 de Outubro de 1832, e ordenar confirmar o dito Dr. Manoel de Mello Franco na forma da Lei provincial N.º 170 no referido Posto, em que servirá em quanto convier ao serviço publico, e gosará de todas as honras, e isenções, que em razão d'elle lhe pertencerem, ficando sujeito as penas estabelecidas nas Leis citadas. E para que o Coronel Chefe da Legião respectiva lhe dê posse, e juramento dos Santos Evangelhos, o para reconhecer, e como tal o trate, honre, e estime, e da mesma forma os mais Officiaes, e outras Praças do mesmo Batalhão, obedecendo os seus subordinados as ordens, que em virtude do seu Posto estiver authorisado a dar.

Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente

como nella se contem, registando-se nos Livros da Secretaria do Governo e onde mais tocar. Dado no Palacio do Governo na Imperial Cidade do Rio-Preto aos quinze dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e quarenta e hum vigesimo da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Hercolano Ferreira Penna a fez escrever. Cumpra-se, e registe-se. Paço da Camara Municipal da Cidade do Paracatú em Sessão extraordinaria de 17 de Junho de 1841. = Mello Bueno = Mendonça Franco = Martins Pinto = e Bueno = Nada mais se continha em a referida Patente, que eu Secretario abaixo assignado ao fiz registar no presente Livro, e devolvi original ao supra. Paracatú 23 de Junho de 1841.

Está conforme.

O Secretario Interino José Vicente da Costa P.to

Registo de um Diploma passado aos Cidadãos Tristão Antonio dias Bicalho Juiz Municipal desta Cidade de Paracatú como abaixo se declara.

O Doutor José Lopes da Silva Lima, Presi-

Presidencia da Provincia de Minas Geraes. Faço saber aos que o presente Decreto virem, que tendo-me presente a proposta triplice da Camara Municipal do Termo e Cidade do Paracatú de 24 de Março deste anno, nomeei o Cidadão Cristovão Antonio Dias Bicalho Juiz Municipal da referida Cidade, e seu Termo, com todas as attribuições que de direito lhe competirem; e que exercerá durante o praso, e prestando juramento que manda a Lei, perante a respectiva Camara. E para constar lhe mandei passar o presente, que vai por mim assignado, e sellado com o sello das Armas do Imperio, e será registado nos Livros da Secretaria do Governo; e onde mais tocar. Ouro Preto, Palacio do Governo 4 de Agosto de 1846. José Lopes da Silva Vianna. Pela qual acha-se de accordo com as leis vigentes, que actualmente regem nesta Repartição. Ouro Preto, Secretaria do Governo 4 de Agosto de 1846. Honorio Pereira de Oliveira. Contendo = Pagou de Emolumentos da Secretaria do Governo 2$560 rs, como consta dos Talões = 1$280 = Mont. Addicionaes 1$280 rs. Conferido. Ouro Preto Secretaria do Governo 4 de Agosto de 1846. Bernardo Horta de Araujo Pinto de Lima = Cumpra-se e registe-se. Paço da Camara Municipal da Cidade do Paracatú, em Sessão extraordinaria de 11 de Outubro de 1846. Cabral do Nascimento = Pereira = Pinto Teixeira = Alencastro. E logo foi dada á mesma vista do contheudo na referida Provisão, que em seu theor he a seguinte, que eu Secretario abaixo assignado fielmente tresladei. Provisão = Cristovão Antonio Dias Bicalho, Juiz Municipal e Orphãos do Termo e Cidade do Paracatú = Faço saber aos que o presente Termo virem, que tendo-me sido presente a proposta triplice da Camara Municipal do Termo e Cidade do Paracatú de 24 de Março deste anno, nomeou o Cidadão Francisco Antonio Pinto Craveiro Lopes, Juiz Municipal e Orphãos do referido Termo e

Registo de uma Patente de Tenente Coronel Chefe do segundo Batalhão da Legião de Guarda Nacional do Municipio desta Cidade do Paracatú, concedida ao Cidadão Manoel Gonsalves dos Santos, como abaixo se declara.

O Commendador Jose Lopes da Silva Vianna, Presidente da Provincia de Minas Geraes; Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo a concorrerem os requisitos necessarios para exercer o Posto de Tenente Coronel Chefe do segundo Batalhão de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade do Paracatú na pessoa do Cidadão Manoel Gonsalves dos Santos, resolvi, na conformidade da Lei provincial Numero 170, nomear-lo para dito Posto, que servirá emquanto convier ao Serviço Publico, e gozará de todas as honras e vencimentos, que em razão delle lhe pertencerem, ficando sujeito as penas estabelecidas nas Leis respectivas. Pelo que o Coronel Chefe da mencionada Legião lhe dará posse, e juramento dos Santos Evangelhos, o fará reconhecer, e como tal o tratte, honre, e estime, e da mesma forma os mais Officiaes e mais Pracas do dito Batalhão, obedecendo os seus

seus subordinados as Ordens, que da sua parte
Corte estiver auctorisado de dar. Em Primeira de
que lhe mandei passar a presente por mim as
signada, e sellada com o sello das Armas do Im
perio, e se cumprirá inteiramente como nella se
contem, registando-se nos Livros da Secretaria do
Governo, e aonde mais tocar. Dada no Palacio do
Governo na Imperial Cidade do Ouro Preto aos
dezoito dias do mez de Dezembro do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e quarenta e hum, vigesimo da In
dependencia, e do Imperio. O Secretario interino
da Provincia, Honorio Pereira de Azevedo Coutinho
o fez escrever. Jose Lopes da Silva Vianna. Carta
Patente porque S. Exa. resolve nomear o Cidadão
Manoel Gonsalves dos Santos, para exercer o Pos
to de Tenente Coronel Chefe do 2º. Batalhão da
Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da
Cidade de Paracatú, como acima se declara, Pa
ra S. Exa. ver. Por Portaria de S. Exa. de 16 de Fev.
de 1842. Pagou de Direitos na conformidade da
Lei Provincial e Numero 1ºa a quantia de reis
30$000, e de Emolumentos da Secretaria do Go
verno, a de 4$200 reis, como se vê dos Talões e Nume
ros 9 a 17 firmados em 15 do corrente mês pelo A
gente do Collector de Importos desta Cidade.
Registrada a fls 234 v. do Livro de Registo de se
melhantes. Ouro Preto, Secretaria do Governo, e
Pal. Dezembro de 1842. Honorio Pereira de Az
vedo Coutinho. Sello 2$200 reis. Pagou de sello Secre
taria [illegible]. Pertence finalmente, e tomou posse
dos Postos de Claro de Tenente Joaquim Pimentel Ba
bos Coronel Chefe do Corpo declarado mais se continha
em a referida Patente, que em Secretaria a registei
no proprio Livro, ao referido Cidadão

Fundo Câmara/Cx. 09/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de [illegible] Paracatú 7 de Fevereiro de 1842.

Está conforme.

O Secretario Joaquim Abel Pereira Pinto

Registo da Patente de Major do segundo Batalhão de Guardas Nacionaes da Legião do Municipio desta Cidade do Paracatú, concedida ao Cidadão João Fernandes de Azevedo, como abaixo vai declarado.

O Commendador Jose Lopes da Silva Torres, Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo ao concorrerem os requisitos necessarios para exercer o posto de Major do Segundo Batalhão da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade do Paracatú na pessoa do Cidadão João Fernandes de Azevedo, resolvy, na conformidade da Ley Provincial Numero 170, nomeallo para dito Posto, que servirá emquanto convier ao serviço publico, e gozará de todas as honras e isenções, que em razão delle lhe pertencerem, ficando sujeito as penas estabelecidas nas Leis respectivas. Pelo que o Tenente Coronel Chefe do mencionado Batalhão lhe dê posse, e juramento dos Santos Evangelhos, e faça reconhecer, como tal o tenha, honre, e estime, e dahi em diante os mais Officiaes e demais Praças do sobredito Batalhão, obedecendo as suas ordens que em virtude deste Posto estiver authorizado a dar. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente que vai sellada com o sello das Armas do Imperio, e se cumprirá inteiramente como nella se contem, registrando-se no Livro [illegible] Governo

Fundo Câmara / Cx. 497 / Maço 01 / Cód. 1597 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

do Governo, e onde mais tocar. Dada na Palacio do Governo na Imperial Cidade do C.... Preto, aos vinte dias do mês de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e hum, vigesimo da Independencia e do Imperio — O Secretario interino da Provincia Honorio Pereira de Chevedo Coutinho a fez escrever. Jozé Lopes da Silva Vianna. Carta Patente porque V. Exa. ha bem nomear o Cidadão João Fernandes de Chevedo, para exercer o Posto de Major do segundo Batalhão da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade de Paracatú, como acima se declara. Para V. Exa ver. Por Portaria de S. Exa de 16 de Dez. proximo passado. Pagou de Direitos na conformidade da Lei Provincial Numero 170 a quantia de reis 2$400 e emolumentos da Secretaria do Governo a de 4$ em como se vê dos Talões Numeros 1. e 4., firmados em 22 do corrente mez, pelo Agente do Collector de Impostos desta Cidade. Registrada a fl. 27 v. do Livro de Registro de semelhantes. Dita Secretaria do Governo em 22 de Dezembro de 1841 Honorio Pereira de Chevedo Coutinho. N. 44. Importou em 2$000 de dita Teixeira Reis. Nada mais se continha em dita Patente, que a Secretario a registrei no presente Livro, ao original me reporto. Cidade de Paracatú 8 de Março de 1842. Eu o escrevi —

Joaquim Manoel Pereira Lima Secretario da Camara Municipal

Recebi da Patente, de Tenente Quartel Mestre da Legião da Guarda Nacional do Municipio de C...

[illegible] de [illegible] entregue com
[illegible]da ao Cidadão Luiz
de Souza Machado como
abaixo vai declarado.

O Commendador José Lopes da Silveira, Presidente da Provincia de Minas Geraes. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que attendendo aos requisitos necessarios para servir o Posto de Tenente Quartel Mestre da Legião de Guardas Nacionaes do Municipio da Cidade de Paracatú, na pessôa do Cidadão Luiz de Souza Machado, resolvi, na conformidade da Lei de 18 de Agosto de 1831 nomea-lo para o dito Posto, que servirá em quanto convier ao serviço publico, e gozará de todas as honras, e isenções, que em razão delle lhe pertencerem, ficando sujeito as penas estabelecidas nas Leis em vigor. Pelo que o Coronel Chefe da mencionada Legião lhe dê posse, e juramento dos Santos Evangelhos, o faça reconhecer, e constituido neste, honra, e estima, e da mesma forma os mais Officiaes e outras Praças da sobredita Legião, obedecendo os seus subordenados as Ordens, que em virtude deste Posto estiver authorisado a dar. Em fermeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sello das Armas do Imperio, que em tudo fará inteiramente como nella se contem, registando-se nos Livros da Secretaria do Governo, e onde mais tocar. Dada no Palacio do Governo na Imperial Cidade de Ouro Preto aos tres dias do mez de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e dous, vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. — Manoel Bernardo Accursio Nunes Official Maior interino no impedimento do Secretario do Governo o fez escrever. José Lopes

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Doc. 59/Acervo Arquivo Público do Paracatu

Lopes da Silva Vianna. Carta Patente porque
V. Exª resolveo nomear o Cidadão Luis de Sousa
Coelho, para exercer o Posto de Tenente Quartel
Mestre da Legião de Guardas Nacionaes do Mu-
nicipio da Cidade de Paracatú, como acima
se declara. Para V. Exª vêr. Por Portaria de S. Exª
de 7 de Dezembro de 1841. Pagou de Direitos na
conformidade da Ley Provincial Numero 170 a quan-
tia de reis 12$500, e de Emolumentos da Secreta-
ria do Governo a de 4$200 reis, como se vê dos Sel-
os Numeros 2, e 5 firmados em 22 de Dezembro
de 1841, pelo Agente do Collector de Importas
desta Cidade. Registada a fl. 263 v. do Livro de Re-
gisto de semelhantes. Ouro Preto Secretaria do
Governo, em 3 de Janeiro de 1842. Manoel Ca.no e
rardo Accurcio Almeida. Sl. 11 Rs. 3$200 v. de Sello
Teixeira Reis. Tomou posse, e prestou juramento
perante mim, aos 7 de Março de 1842 Joaquim
Pimentel Barbosa. Coronel Chefe de Legião. =
Nada mais se continha em dita Patente, que
eu Secretario adiante assignado a Registei, no
presente Livro, e ao original me reporto. Cidade
do Paracatú em 8 de Março de 1842 =

Está conforme.

Joaquim Manoel Corrêa Pinto.

Rigisto Huma Carta
Imperial, pela qual se
entregou ao Bacharel
Theodosio Climaco Soares
de Sousa no lugar de Juiz
de Direito desta Comarca
como abaixo se declara

Dom Pedro por

Fundo Câmara/Cx. 40/Maço 01/Cad. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

mica da Deos, e Manoel Pedro Vasconcellos
1. Pros, Imperador Constitucional, e Defensor
petuo do Br. sil. Faço saber aos Ha-
bitadores, e mais pessoas, a quem o conhecimento
ta Carta pertencer, que Hey por bem rein-
grar ao Bacharel Theodoro Manoel Soares de
Souza no Lugar de Juiz de Direito da Co-
marca de Paracatu, da Provincia de Mi-
nas Geraes, do qual havia sido removido pelo Pre-
sidente da mesma Provincia para o de Juiz
de Direito da Comarca do Rio de São Fran-
cisco, e servira aquelle Lugar na conformida-
de das Leis, vencendo o ordenado, que lhe estiver
arbitrado. E prestando o juramento do estilo,
a Autoridade competente lhe dará posse, da qual
se lavrará certidoens as Estipulações do costume.
E para firmeza de tudo lhe mandei passar esta
Carta, que, sendo por Mim assignada, e sellada
com o Sello da Chancellaria do Imperio, se
cumprirá, como nella se contem. Pagou de
Velhos Direitos, dous mil e oitocentos reis, que
se carregará ao Actual Recebedor, como se vio
do respectivo Conhecimento em forma, e não
pagou os cinco por cento por não ter maioria
de Ordenado, nem Novos Direitos por ser re-
integração. Dada no Palacio do Rio de
Janeiro em Dez de Dezembro de mil
oitocentos e quarenta e hum, vigesimo da
Independencia, e do Imperio. Imperador=
Paulino José Soares de Souza. Carta pela
qual Sua Magestade Imperial Ma-
nda reintegrar ao Bacharel Theodo-
ro Manoel Soares de Souza, no Lugar
de Juiz de Direito da Comarca de
Paracatu da Provincia de Minas Geraes

Geraes, na forma acima declarada. Para
S. M. o Imperador Imperial Rei
Decreto de tres de Novembro de
mil oitocentos, e quarenta e nove, e despa-
cho do Ministro, e Secretario de Estado dos
Negocios da Justiça. Paulino Jose Soares
de Souza. Extrahido na Chancellaria do Im-
perio em desaseis de Janeiro de mil oitocen-
tos e quarenta e dous. João Carneiro de Cam-
pos. Reg.to = Registrada a folhas quarenta do
Livro terceiro de Cartas de Magistrados. Se-
cretaria de Estado dos Negocios da Justiça em
vinte quatro de Dezembro de mil oito centos
e quarenta e nove. Cumpra-se, e registe-se. Ouro
Preto Palacio do Governo em dez de Fevereiro
de mil oitocentos e quarenta e dous. Carlos Cas-
tro Carneiro de Campos. Prestou juramento, e to-
mou posse nesta data. Palacio do Governo da Pro-
vincia de Minas aos dez de Fevereiro de
mil oitocentos e quarenta e dous. Registra-
da a folhas sessenta e sete do Livro de Regis-
to de semelhantes. Ouro Preto, Secretaria
do Governo dez de Fevereiro de mil oitocentos
e quarenta e dous. Herculano Ferreira Penna
Chefe. Pg. quatrocentos e oitenta reis digo qua-
tro Pg. quatro mil e oitocentos e quaren-
ta reis de dito Rio de fevereiro de mil
de mil oitocentos e quarenta e dous Ca-
vieira. Pagou de emolumento do Regis-
tro mil e quatrocentos reis. Lavrado e
Cont.o Registrada a folhas cento e cincoen-
ta e cinco do Livro Nono de Ordens Impe-
riaes. Ouro Preto Secretaria da Fazen-
da em quatorze de Fevereiro de mil

oitocentos e quarenta e dous. Joaquim Manoel Terras de Campos. Reg.do 20 Folha nº 8 e continha nº 11 desta Carta Imperial que aqui em Secretaria abaixo assignou a Requisitei, e do proprio Original me reporto. Secretaria da Camara Municipal desta Cidade do Paracatú aos 20 de Abril de 1842.

Esta conforme,

Joaquim Manoel Ber.a Pinto.

Registo de um Titulo conferido ao Cap.mor Domingos Pimentel Barbosa, para occupar o Lugar de 1.o Substituto do Juiz Municipal deste Termo, como nelle se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Commendador da Ordem de Christo, Presidente desta Provincia de Minas Geraes. &c

Faço saber aos Juizes, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo ás qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Cap.mor Domingos Jose Pimentel Barbosa, resolvi nomeallo em virtude do Artigo 17 da Lei de 1.o de 2 de 1841 de tres de Dezembro de 1841 para o Lugar de primeiro Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatú, da Comarca do mesmo

do mesmo nome que exercerá na forma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e tomado posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente da Provincia, e sellado com o sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo, e nas da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de Ouro Preto quatro de Abril de 1842. 21º da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Hercolano Ferreira Penna, o fez escrever = Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Caetano Domingos José Nunes Vieira Barbosa para o lugar de primeiro Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para V. Exª ver. = Por Portaria de Sua Exª de 4 de Abril de 1842. Registrado a folhas 22 do Livro de Registo de Semelhanças. Ouro Preto, Secretaria do Governo 5 de Abril de 1842. Honorio Hermeto Carneiro Leão Coutinho. Cumpra-se e Registe-se. Paço da Camara Municipal de Paracatú, em Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1842. Vieira = Sousa Machado = Vieira = Moraes = Meirelles = Pinna = Mendonça Franco. = Prestou juramento, e tomou posse perante a Camara Municipal desta Cidade do Paracatu, aos 15 de Maio de 1842. O Secretario José Joaquim Manoel Pereira Pinto. Cuja mais se continha em dito Titulo o qual eu Secretario abaixo assignado o reverti, e a pedido [illegible]

me respeito. Paracatú, Secretaria da Camara Municipal 16 de Maio de 1842. =

Está conforme

Joaquim Manoel Ferreira Pinto.

Registo deste Titulo, como nelle se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos do Conselho de S. Magestade o Imperador, Commendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes. &

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo ás qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Theodorio Caetano de Moraes, se Hei nomeado em virtude do Artigo 19 da Lei N.° 261 de 3 de Dezembro de 1841 para o Lugar de segundo Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade do Paracatú da Comarca do mesmo nome, que exercerá na forma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e tomado posse por si, ou seu Procurador perante a Camara Municipal Bastarda da Cidade. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente da Provincia, e sellado com o Sello das Armas do Imperio que será Registrado na Secretaria do Governo, e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto quatro do mez de Abril de 1842. 21.° da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Serafiano Ferreira Vena, o fez escrever. = Carlos Carneiro de Campos. =

Titulo de nomeação do Cidadão Theodorio Caetano de Moraes para o Lugar de 2.° Substituto do Juiz Municipal

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público do Paraná

Municipal do Termo da Cidade de Curitiba cabeça da Comarca do mesmo nome. Vara do Cível. Por Portaria de sua Exª de 4 de Abril de 1842. Registrado a fls. 22 do Livro de Registo de Sesmarias. Juiz Preto Secretaria do Governo 5 de Abril de 1842. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho. Cumpra-se, e Registre-se. Curitiba, Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Abril de 1842. Pimentel, Souza Machado Mendonça Franco, Penna, Marcellos, Oliveira, Almeida. Prestou juramento, e tomou posse, perante a Camara Municipal desta Cidade do Paraná, aos 15 de Março de 1842. O Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. Nada mais se continha em dito Titulo, o qual entregue ao Secretario abaixo assignado, o registrei, e a Original me reporto. Curitiba, Secretaria da Camara Municipal em 16 de Maio de 1842.

Está conforme

Joaquim Manoel Pereira Pinto

Registo d'outro Titulo como no mesmo se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. Magestade o Imperador, Commendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de S. Paulo &c.

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a que o conhecimento deste Titulo pertencer, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Coronel Joaquim Pires Machado Portugal Barbosa, resolvi nomea-lo em virtude do Artigo 13 da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841, para o Lugar de Juiz Substituto do Juiz

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Municipal do Termo da Cidade de Paracatú
e Camarca do mesmo nome, que exercerá na
forma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e toma
do posse por si ou por seu Procurador perante
a Camara Municipal da referida Cidade. E para
constar se expede o presente, assignado pelo
Presidente da Provincia, e sellado com o Sello
das Armas do Imperio, que será registrado na
Secretaria do Governo, e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de
Ouro Preto quatro de Março de Abril de 1842. 21
gesimo primeiro da Independencia, e do Imperio.
Secretaria da Provincia Hercolano Ferreira Pe-
na o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos.
Titulo de nomeação do Cidadão Coronel Joaquim
Pimentel Barbosa, para o Lugar de 3º Substi
tuto do Juiz Municipal do Termo da Cidade
de Paracatú da Comarca do mesmo nome.
Para V. Exª ver. Por Portaria de S. Exª de
4 de Abril de 1842. Registrado a folhas vinte e
as veres do Livro de Registo de semelhantes.
Ouro Preto, Secretaria do Governo 5 de Abril de
1842 Honorio Pereira de Azevedo Coutinho. Cum
pra-se e Registe-se. Paracatú Paço da Camara
Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Ma-
io de 1842. Cardoncça Franco, Souza Macha-
do, Pinto, Meirelles, Oliveira, Moraes, Almeida.
Prestou juramento, e tomou posse perante a Cama
ra Municipal desta Cidade do Paracatú, aos 15
de Maio de 1842. O Secretario Joaquim Manoel
Pereira Pinto. E para mais se constar em o dito Titu
lo, passou-se Secretario abaixo assignado aqui o re
gistro

registei, e ao Original me reporto. Cidade de Baracatú, Secretaria da Camara Municipal em 16 de Maio de 1842.

Está conforme

Joaquim Manoel Pereira Silveira

Registo d'outro Titulo, conferido ao Cidadaõ José Antonio da Silva Canedo, como nelle se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. Magestade o Imperador, Comendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes. &c.

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo ás qualidades que concorrem na pessoa do Cidadaõ José Antonio da Silva Canedo, resolvi nomea-lo em virtude do Artigo 19 da Lei N.º 261, de 3 de Dezembro de 1841 para o Lugar de quarto Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Baracatú, da Comarca do mesmo nome, que exercerá na forma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de lhe ser prestado juramento, e tomado assento por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar se expede o presente assignado pelo Presidente da Provincia e sellado com o Sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo, e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes em Ouro Preto aos [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara / Cx. 57 / Maço 01 / Cód. 159 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

Ouro Preto, quatro de Abril de 1842, Vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Ferreira Penna, o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Jose Antonio da Silva Caneda para o Lugar de 4º Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para S. Exª Ver. Por Portaria de S. Exª de 4 de Abril de 1842. Registrado a fl. 22 vº do Livro de Registo de Semelhantes. Ouro Preto Secretaria do Governo 5 de Abril de 1842. Honorio Pereira de Azevedo Coutinho. Cumpra-se e Registe-se. Paracatú, Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1842. Presentes: Mendonça Franco; Meirelles; Moraes; Souza Mattos; Oliveira; Pina; Almeida. Prestou juramento, e tomou posse perante a Camara Municipal desta Cidade de Paracatú, aos 15 de Maio de 1842. O Secretario da Camara diz o Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. Vista mais se continha em o dito Titulo de nomeação, o qual eu Secretario ao diante assignado aqui o registrei, e ao Original me reporto. Cidade de Paracatú, Secretaria da Camara Municipal 17 de Maio de 1842.

Esta conforme

Joaquim Manoel Pereira Pinto

Registo de outro Titulo, conferido ao Cidadão Manoel Ferreira de Almeida para occupar o Lugar de 3º Substituto do Juiz Municipal do Termo desta Cidade de Paracatú

Portaria como no presente se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. Magestade o Imperador, Commendador da ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes &

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Manoel Ferreira de Almeida, resolvi nomea-lo em virtude do Artigo 12 da Lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, para o Lugar de quinto Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome, que exercerá na fórma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e tomado posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente da Provincia, e sellado com o sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo, e nas Camaras Municipaes respectivas. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto, aos trinta do mez de Abril de 1842, vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Hercolano Ferreira Penna, o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Manoel Ferreira de Almeida para o Lugar de 5º Substituto do

Juiz

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara | Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para V. Exª Ver. Por Portaria de S. Exª de 4 de Abril de 1842. Registrado a folhas 22 V.º do Livro de Registo de Serventuarios do Preto, Secretaria do Governo 5 de Abril de 1842 Honorio Pereira de Queiroz Coutinho. Cumpra-se, e Registre. Paracatú Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1842. Pimentel, Mendonça Soares, Sousa Machado, Pinna, Meireles, Oliveira, Moraes. Prestou juramento, e tomou posse, perante a Camara Municipal desta Cidade do Paracatú aos 15 de Maio de 1842. O Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. E nada mais se continha em dito Titulo de nomeação, o qual eu Secretario aqui o registrei, e ao proprio original me reporto. Cidade do Paracatú, Secretaria da Camara Municipal 17 de Maio de 1842.

Certa conforme

Joaquim Manoel Pereira Pinto

Registro do outro Titulo conferido ao Cidadão Luiz de Sousa Machado para occupar o Cargo de Delegado do Chefe de Policia, do Municipio desta Cidade, erro no mesmo vai

declar.

declarado.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. Magestade o Imperador, Commendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes. &c.

Faço saber aos que as Authoridades, e mais pessoas, á quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo ás qualidades, que concorrem na pessoa do Cidadão Luis de Souza Machado, resolvi nomea-lo em conformidade do Artigo 1º da Ley Nº 261, de 3 de Dezembro de 1841, e do Artigo 25 do Regulamento Nº 120 de 31 de Janeiro de 1842, para o Cargo de Delegado do Chefe de Policia no Municipio de Paracatú da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente, e sellado com o Sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos nove dias do mez de Abril de 1842, vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Mercelano Ferreira Penna o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Luis de Souza Machado, para o Cargo de Delegado do Chefe de Policia no Municipio da Cidade de Paracatú, da Comarca do mesmo nome. Para V Exª ver. Em virtude de Portaria de S. Exª de 9 de Abril de 1842.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cad. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registrado a folhas 2es Verso do Livro de Registo de semelhantes. Ouro Preto, Secretaria do Governo 13 de Abril de 1842 Manoel Berardo Escurpio Nunan. Cumpra-se, e registe-se Ouro Preto, Secretaria da Policia, 14 de Abril de 1842. Vasconcellos. Registrado a f 15 do Livro de Registo de semelhantes. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Abril de 1842. João Jose Ferreira Penna. Cumpra-se, e registe-se. Paracatú, Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1842. Cimentel; Mendonça Franco; Pinna; Queiroz; Oliveira; Moraes; Almeida. Prestou juramento, e tomou posse, perante a Camara Municipal desta Cidade, aos 15 de Maio de 1842. O Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. Nada mais se continha em dito Titulo de nomeação, o que eu Secretario abaixo assignado aqui o registrei, e ao Original me reporto. Cidade do Paracatú, Secretaria da Camara Municipal, 17 de Maio de 1842.

Está conforme.

Joaquim Manoel Pereira Pinto

Registo do outro Titulo concedido a Cidadão Joaquim Antonio Vogado Franco, para occupar o Cargo de Supplente de Delegado e Chefe de Policia do Municipio desta Cidade e Paracatú, como nomeado

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

se declara.

O Doutor Carlos Carneiro de Campos, do Conselho de S. Magestade o Imperador, Comendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. &c. &c.

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, á quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo á e validades, que concorrem na pessoa do Cidadão Joaquim Antonio Roquete Franco, resolvi em virtude da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841, e na forma dos Artigos 54 do Regulamento nº 120 de 31 de Janeiro de 1842, e 4º do Regulamento nº 122 de 2 de Fevereiro, nomear-lo para o Cargo de primeiro Supplente do Delegado do Chefe de Policia no Municipio da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente, e sellado com o sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e na da Camara Municipal da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes no Imperial Cidade do Ouro Preto, aos nove dias do mez de Abril de 1842, Vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Ferreira Penna, o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Joaquim Antonio Roquete Franco, para o Cargo de 1º Supplente do Delegado

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

O Delegado do Chefe de Policia no Municipio
da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo
nome. Para V.Exª Ver. Em virtude da Porta-
ria de S. Exª de 9 de Abril do corrente
anno. Registrado a fl. 2 do Liv. de Regis-
tro de semelhantes. Ouro Preto - Secretaria do
Governo em 13 de Abril de 1842. Manoel
Bernardo d'Escurra Chaves. Cumpra-se, e
registre-se Ouro Preto, Secretaria da Policia, 14
de Abril de 1842. Vasconcellos. Registrado
a folhas 16 do Liv. de Registro de semelhan-
tes. Ouro Preto, Secretaria da Policia, 15 de
Abril de 1842. João Jose Ferreira Penna. Cum-
pra-se, e registre-se. Paracatú, Paço da Cama-
ra Municipal em Sessão extraordinaria de 15
de Maio de 1842. Pimentel; Mendonça Fra-
ca; Souza Machado, Pinna; Meirelles; Oli-
veira; Moraes; Almeida. Prestou juramento, e
tomou posse perante a Camara Municipal
desta Cidade de Paracatú aos 15 de Maio de
1842. O Secretario Joaquim Manoel Pereira
Pinto. Nada mais se continha em o dito Titu-
lo, que eu Secretario adiante assignado aqui
o registrei, e ao proprio original me reporto. Ci-
dade de Paracatú, Secretaria da Camara Muni-
cipal, 18 de Maio de 1842. 18 de Maio de 1842.

Esta conforme.

Joaquim Manoel Pereira Pinto.

Registo d'outro Titulo con-
ferido ao Cidadão Theodoro
Caetano de Moraes, para
o exercer o Cargo de Subdelega-
do do Chefe de Policia, do

do Municipio, digo do Destricto desta Cidade de Caracatú
mio no mesmo de declara.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz
saber às Authoridades, e mais pessoas, à quem pertencer o conhecimento deste Titulo, virem attendendo as
qualidades, que concorrem na pessoa do Cidadão Theodoro Caetano de Moraes para bem exercer o Cargo
de Sub-Delegado do Chefe de Policia, resolvêo nomea-lo em virtude da Ley N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seus Regulamentos para servir esse
Cargo no Destricto da Cidade de Caracatú do Municipio e Comarca do mesmo nome, depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva.
E para evitar se expede o presente, assignado pelo Presidente, e sellado com o Sello das Armas do Imperio,
que será registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da
Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de
Ouro Preto, nove de mez de Abril de 1842, Vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Ferreira Penna
o fez escrever. Carlos Carneiro de Campos. Titulo de nomeação do Cidadão Theodoro Caetano de Moraes para o Cargo de Sub-Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade de Caracatú do Municipio e Comarca do mesmo nome. Para S. Ex.ª
Ver. = Por Portaria de S. Ex.ª de 9 de Abril do corrente.
Reg.do a f.ª 31.ª do Livro de registo de nomeações. Ouro Preto, Secretaria do Governo em 13 de Abril de 1842.
Manoel Gerardo Moreira Nunes. Cumpra-se,
e registre-se. Ouro Preto, Secretaria da Policia 14
de Abril

Fundo Camara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara/ Cx. 43/ Maço 01/ Cad. 133/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

de 1842. Lei concedeo. Registrado a fl. 116. do Livro de Registro de semelhantes. Ouro Preto, Secretaria da Polícia, 15 de Abril de 1842. José Ferreira Penna. Cumpra-se, e registre-se. Paracatú, Paço da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1842. Presentes os Vereadores Vaneo; Souza Machado; Pinheiro; Meireles; Oliveira; Almeida. Prestou juramento, e tomou posse, perante a Camara Municipal, aos 15 de Maio de 1842, nesta Cidade do Paracatú. O Secretario Joaquim Manoel Pereira Brito. Nada mais se continha em dito Titulo de nomeação, o qual eu Secretario ao diante assignado, aqui o registrei, e ao original me reporto. Cidade do Paracatú Secretaria da Camara Municipal 18 de Maio de 1842. Está conforme.

Joaquim Manoel Pereira Brito

Registo de uma Provisão, concedida ao Cidadão Advogado João de Lima e Vasconcellos, para servir o Emprego de Promotor publico, como nella vay declarado.

O Doutor Theodoro Manoel Soares de Souza, Juiz de Direito desta Comarca do Paracatú, com jurisdicção no Civel e Crime.

Faço saber a todas as Authoridades, á quem o conhecimento deste Titulo pertencer, que attendendo a concorrerem na

na pessoa do Cidadão o Advogado João da Cunha Vasconcellos as qualidades necessarias para exercer o Emprego de Promotor Publico desta Comarca, usando das faculdades que me há conferida pelo Art.º 22 da Ley de 3 de Dezembro de 18.41, e Art.º 218 do Regulamento de 12 de 31 de Janeiro de 1842, o nomeio para interinamente occupar o dito Emprego, que servirá na conformidade das Leis, vencendo o Ordenado que pelo Exm.º Governo da Provincia for arbitrado, e emolumentos que pelas precitadas Leis lhe estão marcados, depois de ter prestado juramento, e posse perante a Camara Municipal desta Cidade, e até que o mesmo Lugar seja definitivamente provido pelo Governo Geral, ou Central, e por primeira de tudo lhe mandei passar este Titulo de feito do meu signal. Dado, e passado nesta Cidade do Paracatú aos 31 de Maio de 1842. Eu M.el de Assumpção Ferreira Segundo Substituto, e Escrivão do Juizo de Direito o escrevy. Theodozio Caetano Soares de Souza. Titulo de nomeação do Cidadão o Advogado João da Cunha Vasconcellos, para servir o Emprego de Promotor publico interino desta Comarca do Paracatú. Para V.S.ª ver e assignar. Cumpra-se, e registre-se, dando-lhe posse, e juramento do respectivo Emprego, e se publique. Paracatú, Paços da Camara Municipal em Sessão extraordinaria de 8 de Junho de 1842. Pimentel = Reis = Mendonça Franco = Freire = Souza Machado. Prestou juramento, e tomou posse perante a Camara Municipal desta Cidade do Paracatú, aos 9 de Junho de 1842. O Secretario Joaquim Manoel Pereira Pinto. Nada mais se continha em dito Titulo de nomeação, o qual aqui o registei, e ao proprio original me reporto. Paracatú Secretaria da Camara Municipal em 11 de Junho de 1842. Eu Joaquim Manoel Pereira Pinto Secretario o escrevy.

Registro do Diploma conferido ao Cidadão o Alferes Domingos José Pimentel Barboza Junior para servir o Cargo de Segundo Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia do Municipio desta Cidade como abaixo se declara.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber as Authoridades, emais pessoas a quem pertencer o conhecimento deste titulo que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Alferes Domingos José Pimentel Barboza Junior, resolveo nomea-lo em virtude da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841 e seu Regulamento para o Cargo de Segundo Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade do Paraibuna do Municipio do mesmo nome da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse por si ou por seu Procurador perante a Camara Municipal. E para constar se expede o presente assignado pelo Presidente e sellado com o Sello das Armas do Imperio que servirá no da Secretaria do Governo, na de Policia, e na respectiva Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes no Imperial Cidade do Ouro Preto aos seis dias do mez de Septembro de mil e oito centos equarenta e dous. Nono do Imperio da Independencia e do Imperio. O Secretario da Provincia Hermelano Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacinto da Veiga. = Estava o Sello das Armas Imperiaes. E Sendo de nomeação do Alferes Domingos José Pimentel Barboza Junior para o Cargo de segundo Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade do Paraibuna, do Municipio do mesmo nome da Comarca do mesmo nome. Para Vossa Excellencia Ver. Por Portaria de Sua Ex.ª de seis do Corrente mez. Registrado a folhas duzentas e sete do Livro de Registro de semilhante. Ouro Preto Secretaria do Governo seis de Setembro de 1842. Hermelano Ferreira Penna. = Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1842. Vasconcellos. Registrado a folhas quarenta e trez do Livro de Registro de semilhante. Ouro Preto Secretaria da Policia quinze de Septembro de mil e oito centos equarenta e dous. João José Ferreira Penna. E Prestou juramento e tomou posse em 3 de Janeiro de 1843. O Secretario Interino da Camara Municipal Manoel da Silveira Ferreira. Nada mais se continha em dito Titulo de nomeação o qual

igual ao Secretario adiante assi[illegible] o fez escrever.
Extrahido do Original ao cargo do Cidadão Secretario da Camara Municipal em 3 de Janeiro de 1842. Eu Manoel da Ascenção Ferreira Secretario Interino o escrevi.

Está Conforme

Manoel da Ascenção Ferr.

Diploma conferido ao Cidadão Leandro José da Rocha para servir o cargo de 2º Supplente do Sub Delegado de Policia do Destricto da Catinga, reputal he do theor seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz saber aos Subditos della, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Patente que attendendo ao merecimento de que concorrem na pessoa do Cidadão Leandro José da Rocha nomea-lo em virtude da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seu Regulamento para o cargo de Segundo Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Catinga do Municipio da Cidade do Paracatú da Comarca do mesmo nome, que aceitou depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. Espera em constar se expede o presente assignado pelo Presidente, e Sellado com o Sello das Armas do Imperio que será Registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e na respectiva Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de 1842. Vigesimo 1º da Independencia do Imperio. O Secretario da Provincia Hercolano Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacintho da Veiga. Estava o Sello das Armas do Imperio. Pelo que mando aos da Cidade, aos Cidadãos Leandro José da Rocha para o Cargo de 2º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia do Destricto da Catinga do Municipio da Cidade do Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para Vos ao Exmo vers. Por Portaria de Sua Exª de vei do corrente mez = Registrado a folha [illegible] deste verso do Livro de Regis

de Registro de remetido este Ouro Preto Secretaria do Governo em 6 de Setembro de 1842. O Escrivão Ferreira Penna. Carmo Registro Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de 7bro de 1842. Vicencello. Registrado a folhas 43 e seg do Livro de Registro de emilhantes. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de 7bro de 1842. João José Ferreira Penna. Prestou juramento aos 3 de Janeiro de 1843. Secretaria interina das Mansões da Fazenda Ferreira. Nada mais se continha em dito Titulo que eu Secretario abaixo assignado Registrei e bem fielmente na presente Livro, com o Original em Reporto. Cidade do Paracatu 3 de Janeiro de 1843. Do Mansel da Fazenda Ferreira Secretario interino da Camara Municipal o escrevi, carregado.

Está Conforme

Mansel da Fazenda Fer.

Registro do Diploma Conferido ao Cidadão Capitam Antonio de Campos Cordeiro Vaz para servir o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia do Destricto da Catinga que he do teor seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber aos Authoridades, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Capitam Antonio de Campos Cordeiro Vaz Faz, Resolveo nomea-lo em virtude da Lei N.º 261 de trez de Dezembro de 1841 e seu Regulamento para o Cargo de Sub-Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Catinga do Municipio da Cidade do Paracatu da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para Constar se expede o presente assignado pelo Presidente e Sellado com o Sello das Armas do Imperio, que será Registrado na Secretaria do Governo, nas da Policia, e nas respectivas Camaras. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dous. Vigesimo 1.º da Independencia do Imperio. O Secretario do Governo Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo

Bernardo Jacinto da Veiga. etc. Faço saber a nomeação em Capitam Antonio de Campos Coelho Soldado para servir o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Catinga do Municipio da Cidade do Paracatu da Comarca do mesmo nome. Para vossa Excellencia ver. = Por Portaria de Sua Excellencia o Presidente da Provincia de Minas Geraes Bernardo Jacinto da Veiga. Mando se passe Titulo de nomeação em favor de

pós. ao Procurador geral da Camara Municipal respectiva. E para Constar se expede o presente assignado pelo Presidente Sellado com o Sello das Armas do Imperio que serve Registrado na Secretaria do Governo nesta Policia, e nas respectivas Camaras. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 6 dias do mez de Setembro de 1842. 21º da Independencia do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacinthe da Veiga. Estava o Sello das Armas Imperiaes. Titulo de Nomeação do Tenente Antonio Manoel Braga para o Cargo de 3º Supplente de Sub-Delegado do Chefe de Policia no Destricto do Catingo do Municipio da Cidade do Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para Sua Excellencia ver. Por Portaria de Sua Ex.ª datada do Corrente mez. = Registrado a fl. 8 vº do Livro de Registro de semelhantes. Ouro Preto Secretaria do Governo aos 6 de Setembro de 1842. Herculano Ferreira Penna. Cumpra-se e Registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia de Setembro de 1842. Vasconcellos. = Registrado a fl. 43 vº do Livro de Reg.º de semelhantes. Ouro Preto Secretaria da Policia 13 de Setembro de 1842. João José Ferreira Penna. Porteiro geral aos 13 de Janeiro de 1843. O Secretario interino Manoel da Ascenção Ferreira. Nada mais se continha em dito Titulo que eu Secretario abaixo assignado registrei e fiz tirar o presente Termo dos proprios Originaes me reporto. Cidade do Paracatú 5 de Janeiro de 1843. Eu Manoel da Ascenção Ferreira Secretario interino da Camara Municipal o escrevi.

Esta Conforme

Manoel da Ascenção Ferra.

Registro do Diploma concedido ao Cidadão José Antonio da Motta Pinto para servir o Emprego de 2º Supplente de Delegado Chefe de Sub-Delegado do Chefe de Policia do Destricto desta Cidade Paracatú de que trata o seguinte

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber as Authoridades, e mais pessoas, aquem pertencer

conhecimento deste Titulo que attendendo as qualidades que o
correm na pessoa do Cidadão José Antonio da Motta Pinto
vos nomeado em virtude da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro
de 1841, e seu Regulamento para o Cargo de 2.º Supplente do
Sub-Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade
do Pomba e Termo do Municipio do mesmo nome, da Comarca
do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento de
mar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara
Municipal respectiva. E para constar se expede o presente
te assignado pelo Presidente e Sellado com o Sello das Ar-
mas do Imperio, que vai Registrado na Secretaria do Go-
verno na da Policia, e na Repartição da Camara. Palacio
do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial
Cidade de Ouro Preto aos 6 dias do mez de Setembro de
de 1842 Segundo da Independencia e do Imperio. O
Secretario da Provincia Manoel dos Santos Ferreira Penna. Ber-
nardo Joaquim da Veiga. Titulo de nomeação do Cidadão
José Antonio da Motta Pinto para o Cargo de 2.º Sup-
plente de Sub-Delegado do Chefe de Policia no Destri-
cto da Cidade do Pomba, do Municipio do mesmo
nome, da Comarca do mesmo nome. Para Vos-
sencia ver. Por Portaria de Hoje Ex.mo de 6 do corrente mez.
Registrado a fl. 18 do Livro de Registro de semelhante.
Ouro Preto Secretaria do Governo 6 de 7.bro de 1842. Ma-
noel dos Santos Ferreira Penna. Cumpra-se e Registem. Ouro
Preto Secretaria da Policia 15 de 7.bro de 1842. Sanches Castro.
Registrado a folhas quarenta e trez do Livro de Registro
de semelhante. Ouro Preto. Secretaria do Governo aos
Secretaria da Policia 15 de 7.bro de 1842. José Joaquim Fer
reira Pena. Prestou juramento em Camara de 4 de Janr.º
de 1843. O Secretario Interino. Manoel da Ascenção Fer
reira. Nada mais se continha em dito Titulo que eu de
cretario abaixo assignado Registrei e fui thor, e com o proprio
Original em Reporto. Cidade do Pomba 7 de Janeiro
de 1843. Eu Manoel da Ascenção Ferreira Secre
tario interino da Camara Municipal o escrevi.

Está Conforme

Manoel da Ascenção Ferr.ª

Registro

Registro do Diploma do Cidadão Francisco de Paula Souza para servir de 5º Suplente do Sub-Delegado do Chefe de Policia do Destricto desta Cidade e seu teor he o theor seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz saber aos Juizes de Paz, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades, que concorrem na pessoa do Cidadão Francisco de Paula e Souza nomeado em virtude da Lei Nº 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seu Regulamento Nº 120 de 31 de Janeiro de 1842, para servir o Cargo de 5º Suplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade do Paracatú, do Município do mesmo nome, da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, de maneira perante o Juiz de Direito por seu Procurador, perante a Camara Municipal respectiva. Para constar se expede a presente assignada pelo Presidente, e Sellada com o Sello das Armas do Imperio, que será Registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, na Thesouraria da Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de Ouro Preto aos 6 dias do mez de Setembro de 1842, 21º da Independencia do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacinto da Veiga. Estava o Sello das Armas Imperiaes. Titulo de nomeação do Cidadão Francisco de Paula e Souza para o Cargo de 5º Suplente do Sub-delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cidade do Paracatú do Município do mesmo nome da Comarca do mesmo nome. Para Vossa Exª ver. Por Portaria de Sua Exª de 6 do Corrente mez. Registrado a folhas duzentas e vinte e hum do Livro de Registro de Nomeações. Ouro Preto Secretaria do Governo 6 de Setembro de 1842. Herculano Ferreira Penna. Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1842. Vasconcellos. Registrado a folhas quarenta e tres do Livro de Registro de Nomeações. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1842. João José Ferreira Pena. Nada mais se continha em dito Diploma que eu Secretario abaixo assignado Registrei o seu theor nobre exente Livro e com proprio Original me reporto. Cidade do Paracatú

do Paracatu 7 de Janeiro de 1843. Eu Manoel da Ascenção Ferreira Secretario interino da Camara Municipal que escrevi.

Manoel da Ascenção Ferreira

Secretario

Está conforme

Manoel da Ascenção Fer.a

Registro dos Provimentos e Titulos Conferidos ao Cidadão Joaquim Simoens Barbosa Junior pela Thezouraria da Fazenda Publica desta Provincia para servir o Emprego de Collector deste Municipio de Paracatu.

Manoel Teixeira de Souza Inspector da Thezouraria da Fazenda Publica da Provincia de Minas Geraes, deliberou em Sessão de 26 do corrente mez prover na forma do Regulamento de 2 de Janeiro o Cidadão Joaquim Simoens Barbosa Junior no Emprego de Collector do Municipio de Paracatu, e comprehendendo os mesmos Destrictos da referido Municipio para servir na forma do dito Regulamento, e com ordenação de ser empregado no exercicio do dito Emprego depois de prestar perante esta Thezouraria a necessaria fiança, e servirá pela arrecadação dos Impostos as premios que lhe competirem esperando-se que o servirá bem fielmente guardando em tudo o Serviço Publico em todas as partes a seu direito. E este Titulo se registrará nos Livros da Secretaria desta Repartição, e donde mais tocar. Dado e Sellado na Provincial Cidade do Ouro Preto na Thezouraria da Fazenda em 28 de Outubro de 1842. Manoel Teixeira de Souza. = Registrado a f.ª 139 f.ª do Livro 38 do Registro de Provimentos. Ouro Preto Secretaria da Fazenda em 26 de Outubro de 1842. João Evangelista Pereira de Andrade. = Reis quinhentos e vinte reis. Pagou trezentos e quarenta reis de Sello. Teixeira Reis. = Manoel Teixeira de Souza Inspector da Thezouraria da Administração e Arrecadação, Destribuição, e Contabilidade das Rendas Provinciaes de Minas Geraes deliberou em Sessão do dia 8 de Outubro corrente prover na Conformidade do Art.º 2.º da

da Lei Provincial N.º 217 de 6 de Abril de 1836, e Cida
dam Joaquim Simões Barbosa Junior no Cargo de
Collector Municipal da Cidade do Paracatú, que com
pretende todo o Municipio da mesma Cidade, cujo con
trato será celebrado na forma das Leis e Regulamentos em Vigor
dando as condições de que deve entrar em exercicio de seu emprego
tendo presente este Titulo a necessaria fiança, vencendo os
premios que lhe competirem pela arrecadação dos Dez
postos. Este titulo se Registrará no Livro da Secre
taria desta Repartição, onde mais haver. Dado e Sel
lado nesta Imperial Cidade do Ouro Preto na Meza
das Rendas Provinciaes aos 20 de 8.bro de 1842. Manoel
Ferreira de Souza. = Registrado a folhas quarenta e nove
do Livro 2.º de Reg.to de Similhança. Ouro Preto Secreta
ria da Meza das Rendas Provinciaes 21 de Outubro
de 1842. O Official Maior Bartholomeu Paulo Al
vares da Costa. E Nada mais se provido no emprego de Co
Portaria = lector do Municipio de Paracatú a Senhor Joaquim
Simões Barbosa Junior, e convindo que entre quanto
no exercicio das respectivas funcções, o Inspector da Te
zouraria da Fazenda tem de declarar ao mesmo Senhor
que em quanto não tem prestado nesta Thezouraria a com
petente fiança definitiva, deve prestal-a provisoriamen
te perante a Camara Municipal do referido Munici
pio, aquem nesta data se officia para lhe dar posse de
dito Emprego a fim de se evitarem delongas prejudiciaes
á Fazenda Publica. Ouro Preto Thezouraria da Fa
zenda 3 de 9.bro de 1842. O Manoel Thezeira de Saavedra.
Nada mais continha em os ditos Titulos que me Cons
tão abaixo assignados se Registrou, e com proprios me Reporto
do em mão e poder do Provedo. Cidade do Paracatú 9 de
Janeiro de 1843. Eu Manoel da Assunção Ferreira Secre
tario Interino o Escrevi.

Está Conforme

O Secretº Interino

Manoel da Assunção Ferra

Dig.to do Titulo provem passado pela Te-
xouraria da Faz.da desta Provincia de Mi-
nas Geraes a João Baptista de Mattos p.a
exercer o Emprego de Escr.am da Collectoria dis-
de Municipio como abaixo se declara.

Manoel Teixeira de Souza Inspector da Te-
souraria da Fazenda Publica da Provincia de Mina-
Geraes &c. Faço saber aos que o presente meu Provem
na forma do Regulamento de 12 de Janeiro de 1832 a Ci-
dadão João Baptista de Mattos no Emprego de Escrivão
da Collectoria Municipal de Paracatú, que compre.de
de os mesmos Districtos do referido Municipio, para ser
na forma do dito Regulamento, e dos mais que dizem respei-
to as Collectorias, e encarrego pela Arrecadação dos Impostos
os premios que lhe Competirem esperando q.e que servirá bem
e fielmente guardando em tudo o Serviço Publico e as Par-
tes a seu Direito. Este Titulo se Registrará nos Livros da Se-
cretaria desta Repartição, como mais se declara. Dado
e passado na Imperial Cidade do Ouro Preto na Thesouraria
da Fazenda em 24 de 8.bro de 1842. Manoel Teixeira de
Souza = Registrado a f.ª 138 v.º do L.º 38 de Registro de seme-
lhante. Ouro Preto Secretaria da Fazenda em 26 de 8.bro de
1842. João Evangelista Pereira de Andrade = Numero Cento
e trez. Pagou trez mil duzentos e quarenta Reis de Sello = Rei-
xeira = Reis 3$ Manoel Teixeira de Souza Inspector da
Mesa da Administração, Arrecadação, Distribuição e Con-
tadoria das Rendas Provinciais de Minas Geraes de-
liberou em Sessão do dia Oito de Outubro corrente Prove
na Conformidade do Art.º 5.º da Lei Provincial N.º 89 de
6 de Abril de 1836 a Cidadão João Baptista de Mattos
no Cargo de Escrivão da Collectoria Municipal da mesma Cida-
de, cujo Emprego servirá na forma das Leis e Regulamen-
em vigor, vencendo os premios que lhe Competirem pela Ar-
recadação dos Impostos. Este Titulo se Registrará nos Livros
da Secretaria desta Repartição, como mais se declara. Dado
e Sellado nesta Imperial Cidade do Ouro Preto na Mesa
da das Rendas Provinciais em 20 de 8.bro de 1842. Manoel
Teixeira de Souza. Estava o Sello das Armas Impe-
riais = Registrado a f.ª 42 do L.º 2.º de Registro de se-

de semelhantes. Ouro Preto Secretaria da Meza das Rendas Provinciais 21 de 8bro de 1822. O Official Maior Bartholomeu Paulo Moreira da Costa. Nada mais se continha em os ditos Titulos que eu Secretario abaixo assignado fiz registrar bem e fielmente nos proprios Livros a que me reporto em mão e poder do Portador. Cidade do Paracatu 9 de Janr.o de 1823. Eu Manoel das Neves Ferreira Secretario Interino da Camara Municipal o escrevi.

Está conforme

O Secretr.o Interino

Manoel das Neves Ferr.a

Registre-se o Diploma do Capitão Antonio Ferreira para servir o Cargo de Juramento Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto de Abrantes, e que lhe vai do theor seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber as Authoridades, e mais pessoas a quem pertencer o Conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Capitam Antonio Ferreira, Nos houve por nomea-lo em virtude da Lei Numero duzentos e quarenta e hum de tres de Dezembro de mil e Oito centos e quarenta e hum e seus Regulamentos para o Cargo de 1.º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto do Abrantes do Municipio da Cidade de Paracatu da Comarca do mesmo nome, que servirá depois de prestar juramento e tomar posse por si ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede o presente, assignado pelo Presidente e Sellado com o Sello das Armas do Imperio que será Registrado na Secretaria do Governo na da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes a Imperial Cidade do Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dois. Vigesimo primeiro da Independencia e do Im

Imperio. O Secretario da Provincia de Herculano Ferreira Penna a fez escrever. Penna do Jacintho da Veiga. = Estava o Sello Imperial. = Titulo de nomeação do Capitam Antonio Ferreira para o Cargo de 1º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto de Morrinhos do Municipio da Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para Sua Excellencia ver. = Por Portaria de Sua Ex.ª de 25 do corrente mez. = Registrado este titulo de folhas hum verso do Livro de Registro de Semelhantes. Ouro preto Secretaria do Governo seis de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dous. = Herculano Ferreira Penna. = Cumpra-se e Registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia quinze de Setembro de mil e Oito centos de mil e Oito centos e quarenta e dous. Vasconcellos. = Registrado a folhas quarenta e hum verso do Livro de registro de semelhantes Dada em Ouro Preto Secretaria da Policia quinze de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dous. João José Ferreira Penna. = Prestou juramento e tomou posse pelo Procurador seu Procurador Quintiliano de Souza Lage em Camara de vinte e hum de Janeiro de 1843. O Secretario Interino Manoel da Ascenção Ferreira. Nada mais se continha em dito Titulo que eu Secretario abaixo assignado Registrei a seu theor no presente Livro e do proprio Original me reporto e o mais q.e pode ver do Procurador do Provido Cidade de Paracatú 21 de Jan.º de 1843. Manoel da Ascenção Ferreira Secretario Interino da Camara Municipal o escrevy.

Esta conforme

O Secretario Interino

Manoel da Ascenção Ferr.ª

Registro do Diploma do Capitam Francisco Machado de Oliveira para servir o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto dos Morrinhos e geral he do theor seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes

Geraes para saber as Authoridades, e mais pessoas a quem
pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as
qualidades que concorrem na pessoa do Capitaõ Fran
cisco Machado de Oliveira, o nomeo no cargo em virtu
de da Ley de 18 de Setembro de 1828, e Regu
lamentos para o Cargo de Sub Delegado do Che
fe de Policia no Destricto de Mamanhas do Munici
pio da Cidade do Paraocatú, da Comarca do mesmo no
me, que exercerá depois de prestar juramento, et. tor por
se por si, ou por seu Procurador, perante a Camara Mu
nicipal respectiva. E para Constar se expede a presente
assignado pelo Presidente e Sellado com o Sello das Ar
mas do Imperio que será Registrado na Secretaria do Go
verno, na da Policia, e mais das referidas Commarcas. Pa
lacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperi
al Cidade de Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro
de mil e Oito centos e quarenta e dous. Decimo Segundo
do primeiro da Independencia do Imperio. O Secretario da
Provincia. Herculano Ferreira Penna o fez escrever. Ber
nardo Vaccinto da Veiga. = Estava o Sello das Armas
Imperiaes. Titulo de nomeação do Capitaõ Francisco
Machado de Oliveira para o Cargo de Sub Delegado
do Chefe de Policia no Destricto de Mamanhas do Mu
nicipio da Cidade do Paraocatú da Comarca do mesmo no
me. Para Vossa Excellencia ver. Por Portaria de Sua Ex.ª de
6 do corrente mez. Registrado a f.ª 13 do Livro de Registro de si
melhantes. Ouro Preto Secretaria do Governo 15 de Setembro
de 1842. Herculano Ferreira Penna. Cumpra-se e Regis
tre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro
de 1842. João José Ferreira Penna. Prestou juramento
e tomou posse pela parte de seu Procurador Quintilian
no de Souza Landim em Camara de 28 de Janeiro de
1843. O Secretario Interino. Manoel da Ascenção Fer
reira. Nada mais se continha em dito Titulo que eu Se
cretario abaixo assignado Registrei a que tive por bem
de Livro e o proprio Original me reporto em mão e po
der do Procurador do Provido. Cidade do Paraocatú 24
de Janr.º de 1843. Manoel da Ascenção Ferreira Secreta
rio Interino o escrevi.

Esta Conforme

O Secretario Interino Manoel da Ascenção Ferr.ª

Registro do Diploma de Cidadão Francisco Pereira Tavares para servir o Cargo de 3º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto de Morrinhos do Municipio desta Cidade cujo theor he o seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber as Authoridades, e mais pessoas aquem pertencer o conhecimento deste Titulo que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadam Francisco Pereira Tavares, Hey por bem nomea-lo em virtude da Lei N.º 261 de trez de Dezembro de 1841 e seu Regulamento para o Cargo de 3º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto de Morrinhos do Municipio da Cidade do Paracatu da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento em mão propria por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede a presente assignada, e sellada com o Sello das Armas do Imperio que será Registrada na Secretaria do Governo nada Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos Seis dias do mez de Setembro de 1842. Vigesimo primeiro da Independencia do Imperio. O Secretario da Provincia Hermelano Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacintho da Veiga. Estava o Sello das Armas do Imperio. Titulo de nomeação do Cidadam Francisco Pereira Tavares para o Cargo de 3º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto de Morrinhos do Municipio da Cidade do Paracatú da Comarca do mesmo nome. Para Vossa Excellencia ver. Por Portaria de Sua Excellencia de seis do corrente mez Registrada a folhas dezoito verso do Livro de Registro de Provimentos. Ouro Preto Secretaria do Governo seis de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dous. Hermelano Ferreira Penna. Cumpra-se e Registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia quinze de Setembro de mil e Oito centos e quarenta e dous. Saz conferio. Registrado a folhas quarenta e sete do Livro de Registro

de Registro de semelhantes. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1842. João José Ferreira Penna. Tomou posse e prestou juramento pela pessoa de seu Procurador Francisco Pedro Moraes de Souza em Camara de dezesseis de Março de 1843. O Secretario Manoel da Ascenção Ferreira. Nada mais se continha em dito Titulo o que eu Secretario abaixo assignado Registrei o que tudo me reporto em meu poder e cartorio. O proprio Original em Reporto em fé e para constar lavrei o presente Termo. Ouro Preto 6 de Março de 1843. Manoel da Ascenção Ferreira Secretario interino da Camara Municipal o escrevi.

Está Conforme. Secretr.ª Interº.
Manoel da Ascenção Ferrª

Registro do Diploma do Alferes Miguel Marques de Oliveira para servir o Cargo de 2º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destrito da Catinga e do Municipio desta Cidade e corre o seguinte.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz saber as Authoridades, e mais pessoas a que pertencer o conhecimento deste Titulo que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Alferes Miguel Marques de Oliveira, resolvio nomea-lo em virtude da Lei Numero 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seus Regulamentos para o Cargo de 2º Supplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Catinga e do Municipio desta Cidade de Paracatú da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse por si, ou por seu Procurador perante a Camara respectiva. E para Constar se expedio o presente assignado pelo Presidente, sellado com o Sello das Armas do Imperio que será Registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e nas da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos quarenta e dous Vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. O Secretario da Provincia Heraclito

Mercuino Ferreira Penna o fez escrever. Bernardo Jacintho da Veiga. Titulo de nomeação do Alferes Miguel Marques de Oliveira para o Cargo de 2º Suplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto da Cachoeira do Município da Cidade do Paraopeba da Comarca do mesmo nome. Para Sua Excellencia ver. Por Portaria de Sua Excellencia de seis de Corrente mez. Registrado a folhas duzentos verso do Livro de Registro competente. Cairo Porto Secretario do Governo seis de Setembro de 1842. Mercuino Ferreira Penna. Cumpra-se e Registre-se. Cairo Prto. Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1842. Vasconcellos. Registrado a folhas quarenta e tres verso do Livro de Registro competente. Da Cairo Prto. Secretaria da Policia 15 de 9bro de 1842. Joam José Ferreira Penna

Registo do Diploma do Capitão Valeriano Martins Dias para servir o Cargo de 5º Suplente do Chefe de Policia no Destricto das Negras do Municipio desta Cidade, cujo theor é o Seguinte

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz saber as Authoridades, e mais pessoas aquem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Capitão Valeriano Martins Dias, resolveo nomea-lo em virtude da Lei Numero 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seos Regulamentos, para o Cargo de 5º Suplente do Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto das Negras do Municipio da Cidade de Paraopeba da Comarca do mesmo nome, que exercerá de jure de verdade juramento de maior pos. por si ou

ao Senhor Procurador perante a Camara e Presidente. E para a mesma se expede o presente assignado pelo Presidente, e Sellado com o Sello das Armas do Imperio, que serão registado nesta Secretaria do Governo, na da Policia, e nos dos respectivos Camaras. Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade de Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de mil oito centos equarenta e dous, Vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. O Secretario do Governo Herculano Ferreira Bennardo o fez escrever Bennardo Jacintho da Veiga Telles de Menezes. O Capitão Valeriano Alcantara Pinto para o Cargo de 5º Supplente do Juiz Delegado do Chefe de Policia no Districto dos Negros do Municipio da Cidade de Barbacena pela Camara do mesmo nome. Para Vossa Excelencia Ver. Bernardo de Sua Excelencia de seis de Setembro de mil oito centos equarenta e dous. Ouro Preto Secretaria do Governo seis de Setembro de 1842. Herculano Ferreira Pena. Cumpra-se e Registe-se. Ouro Preto Secretaria da Policia 13 de Setembro de 1842. Vasconcellos. Registado a folhas quarenta equatro Verso do Livro de Registos Semanes Secretaria da Policia 13 de Setembro de 1842. João Jose Ferreira Pena. Portou Juramento e tomou posse perante o Presidente da Camara aos 27 de Abril de 1842. O Secretario Antonio Francisco Tristão Soares de Souza. Nada mais se continha em o dito Titulo, que eu Secretario abaixo assignado, registei bem e fielmente no proprio em fiz este reporto em mão e pudar do Senhor Cidadão Cidadão da Barbacena 28 de Abril de 1842. Francisco Tristão Soares de Souza, Secretario Antonio da Camara Municipal o escrevi.

Está conforme. O Secretario Antonio

Francisco Tristão Soares de Souza.

Registo do Diploma do Cidadão João de Souza Soares para Servir o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto do Rio Preto do Municipio da Cidade de Paraibuna da Comarca do mesmo nome cujo theor é o seguinte

O Presidente da Provincia de Minas Geraes faz saber aos Auctoridades, e mais pessoas a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão João de Souza Soares, e attendendo ao que lhe requereo mandou-lhe passar em virtude da Lei Numero 261 de 3 de Dezembro de 1841, e seus Regulamentos para o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto do Rio Preto do Municipio da Cidade da Paraibuna da Comarca do mesmo nome, que perceberá os proes de praxe, para o que mandou passar por si, ou por seu Procurador perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede o presente assignado pelo Presidente, e sellado com o Sello das Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria do Governo da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos seis dias do mez de Setembro de mil oito centos e quarenta e dois Vigesimo primeiro da Independencia do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano [illegible] Pimenta o fez escrever. Bernardo Jacinthio da Veiga. Estava o Sello das Armas do Imperio. Titulo de nomeação do Cidadão João de Souza Soares para o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia no Destricto do Rio Preto do Municipio da Cidade da Paraibuna da Comarca do mesmo nome para Vossa Excellencia ver. Por Portaria de Sua Excellencia de dez do corrente mez. Registrado a folhas [illegible] do Livro de Registros

se Registre e se circule. Ouro Preto 6 de Setembro de 1846. Vasconcellos. Cumpra-se e Registre-se Ouro Preto Secretaria de Policia 15 de Setembro de 1846. Vasconcellos. Registrado a folhas quarenta e tres do Livro de Registro de Subdelegados. Ouro Preto Secretaria da Policia 15 de Setembro de 1846. João José Ferreira Lima.

Registro do Deploma do Cidadão Pereira Lisboa para servir o Emprego de Subdelegado de Policia do Destricto do Barithy do Municipio de Paraopeba.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz as Autoridades, e mais pessoas a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, q attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Pedro Pereira Lisboa, resolveo nomeal-o [illegible] da Lei No. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e mais [illegible] entes, para o Cargo de Sub-Delegado de Chefe de Policia do Destricto do Barithy do Municipio de Paraopeba, da Comarca do mesmo nome, que exercerá depois de prestar juramento, e tomar posse perante o seu Procur. perante a Camara Municipal respectiva. E para constar se expede o presente assignado pelo Presidente, e sellado com o Sello das Armas do Imperio, q será registrado na Secretaria do Governo, na da Policia, e na da referida Camara. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro preto aos 22 dias do mez de Julho de 1846, 25 da Independencia, e do Imperio. O Secretario do Governo Mercelario Ferreira Penna o fez escrever. Bento Paulo dos Santos Barreto. Titulo de nomeação do Cidadão Pedro Pereira Lisboa para o Cargo de Sub Delegado do Chefe de Policia do Destricto do Barithy do Municipio de Paraopeba da Comarca do mesmo nome. Para Vossa Excellencia ver. Por Portaria de S. Exa. data dita. Confere Penna Leitão. Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto, Secretaria da Policia 22 de Julho de 1846. Fernandes Torres. Reg. a folha 47 v. do Livro de registros de ser [illegible]. Secretaria do Governo no Ouro preto 22 de Julho de 1846

1864 - Antonio José Ayres de Sena e Freitas = Reg.
a f 389 do Livro 3º Registros de Sentenças da
Secretaria do Ouro Preto 29 de Julho de 1864 =
Francisco da Costa Barros = Nada mais se
continha em o dito Título, que eu Secretario de-
baixo Registrei, e ao proprio original me reporto
em poder do impetrado. O Ricardo Rodrigues
da Costa Secretario da Camara que o escrevi -

Esta conforme. O Secret.º
Ricardo Rodrigues da Costa.

Registro do Titulo do Cidadão João Baptista da Cos-
ta Pinto para servir o Emprego de Subdelegado do Chefe
de Policia do Destricto do Rio Preto.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, faz saber
as Authoridades e mais pessoas, a quem pertencer o conhe-
cimento deste Titulo, que attendendo as qualida-
des concorrentes na pessoa do Cidadão João Baptista
ta Pinto, e nelle nomeal o em virtude da Lei nº 261
de 3 de Dezembro de 1841 e seo Regulamento para o
cargo de primeiro Supplente do Subdelegado do Chefe
de Policia no Destricto do Rio Preto do Municipio de
Paraibuna da Comarca de mesmo nome, que exercerá
durante o tempo de prestar juramento e tomar posse por si e
por seo Procurador, perante a Camara Municipal
respectiva. E para constar se expede o presente assi-
nado pelo Presidente, e sellado com o Sello das
Armas do Imperio, que será registrado na Secretaria
do Governo, na da Policia, e nas respectivas Ca-
maras. Palacio do Governo da Provincia de Mi-
nas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 22
dias do mez de Julho de 1864 43º da Independencia
e do Imperio. O Secretario da Provincia Herculano Fer-
reira Penna o fez escrever. João Paulo dos Santos Barreto.
Titulo de nomeação do Cidadão João Baptista da Costa
Pinto para o cargo de 1º Supplente do Subdelegado do
Chefe de Policia no Districto do Rio Preto do Municipio de
Paraibuna da Comarca do mesmo nome. Para V. Exª
ver. Por Portaria de 22 do Corrente mez. Conferido.
Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 29 de Julho
de 1864. Antonio José Ayres de Sena e Freitas. Conferido
com o Livro de Registro de

Fundo Câmara Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paraibuna

de semelhantes. Secretaria do Governo no Ouro Preto 24 de Julho de 1844. Antonio José Ozorio de Lima Leite. Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto Secretaria da Policia 24 de Julho de 1844 Fernandes Tores. Registrado a f 321 do Livro de Registros de Semelhantes. Ouro Preto Secretaria da Policia 24 de Julho de 1844. Francisco da Costa Barros.

Está conforme.

O Secretario

Francisco Paes da Costa Barros.

Registro da Carta de Collação e confirmação da Igreja Matriz de Santo Antonio da Manga da Freguezia da Cidade do Paracatu, a favor do P.e Miguel Archanjo Fares, como abaixo se declara.

Dom João da Purificação Marques Perdigão por Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de Sua Magestade Imperial e Constitucional &a Fazemos saber que por parte do Padre Miguel Archanjo Fares nos foi apresentada huma Carta de Sua Magestade, em que lhe faz mercê Apresentar na Igreja Matriz da Freguezia de Santo Antonio do Paracatu deste Bispado cujo theor de verbo ad verbum é da forma seguinte. Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber a vos Reverendo Bispo de Pernambuco do Meo Conselho que confiando-me com a vossa proposta Houve por bem pelo meo Imperial Decreto de 8 do mez passado apresentar ao P.e Miguel Archanjo Fares na Freguezia de Santo Antonio do Paracatu como com effeito apresento e hei por apresentado com a clausula de que se poderá dividir esta Freguezia quando se julgar necessario, e vos encommendo que nella o confirmeis, e lhe passeis vossas Cartas de Confirmação na forma custumada, em que se fará expressa menção de como o Confirmastes por esta minha Apresentação e a referida Freguezia haverá se mantinha

o mantimento e mais emolumentos livres e praticá-
veis que lhe tiverem de pertencer. Esta se cumprirá
e transitará pela Chancellaria do Imperio. Pagou gua-
renta mil reis pelos Direitos de cinco p.c da Estação fis-
cal de oitocentos mil reis, como se vio do respec-
tivo conhecimento em Livro. Dada no Palacio do
Rio de Janeiro aos 12 de Abril de 1845. Vigesimo quar-
to da Independencia e do Imperio. Carta pela qual
Sua Magestade Imperial ha por bem apresentar
no Cura Miguel Archanjo Torres na Freguezia de
Santo Antonio de Paracatu, no Bispado de Pernam-
buco na forma asima declarada. Para Vossa
Magestade Imperial ver. = Imperador = Mano-
el Antonio Galvão. Estava o Sello pendente das ar-
mas Imperial. Por Decreto de 18 de Março de mil
oitocentos e quarenta e cinco e Despacho do Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. Re-
gistrada a f.52 v do Livro primeiro de Beneficios Ec-
clesiasticos. Secretaria d'Estado dos Negocios da
Justiça em desoito d'Abril de mil oitocentos qua-
renta e cinco. Antonio Francisco d'Azeve-
do. = Manoel Antonio Galvão. Sellada
a Maria do Imperio em 22 d'Abril de 1845. João
Barreiro de Campos. Estava o Sello Nacional
Nº 11. Pagou oito mil reis. Rio 22 d'Abril de
1845. Leão Barros. Vicente Ferreira de Castro
e Silva a fez. — Em virtude da dita
Carta nos foi requerido pelo sobredito P.e hou-
vesemos por bem de o collar na dita Igreja
do dito não ter crime, como mostrava da folha
corrida, que apresentou. Nós, pois, em observan-
cia da Apresentação de Sua Magestade, col-
lamos o dito P.e Miguel Archanjo Torres na
forma do Direito do que mandamos fa-
zer este seguinte. Aos vinte e dous de Março de
mil oitocentos e quarenta cinco no Cartorio
Episcopal da Solidade do Cairo da Boa vista, on-
de se achava o Ex.mo e R.mo Snr Bispo de Pernam-
buco, Dom João da Purificação Marques Perdigão
comigo ao Escrivão da Camara Episcopal vim,
sendo ahi em sua presença apareceo em sua
propria pessoa o Reverendissimo Vigario Collado P.e

Fundo Câmara Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Vigario Collado da Freguezia de Sam Jose do Recife Duarte Carreiro de Daz, como Procurador do Reverendo Miguel Archanjo Torres para effeito de ser collado na Igreja Matriz de Santo Antonio de Paracatu deste Bispado, em que Sua Magestade Imperial e Constitucional e Apresentou e fasendo a profissão da Fé na forma de Direito e Capitulo = Juro Juramento = foi collado pelo mesmo Excellentissimo e Rmo Snr Bispo com a imposição de Barrete, e para constar fiz este termo em que se assignou com o Dito Collado, e testemunhas abaixo. Eu o Padre Joaquim de Assumpção Escrivão da Camara Episcopal o escrevi = João Bispo de Pernambuco = O Vigario Lourenço Carreiro de Daz = Felix Jose Marques Bandeira = Joaquim do Espirito Santo. = Finalmente mandamos passar a presente em virtude da qual haver o ao Dito P.e Miguel Archanjo Torres por [illegible] e confirmado na referida Igreja Matriz da Freguezia de Santo Antonio de Paracatu deste nosso Bispado na forma de Direito, e de nossas Constituições e lhe Damos jurisdicção Ordinaria para poder administrar todos os Sacramentos aos seos Freguezes, aos quaes mandamos sob pena imposta por Direito a obediencia como seo verdadeiro Parocho, no que a seo Officio pertencer, e so accorrão com os emolumentos pres e precalços que Direitam lhe pertencer; havendo tambem a Congrua de Sua Magestade. O Padre Conjudar, ou outro qualquer Clerigo do Habito de Sam Pedro lhe dará posse na forma do estilo sem a mi[illegible] Duvida. Dada em Vinda sob nosso signal e Sello aos 23 de Maio de 1845. Poderá absolver dos reservados, da excommunhão do aborto, dos que não comparecerem em tempo, commutar votos habilitar ao pretendente, applicar indulgencias na hora da morte, Benzer Imagens e Ornamentos. Eu o Padre João da Assumpção Escrivão da Camara Episcopal o escrevi = João Bispo de Pernambuco = Signal de Vigario = Nada

Fundo Câmara Alt. 48/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Sello 640 20 = Registo 4$000 = Vista 4$ [illegible]

Apresentação = Carta de Confirmação, e Co[illegible]
Provas da Igreja Matriz da Freguezia de San-
to Antonio da Mangaba de Paracatu a favor
do Padre Miguel Arcanjo Torres. Para
Vossa Excellencia assignar = Registe no Liv.
43 a fls 85 Mang.a = Cumpra-se, e Registe-
se, e se expeça o Edital. Salla da Cama-
ra da Cidade de Paracatu em Sessão extraor-
dinaria de 27 de Septembro de 1845 = Bi-
calho = Lima = Lourdino = Mello = Souza = Ma-
chado = Eu Ricardo Rodrigues D'Mata
Secretario da Camara Municipal da
Cid.e de Paracatu aqui a registrei pu-
blicamente em 27 de Septembro de 1845.

O Secretario da
Ricardo Rodrigues D'Mata

Registro do Titulo d'Agente
do Correio desta Cid.e conferido
a Antonio Carlos de Moraes co-
mo abaixo se declara.

Participo a V.S.a para sua intelligencia e execução, que por Aviso
da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, datado de 15 do
mez de Septembro proximo passado, Houve por bem Sua Mages-
tade o Imperador Demittir, por Decreto da mesma Data a Lu-
iz Rodrigues D'Oliveira do Lugar d'Agente de Correio desta Ca-
idade, e nomear para o substituir a V.S. com o vencimento
de cento e cincoenta mil reis, em quanto não lhe for marca-
da a porcentagem de q trata o art.o 48. do Regulamento: o q. Communico a V.S. para no prazo de Dous mezes
solicitar da Secretaria do Imperio o seo competente Titulo de
nomeação, e suspensão de seos respectivos vencimentos. Deos
guarde a V.S. Administração Geral do Correio em 3 D'
Septembro de 1845. O Administrador Luiz Bandeira de Gouveia
Illm.o Snr Antonio Carlos de Moraes. Agente do Correio
desta Cid.e de Paracatu = Eu Ricardo Rodrigues D'Mo-
ta Secretario da Camara que aqui fiz registrar
em 4 de Outubro de 1845. O Secretario
Ricardo Rodrigues D'Mata

Fundo Câmara Lix. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro da Portaria de S. Exa. datada de 2 d'Outubro proximo passado, nomeando o Tenente Francisco de Paula Carneiro para o Emprego de Delegado do 13º Circulo Litterario desta Cidade.

Tendo resolvido nomear a V.Mce. para o Emprego de Delegado do 13º Circulo Litterario, e convindo que entre logo já no exercicio do mesmo Emprego, ordeno-Me que logo que esta receber se apresente a tomar posse perante a Camara Municipal desta Cidade, a quem nesta data se officia, para servir provisoriamente em quanto não solicita o seo Titulo, devendo receber do ex Delegado todos os Livros, e mais papeis que existirem em seo poder pertencentes a Delegacia. Deos Guarde a V.Mce. Palacio do Governo em Ouro Preto 28 d'Outubro de 1845. Quintiliano Jose da Silva. Snr. José Caetano de Sousa Azevedo. Eu Ricardo Rodrigues Gomes Secretario da Camara que aqui o escrevi.

Ouro Preto 4 de Dezembro de 1845.

O Secretario
Ricardo Rodrigues Gomes

Registro do Titulo de 1º Substituto do Juiz Municipal e d'Orphãos do Termo desta Cidade, conferido a Francisco de Paula Carneiro, como abaixo se declara.

O Doutor Quintiliano Jose da Silva, Official da Ordem da Rosa, Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Faço saber a todos os Juizes, e mais pessoas a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, virem que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Francisco de Paula Carneiro, resolvi nomeal-o em virtude do Art.º 19 da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841 para o Lugar de 1º Substituto do Juiz Municipal e d'Orphãos do Termo desta

Paravatu da Commarca do mesmo nome, q.
exercerá na forma da dita Lei, e dos Regulamen-
tos respectivos depois de haver prestado juramento, e
tendão posse por si, ou por seo procurador perante
a Camara Municipal da referida Cidade.
E para constar mandei expedir o presente, que
vai por mim assignado, e sellado com o Sello das
Armas do Imperio, e será registrado na Secreta-
ria do Governo, e na da Camara Municipal
respectiva. Palacio do Governo da Provincia
de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ou-
ro Preto aos 23 de Março de 1846, 25º da
Independencia e do Imperio. O Secretario in-
terino da Provincia Jose Rodrigues Duar-
te o fez escrever. Luiz Liciano Jose da Silva.
Titulo de nomeação do Cidadão Francis-
co de Paula Carneiro para o lugar de
1º Substituto de Juiz Municipal do
de Paravatu da Commarca do M
nome. Para S. Exª ver. Por Dar-
taria de S. Exª desta Data. Lançado a fls
81 do Livro competente Secretaria do Gov.º
no Ouro preto 23 de Março de 1846. Fran-
cisco Januario de Carqueira. Cumpra-se e
registre-se Ouro preto em Sessão extraordinaria de
16 de Maio de 1846. Para ver = Mello
Franco = Ulhoa = Ste Anna = Cardª = Eu
Ricardo Rodrigues da Horta Secretario da
Camara que escrevi bem e fielmente. Ofricei
e registrei em 16 de Maio de 1846.

O Secretario
Ricardo Rodrigues da Horta

Registro do Titulo de 1º
Substituto do Juiz Muni-
cipal deste Termo conce-
dido a Jose Januario
Dorea Ofrio como
fiz

O Doutor Quintiliano Jose da Silva
Presidente da Provincia de Minas Geraes, e
Official da Ordem da Rosa —

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Jose Januario de Sousa Gorio, resolvi nomeal-o em virtude do Art.º 19 da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro De 1841 para o Lugar de primeiro Substituto do Juiz Municipal do Termo de Paracatu da Commarca do mesmo nome, que exercerá na forma da Lei, e dos Regulamentos respectivos. Depois de haver prestado juramento e tomado posse por si, ou por seo Procurador perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar mandei passar o presente, que vai por mim assignado com o Sello das Armas do Imperio, e que será registrado na Secretaria do Governo, e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 27 do mez de Outubro de 1845. 24.º da Independencia, e do Imperio. O Secretario interino da Provincia, Jose Rodrigues Duarte o fez escrever. Quintiliano Jose da Silva. Titulo de nomeação do Cidadão Jose Januario de Sousa Gorio para o Lugar de 1.º Substituto do Juiz Municipal do Termo de Paracatu da Commarca do mesmo nome. Para V.ª Ex.ª ver. Por Portaria de S. Ex.ª desta Data. Notado a f.ª 81 v.º do L.º competente. Secretaria do Gov.º no Ouro Preto 27 de Outubro de 1845. Antonio Jose Gorio da Cunha Leitão. Cumpra-se, e registre-se. Sala da Camara da Cid.e de P.to em Sessão ordinarias do 1.º de Fev.º de 1846. = Mend.ª Franco = Vasconcellos = Mello Franco = Oliveira = Lemos Sá Bicalho = Ricardo Rodrigues Gloria = Secretario da Camara que o escrevi bem e fielmente. Eu Vicente e re-

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

registrou e presente em 6 de Fevereiro de 1846.

O Secretario
Ricardo Rodrigues Mota de

Registro do Titulo de Juiz de 2º Substituto do Juiz Municipal do Termo desta Cidade, conferido ao Cidadão José Januario de Souza Ozorio, como abaixo se declara.

O Doutor Quintiliano José da Silva, Official da Ordem da Rosa, e Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem o conhecimento deste Titulo pertencer, que attendendo ás qualidades concorrem na pessoa do Cidadão José Januario de Souza Ozorio, resolvi nomeal-o em virtude do Art.º 19 da Lei Nº. 261 de 3 de Dezembro de 1841 para o lugar de 2º Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paraibatu, da Commarca do mesmo nome que ora serve na forma da dita Lei, e das Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e tomado posse por si, ou por seo Procurador perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar mandei expedir o presente, que vai por mim assignado, e Sellado com o Sello das Armas do Imperio, e que será registrado na Secretaria deste Governo, e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 23 dias do mez de Março de 1846. 25º da Independencia, e do Imperio. O Secretario interino da Provincia José Rodrigues Mota o fez escrever. Quintiliano José da Silva

Titul.º de nomeação do Cidadão José Januario de Sousa Gario para o de Ter Lugar Segundo Substituto do Juiz Municipal do Termo de Paracatu da Comarca do mesmo nome. Para S. Exª ver. Por Portaria de S. Exª desta Data. Lançado a f. 81 V.º do L.º respectivo. Secretario do Gov.º no Ouro Preto 23 de Março de 1846. Francisco Januario de Carqueira. = Cumpra-se e Registre-se. Paracatu em Sessão extraordinaria de 16 de Maio de 1846. Paes = Mello Franco - Ulhôa = Ste Anna. Cardoso = Ricardo Rodrigues d'Horta Secretario da Camara que aqui bem e fielmente copiei, e registrei o presente em Maio de 1846 —

O Secrt.º da Camª.

Ricardo Rodrigues d'Horta

Registro do Titulo de nomeação do 3º Supplente do Juiz Municipal do Termo desta Cidade conferido ao Cidadão João José da Sª como abaixo se declara —

O Doutor Quintiliano José da Silva, Official da Ordem da Rosa, e Presidente da Provincia de Minas Geraes. Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas, a quem pertence o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades, que concorrem na pessoa do Cidadão João José da Silva resolvi nomeala — virtude do art.º 19 da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841 pa-

para o Lugar de 3º Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Paracatu da Commarca do Rio Paranahyba, que exercerá na forma da Dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento. Pelo que Procurador, perante a Camara Municipal da referida Cidade. E para constar mandei expedir o presente, que vai por mim assignado, e sellado com o Sello das Armas do Imperio, e que será registrado na Secretaria do Governo e na da Camara Municipal respectiva. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 23 dias do mez de Março de 1846, 25º da Independencia, e do Imperio. O Secretario interino da Provincia José Rodrigues Duarte o fez escrever. Luiz Tiliano José da Sa. Titulo de nomeação do Cidadão João José da Silva para o Lugar de 3º Substituto do Juiz Municipal do Termo de Paracatu da Commarca do mesmo nome. Pª Exª Ver. Por Portaria de Sua Exª a Cia ta. Lançado a fl 82 do Livro competente. Secretaria do Governo no Ouro Preto 23 de Março de 1846 — Francisco Januario de Gouveia. Cumpra-se, e registre-se. Sala em Sessão Ordinaria do 1º d'Outubro de 1846 - Mendonça Franco, Britto Freire, Abello Franco, Pº de Sousa Ramdim. Cia Ricardo Rodrigues D'Costa Secretario da Camara Municipal desta Cidade, que aqui bem e fielmente copiei e registrei o presente em 2 de Outubro de 1846.

O Secretario da Camara

Ricardo Rodrigues D'Costa

Registro do Titulo de Collector das Rendas Geraes [illegible] Termo da Cidade de Paracatu — Carlos José Alves Antunes Official

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Câmara/Cx. 65/Maço 01/Doc. 09/Acervo Arquivo Público de Paraty

Ordem do Thesouro da Côrte e Contador
servindo de Inspector da Thesouraria da
Fazenda Publica da Provincia de Minas Ge-
raes deliberou em Sessão de 22 de Abril do
corrente anno prover na forma dos Regulares
de 14 de Janeiro de 1832 o Cidadão Affonso
Chrisostomo da Sª no cargo de Collector do
Municipio do Piracatú, que comprehende os
Destrictos de que trata a Circular de 16 de
Novembro do anno pp. para servir na forma
do dito Regulamento, e com a condicção de
so entrar em exercicio depois de prestar pera-
te a Camara Municipal respectiva a com-
petente fiança, e vencerá pela arrecadação
dos Impostos os premios que lhe competirem,
esperando se que servirá bem, e fielmente guar-
dando em tudo o Serviço Publico, e as par-
ticulares direito. Este Titulo se registrará nos
livros da Secretaria desta Provincia digo Re-
partição, e onde mais tocar. Dado, e passado
nesta Imperial Cidade do Paracatú digo
do Ouro Preto na Thesouraria da Fazenda
em 22 de Junho de 1847. Carlos Jose Ma-
ranhos Antunes. Reg.do a fs 252 do Lº 38 de
sem.s Ouro Preto Secretaria da Fazenda em
22 de Junho de 1847. Antonio Jose Ferreira
da Silva = Nº 1 1$ 14736 Rg. hum mil
setecentos e trinta e seis reis. Ouro Preto 22 de
Junho de 1847. Pimenta = Teixeira = Rg. d'Emo-
lumentos da Secret.a a g.tia de 13$600 reis
Ferreira da Silva. Cumpra-se e registre-se
e publique-se por Editaes. Palacio do Go-
verno de 5 de Julho de 1847. Vasconcellos =
Mello Franco = Bueno = Bello = Newton. E
nada mais se me offereceo. Rodrigues D'Horta
Secretario da Camara que o registrei =
O Secr.o Ricardo Rodrigues D'Horta =

Registo do Titulo de Thesoureiro das Rendas Provinciaes de Minas Geraes.

Luiz Fortunato de Souza Coutinho Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Minas Geraes, resolveo em Sessão de 19 do corrente, haver o Cidadão Adelfonso Chrisostomo da Silva no cargo de Collector do Municipio da Cidade de Paracatu, pelo espaço de dous annos na forma das Leis e Regulamentos em vigor, e precedido os premios que lhe competirem pela arrecadação dos Impostos á seo cargo. Em firmeza do que se lhe passa o presente Titulo, que se-rá já Registrado nos Livros da Secretaria desta Provincia deste Repartição e onde mais fôcas. Dado, e Sellado nesta Imperial Cidade de Ouro Preto na Alfega das Rendas Provinciaes aos 21 de Junho de 1847. Luiz Fortunato de Souza Coutinho. Reg.do a fol.s do L.o 3.o de registo de sem.es Ouro Preto Secretaria da Thesouraria das Rendas Prov.es 22 de Junho de 1847. Emilio Martins Pereira d'Andrade. Sello 3$500 rs. á Emilio Ouro Preto 21 de Junho de 1847 Pimenta Teixeira. Rs. mais 2$560 de sello como me consta do Talão fol.o 10 61 Daniel Teixeira Rs. 2$400 de emolumentos e Verbas. Ouro Preto 21 de Junho de 1847. Pinto = Cumpra-se e registre-se, e publique-se por Editaes. Pelas 5 de Julho de 1847. Em Sessão ordinaria. E nada mais. Eu Euzebio Rodrigues d'Horta Tavares que o registrei.

Está conforme.

Secret.o Euzebio Rodrigues d'Horta

Registo do Titulo de Pro-
motor ó Juiz de Direi-
to de 2º comprimento ao Cida-
dão Domingos Alves
Da Costa ó abaixo
se declara =

José Pedro Dias de Carvalho Comenda-
dor da Ordem da Rosa Cavalleiro da de
Christo, Vice Presidente da Provincia de
De Minas Geraes. = Faço saber a to-
dos as Autoridades mais pessoas aque
o conhecimento deste Titulo pertencer, que
attendendo as qualidades que concorrem
na pessoa do Cidadão Domingos Alves
Da Costa, resolvi nomea-lo em virtude
dos Artigos 22 da Ley N.º 261 de 3 de
Dezembro de 1841, e 21 § do Regulam.
N.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 para o
Lugar de Promotor Publico da Comarca
De Paracatu que vai servir nos termos da
dita Ley e Regulamento, de por elle pres-
tar juramento e tomar posse. Em fir-
meza de tudo lhe mandei passar o pre-
sente Titulo por mim assignado e sellado
com o sello das Armas do Imperio, e será
registrado nos Livros da Secretaria do
Governo e onde mais tocar. = Pagou de
Direitos Geraes a quantia de trinta e cinco
mil reis, e de Emolumentos da Secretaria
do Governo a de quatorze mil reis, como
consta dos Talões N.os 575 e 576 formados
nesta data pelos Agentes dos Collectores
de Imposto desta Cidade. Dado no Pa-
lacio do Governo na Imperial Cidade de

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Série 1.1.1/Acervo Arquivo Público de Paracatu

bidade do Ouro Preto aos vinte e seis de Janeiro de mil oito centos quarenta e oito quarenta e oito, quinquagesimo setimo da Independencia, e do Imperio do Brazil. O Cidadão Interino da Provincia, José Joaquim Viante, assim o escrevi = José Pedro Dias de Carvalho. = Titulo de nomeação do Cidadão Domingos Alves da Costa para o Lugar de Tabellião Publico da Comarca de Paracatú como acima se declara = Para V. Exc.ª ver Em virtude das Portarias de S. Exc.ª da data deste. Nomeio Tabellião do Publico Judicial e Notas do Termo de Paracatú neste mesmo Districto ao Cidadão Domingos Alves da Costa. Ouro Preto 26 de Janeiro de 1848. = Pimenta = Reis = Carneiro = Registado a folhas 44 v.ª do Livro competente. Secretaria do Governo na Ouro Preto 27 de Janeiro de 1848. Manoel da Costa Pereira = Tomou posse e prestou juramento na Secretaria de hoje. Palacio do Governo na Ouro Preto 27 de Janeiro de 1848. = José Pedro Dias de Carvalho. Segue-se = Carta de Tabellião = Para se lavrar a Carta de Tabellião de Notas do Termo de Paracatú, que se acha vaga, e que se apresentou Provisão de 27 de Janeiro de 1848. = Sem Emolumentos. = Registada a folhas 44 v.ª do Livro 10 de Reg.ºs de Sem. Ouro Preto. Secretaria do Governo 27 de Janeiro de 1848. Antonio José Fernandes da Costa Pereira Junior = Pagou 2$000 de Reg.º = Sem Emolumentos mais = Eu Francisco Jacinto dos Reis Calçada Secretario da Camara que o escrevi.

Está conforme

Francisco Jacinto dos Reis Calçada

Registro do Titulo de Provisão a Collectoria Municipal desta Cidade de Paracatu concedida a Cidadão Joaquim Antonio Pinto como abaixo se declara.

O Doutor Joaquim Antão Fernandes Leão Inspector da Thesouraria da Fazenda Publica da Provincia de Minas Geraes resolve em Sessão de 8 de Março corrente approvar na forma do Regulamento de 14 de Janeiro de 1832 o Cidadão Joaquim Manoel Pereira Pinto no Emprego de Collector da Collectoria Municipal de Paracatú, que comprehende o Districto de que trata a Circular de 16 de Novembro de 1846 para servir na forma do dito Regulamento, e dos mais que lhe disem respeito as Collectorias, e vencerá os premios que lhe competirem pela arrecadação dos Impostos, e prestará a fiança que deverá ser idonea, guardando em tudo as Ordens publicas, e partes a seu direito. Este Titulo se registará nos Livros desta Repartição com os mais todos. Dado, e Assinado nesta Imperial Cidade do Ouro Preto na Thesouraria da Fazenda em 30 de Março de 1849. = Joaquim Antão Fernandes Leão =

Registrado a fls. 32 v.º do Liv.º 39

de dita Secretaria da Fazenda em 11 de Outubro de 1848 = Antonio Pereira Jacinto da Fonseca = Pagou oitocentos oitenta e hum reis = Pereira = Pagou oitocentos oitenta e hum reis do Sello. O.P. 10 de Março de 1848 = Pereira = Reis = Pagou de Emolumentos da Secretaria a 4ª de Março de 1848 = Pereira da Silva = E mais nada mais. Eu Francisco Jacinthe Dos Reis Calcado Escrivão da Camara que o escrevi.

Está conforme.

Francisco Jacinthe dos Reis Prado

Registo do Titulo de nomeação de 6º Substituto do Juiz Municipal do Termo desta Cidade concedido ao Cidadão Francisco de Mello Franco como abaixo se declara

José Pedro Dias de Carvalho Commendador da Ordem da Rosa, Cavalleiro = digo Cavalleiro da de Christo e Vice Presidente da Provincia de Minas Geraes &c. Faço saber a todas as Authoridades, e mais pessoas a quem pertencer o conhecimento deste Titulo, que attendendo as qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão Francisco de Mello Franco resolvi nomea-lo em virtude do artigo 19 da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841 para

para o Lugar de 1º Supl.te Substituto do Juiz
Municipal do Termo da Cidade de Para
cata, da Comarca de mesmo nome, que
se encarrega na forma da dita Lei, e dos Regu
lamentos respectivos, depois de haver pres=
tado juramento devido perante por si, ou
por seu Procurador perante a Camara Mu=
nicipal da mesma Cidade. E para constar
mandei expedir o presente, que vai por
mim assignado, e sellado com o sello das
Armas do Imperio, e que será Registado
na Secretaria do Governo, e na da Camara
Municipal respectiva. Palacio do Gover=
no da Provincia de Minas Geraes na
Capital Cidade de Ouro Preto aos 25
de mez de Janeiro de 1848, 27º da In=
dependencia, e do Imperio do Brazil. Ma=
noel Ignacio Interino da Provincia, José Rodri
gues Duarte o fez escrever. = José Pe=
dro Dias de Carvalho. = Titulo de no=
meação de Cidadão Francisco de Mello
Franco para o Lugar de 1º Substituto do
Juiz Municipal do Termo de Paracatu
da Comarca do mesmo nome, como acima
se declara. = Para V. Exª. Ver. = Por

Por portaria de 1.º Ep. desta data
Sancido a 28 folhas do Livro de
matricula de Assentamento. Secreta-
ria do Governo em
Janeiro de 1848.
ro de Oliveira.
Publique-se.
Cumpra-se e Registe
Sala das Sessões da
Camara 1.º de Julho de 1848. Alho
S.ª Mar.ª Lanzer. Pantaleão
Enrolou. Em
Francisca Jacintha dos Reis Cal.
cados Secretario da Camara que o reu
gitou.

Francisca Jacintha dos Reis Calcados

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Doc. 59/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro [illegible] ato de no
meação do 3º substituto
do Juiz Municipal do Ter
mo d'esta Cidade inspi
rido ao Cidadão João Ba
ptista Barreiro, como
abaixo se declara.

Bernardino José de Queiroga Presidente da Provincia de Minas Geraes = Faço saber a todas as Autoridades, e mais pessôas, a quem pertencer o conhecimento d'este Titulo, que attendendo ás qualidades que concorrem na pessoa do Cidadão João Baptista Barreiro, resolvi nomea-lo em virtude do Artigo 19 da Lei N 261 de 3 de Dezembro de 1841 a lugar de Terceiro Substituto do Juiz Municipal do Termo da Cidade de Barbacena da Comarca do mesmo nome que servirá na forma da dita Lei, e dos Regulamentos respectivos, depois de haver prestado juramento, e tomado posse por si ou por seo Procurador perante a Camara Municipal da mesma Cidade

E para constar mandei expedir o presente, que vai por mim assignado, e Sellado com o Sello das Armas do Imperio, e ha de ser registrado na Secretaria do Governo, e na da Camara Municipal respectiva Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes na Imperial Cidade do Ouro Preto aos 25 dias do mez de Janeiro de 1848 27º da Independencia, e

do Imperio = O Secretario interino da Provincia, José Rodrigues Duarte, o fez escrevio = Bernardino José de Queiroz = Titulo de nomeação do Cidadão João Baptista Carneira para o lugar de 2º Substituto do Juiz Municipal do Termo de Caracatú da Comarca do mesmo nome = Para S. Exª ver = por Portaria de 8ª Exª de 25 de Junho de 1848 = Lançado a fl 82 do Livro competente Secretaria do Governo no Ouro Preto 25 de Junho de 1848 = Manoel da Costa Fonseca = Cumpra-se Registe-se e Publique-se Sala das Sessões da Camara 5ª de 8bro de 1848. Com Sessão ordinaria. e nada mais, eu Manoel Domingues Ferr. Brulles, Secretario que o Registei.

Esta conf.

O Secretario — Manoel Dom.s Ferr.a Brulles

Registo do Titulo de Escrivão da Collectoria Municipal desta Cidade de Caracatú, conferido ao Cidadão Joaquim Manoel Pereira Pinto, como abaixo se declara

Bartholomeo Paulo Alvares da Costa Collector servindo de Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes de Minas Geraes

em virtude da reza, ~~ao~~ mandada em Sessão do dia 14 do corrente anno, resolveo prover o Cidadão Joaquim Manoel Pereira Pinto, no Cargo d'Escrivão da Collectoria Municipal de Paracatú, o qual servirá em conformidade das Leis, e Regulamentos em vigor; vencendo os proventos, que pelas mesmas Leis e Regulamentos lhe competirem. E em fé mercê do que se lhe passa o presente Título, que será registado nos Livros da Secretaria d'esta Meza, e onde mais ~~es~~ cer. — Dado, e Sellado com o Sello das Armas do Imperio nesta Imperial Cidade do Ouro Preto, em a Meza das Rendas Provinciaes aos 18 de Setembro de 1848. = Bartholomeo Paulo e Alvaris da Costa, = Registado a fls. 88 v.º do Livro 2.º de semelhantes Ouro Preto, Secretaria da Meza das Rendas Provinciaes 19 de Setembro de 1848. P.e Camillo Martins Pereira d'Andrade = et.ª 4 - ~~11.~~ 8 - Pagou mil oito centos de Sello O. P. 18 de Setembro de 1848. = Reis - Pagou 2$560 Reg.º como consta do L. 205 - Pimenta - Reis. Emolumentos da Secretaria 1$280 Verba - 800. E nada mais se offerecia Manoel Domingues Fernandes Guelles, Secretario da Camara, que o fiz registar

Sta conf.ª

Manoel Domingues Fernandes Guelles

Fundo Câmara/Cx. 48/Maço 01/Cód. 11/Auto 1 - Câmara Municipal de Paraibuna

Registo do Titulo de
Nomeação do Dr. Joa-
quim Pedro de Mello,
para o cargo de Dele-
gado do Chefe de Po-
licia do Municipio da
Cidade do Paraibuna da
Comarca do mesmo, co
mo abaixo se declara.

O Presidente da Provincia de Minas Ge-
raes faz saber as Authoridades, e mais
pessoas, a quem pertencer o conhecimento
deste Titulo, que attendendo ás qua-
lidades, que concorrem na pessoa do
Dor Joaquim Pedro de Mello, resolveo
nomeallo em virtude da Lei n.º 261
de 3 de Dezembro de 1841, e Regu-
lamentos para o Cargo de Dele-
gado do Chefe de Policia no Munici-
pio da Cidade do Paraibuna, da
Comarca do mesmo nome, que exer-
cerá depois de prestar juramento,
e tomar posse por si, ou por seu Pro-
curador, perante a Camara Mu-
nicipal respectiva. E para
constar se expede o presente, assi-
nado pelo mesmo Presidente, e sel-
lado com o Sello das Armas do

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 554/Acervo Acquisto/Arquivo Público de Paracatu

do Imperio, que se [illegible] registrou na
Secretaria do Governo, na da Policia,
e na da Respectiva Camara. Sala
das Sessões do Governo da Provincia de Mi-
nas Geraes na Imperial Cidade de
Ouro-Preto aos 14 do mez de Dezem-
bro de 1848. 27.º da Independencia,
e do Imperio do Brazil. = Manoel
Ferreira de Souza Secretario interi-
no da Provincia o fez escrever =
José Thedonço de Souza Ramos = Se-
guem titulo de nomeação do Doutor Joaquim
Pedro de Mello, para o Cargo de Ch-
[illegible] do Chefe de Policia do Mu-
nicipio da Cidade de Paracatú da
Comarca do mesmo nome. = Para S.
Exc. Ver = Por Portaria da mesma da-
ta diga Por Portaria de S. Exc.ª da
mesma data = Reg.do a fls 53 v do
Livro competente Secretaria do Go-
verno 14 de Dezembro de 1848 =
Antonio José Osorio de Lima Leitão =
Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto
Secretaria de Policia 15 de Dezem-
bro de 1848 = J. Candido = Registra-
do a fls 37 do L.º competente Ouro Pre-
to Secretaria da Policia 15 de Dezem-
bro de 1848 = Francisco da Costa Bar-
ros = Cumpra-se e registre-se na Se-
cretaria das Sessões da Camara desta

Cidade [illegible] Secretaria
de 1º de Fevereiro de 1862 [illegible]
Monteiro, Souza Machado, Bicalho,
Bello, Mello Albuquerque. Eno-
de mais [illegible] Manoel Domingues
Fernandes Coutis, Secretario da Se-
cretaria que o escrivi.

Esta conf.ª

Manoel Domingues Fernandes Coutis.

Registro do Titulo de nomea-
ção do Cidadão Manoel
Ferreira d'Almeida, para
o Cargo de 1º Supplente de
Delegado do Cr. Policia
cia no Municipio da Cida-
de de Paracatú da Co-
marca do mesmo nome co-
mo abaixo se declara.

O Presidente da Provincia de Minas Gera-
es, faz saber ás Autoridades, e mais pes-
soas, a quem pertencer o conhecimento de-
te Titulo, que attendendo as qualidades
que concorrem na pessoa do Cidadão Ma-
noel Ferreira d'Almeida resolveo nom-
ear em virtude da Lei nº 261 de

[illegible] e seus Re-
gimentos hará o cargo de 1º Su-
plente de Delegado do Chefe de Po-
licia no Municipio da Cidade de
Paracatú da Comarca do mesmo no-
me que exercerá depois de prestar
juramento, e tomar posse por si, ou
por seu procurador perante a Ca-
mara Municipal respectiva.
Para constar se expede o pres-
te, assignado pelo Ex.mo Presidente, e Sel-
lado com o Sello das Armas do Im-
perio, que será registrado na Secre-
taria do Governo, na da Policia, e
na da referida Camara. Palacio
do Governo da Provincia de Mi-
nas Geraes na Imperial Cidade
de Ouro-Preto 14 de Mez de De-
zembro de 1849, 28º da Independen-
cia, e do Imperio = Manoel Teixei-
ra de Souza, Secretario interino da
Provincia o fez escrever. = Cristo-
vão de Souza Ramos. = Titulo
de nomeação do Cidadão Manoel
Ferreira D'Almeida, para o cargo
de 1º Substituto digo Suplente
do Delegado de Policia no Munici-
pio da Cidade de Paracatú da
Comarca do mesmo nome = para
S. Exa. ver = conferido = e na Secre-
taria do Governo desta da-

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

ta = Lançado a f.ª 37 do Li=
vro competente = Secretaria
Governo no Ouro = 6 de Dezem=
bro de 1848 = Antonio Joz. Bravo de
Lima Leitão = Cumpra-se, e regista-
se = Ouro Preto 8 de Dezembro de
848, Candido = Registrado a f.ª 379
do Livro competente = Secretaria
da Policia no Ouro Preto 15 de
Dezembro de 1848, Francisco da
Costa Barros = Cumpra-se e regis=
tre-se = Salla das Sessões da Cama=
ra desta Cidade em Sessão ordina=
ria de 1.º de Fevereiro de 1=
849 = Pe Britto Freire = Lou[illegible]va=
chado Bicalho = Bello = e Mello Alva=
rgue. E nada mais eu Manoel
Domingues Fernandes Arruda, Secre=
tario da Camara que o escrevi.

Manoel Domingues Fernandes Arruda

Registro do Titulo de Professora Publica de instrucção primaria para o sexo feminino desta Cidade de Paracatú, conferido a D. Francisca Maria Pereira da Costa Pinto, como abaixo se declara.

O Doutor José Adolpho de Souza Ramos, Cavalleiro das Ordens de Christo, e Rosa, e Presidente da Provincia de Minas Geraes; Faço saber aos que esta virem, que havendo resolvido prover, na forma da Lei Provincial N.º 13 de 29 de Março de 1835, as Escolas Publicas de primeiras letras, em attendendo a representação de D. Francisca Maria da Costa Pinto, para exercer o emprego de Professora Publica de Instrucção primaria para o sexo feminino na Cidade de Paracatú, ao exame, que fez perante o Delegado do 13º Circulo Litterario das materias marcadas na mesma Lei, e mais requesitos, que n'ella concorrem para semelhante Magisterio, e que preencherá com dignidade os deveres inherentes, resolvi prover a dita D. Francisca Maria Pereira da Costa Pinto, na serventia do mencionado Emprego vencendo o Ordenado annual, que por Lei lhe competir, pago pela Thesouraria Provincial, e não poderá abandonar a Cadeira sem participação antecipada, para que se providencie sobre isso, e seo provimento fica sempre sujeito ao resultado da prova que der sobre [illegible]

casa, onde parece ao Governo o que de
parecer o Magistrado. Em firmeza do
que se passou a presente, e vai
mim assignada, e sellada com o sel-
lo das Armas do Imperio, e de-ca-pri-
são interinamente como Official-Maior
tem, registrado-se nos Livros da Se-
cretaria do Governo nas da e Casa das
Rendas Provinciaes, e onde mais tocar.
Pagou de Direitos Provinciaes a quan-
tia de vinte e cinco mil reis, e de Em-
lumentos dois centos e vinte reis, diga cinco centos e vin-
te reis do Governo e de cinco mil reis, co-
mo consta dos Talões N.os 2285 e 2286, fir-
mados em data de 28 do corrente pelo
Agente do Collector e Amanuense des-
ta Cidade. - Antonio Nunes Galvão a fez.
Dada no Palacio do Governo da Provin-
cia de Minas Geraes aos vinte e dous di-
as do mez de Fevereiro de mil oitocen-
tos e quarenta e nove vigesimo oitavo da
Independencia e do Imperio. = Manoel
de Seixas Teixeira de Souza, Secretario interi-
no da Provincia a fez escrever. = Jose
Rodrigues de Souza Ramos. == Carta
pela qual S. Ex.a resolveo prover a D.
Francisca Maria da Costa Pinto, no
Emprego de Professora Publica de Primei-
ras Lettras da Cidade de Piracatú, como
acima se declara. == Para S. Ex.a ver
Por despacho de S. Ex.a de 22 de Fev.o de 1849.

nte. = Registro do a fl. 29 v. do Livro
corrente Secretaria do Governo Lou-
ba para o Governo da Provincia de Mi-
nas Geraes 21 de Fevereiro de 1849. =
= O. Geral da Costa Fonseca = Registe-
= Ouro Preto, Meza das Rendas Pro-
vinciaes 27 de Fevereiro de 1849 = Ol-
meida = Registrado a fl. 29 v. do Li-
ro competente. Ouro Preto Secretaria
da Meza das Rendas Provinciaes 27
de Fevereiro de 1849 = Oliveira Lima
e sua mulher de Seguinho = O P. 2 $
5 Joo P.g. cinco mil reis de Sello. O P. 2
de Fevereiro de 1849. = Pimenta = Tei-
= P.g. 2$200 R.s de Reg.o como cons-
ta do Talão fl. 993. O P. 29 de Fev.
de 1849 = Daniel = Teixeira = P.g. 80
reis da Verba 29 de Fev.o de 1849. =
Penheiro. E nada mais. Eu Manoel
el Domingues Fernandes Ornellas Ju-
nior Secretario da Camara, que
o escrevi.

Manoel Dom.os Fernandes Ornellas Junior

Regis-
tro do Sr. Jo-
meado ao Sr. Jo. José da Cos-
ta Rangel para o Empre-
go de Collector
em Com-
missão da Cidade
de Paracatú, como abaixo se
declara.

O Contador servindo de Inspector da Mesa de
Rendas Provinciaes de Minas Geraes, em virtude
do officio do Exm.º Governo de quatro de Março de
numero 152, e Sessão de dous deste mez, resolveo no-
mear o Jo. José da Cost. Rangel para o Empre-
go de Collector Municipal em Commissão na Ci-
dade de Paracatú, que servirá na fo[illegible] dar-lhe
regulamentos em vigor, e perceberá [illegible] cento
que lhe competirem. Em firmeza do que se lhe
passa este Titulo que dado, e sellado com o Sel-
lo das Armas Imperiaes, se registrará na Se-
cretaria d'esta Repartição, onde mais tocar.
Ouro Prêto, Mesa das Rendas Provinciaes de
Minas Geraes 21 de Abril de 1853 - Joaq. José
Ribeiro Bhering - Pagou de verba, registro 3$200
conforme a Tabella N.º 865 de 22 do corrente - Regis-
trado a folhas 57 vs. do Livro 4.º de semelhantes -
Ouro Prêto Secretaria da Mesa das Rendas
Provinciaes 22 de Abril de 1853 - Antonio
Ignacio de Azeredo Coutinho. E nada mais
Eu Miguel Joaquim de Souza Machado
Secretario da Camara Municipal d'esta Cida-
de de Paracatú, que o escrevi. Esta conforme.

Miguel Joaq.º de Sz.ª M.º

Registro do Titulo de nomeação do Tenente José da Costa Rangel para o Emprego de Collector em Commissão do Municipio d'esta Cidade de Paracatú, como abaixo se declara.

João Baptista Teixeira de Souza, Cavalheiro da ordem de Christo, e Contador servindo de Inspector da Thesouraria da Fazenda Publica da Provincia de Minas Geraes, em conformidade da autorisação constante da ordem do Thesouro Nacional de 11 de Fevereiro p.p. Numero 12 e do officio do Exm.o Governo Provincial de 7 de Março p.p., resolvêo em Sessão de Junta de hoje do mez de Março encarregar interinamente da Collectoria do Municipio de Paracatú o Snr Tenente José da Costa Rangel vencendo pela arrecadação dos Impostos a percentagem actualmente estabelecida; esperando-se que servirá bem, fielmente guardando em tudo o Serviço publico, e as partes o seo direito. Este Titulo se registrará nos Livros da Secretaria d'esta Repartição, onde mais tocar. Dado, e Sellado n'esta Imperial Cidade do Ouro Prêto na Thesouraria da Fazenda em 25 de Abril de 1853 = João Baptista Teixeira de Souza. Cruz, Snrs. Eu, Miguel Joaquim de Souza Machado Secretario da Camara Municipal d'esta Cidade de Paracatú.

Está conforme.

Miguel Joaquim de Sa Mach.o

Fundo Câmara/D. 49/Maço 01/Cód. 759/Acervo Arquivo Público do Pará

Registro de Portaria
do Governo do Estado
Francisco Jerônimo para
o Empregado [illegible]
[illegible] Publico
abaixo como declara

Segunda Serie — O Vice Presidente da
Provincia do Gram Gram attendendo
ao que me representou o Thesoureiro
Interino Martinho Francisco Tavares
na Repartição Provincial de Policia por
Portaria do Juiz do Termo da Capital de
Paracatu — Palacio da Presidencia da Provincia do Gram Gram — aos 6 de Junho de mil oito centos secenta e quatro —
Antonio José Barbosa Rheyring
Secretario da Provincia o fez
escrever — José Lopes da Silveira — Por despacho
de S. Exa datado de 2 deste
presente mez — Pagou o Diretor da Secretaria dos Negocios Ecclesiasticos. 8 Agosto —
Como nella Dos Certam nos 10 e 11

Registrado a fls 10 do L. 2

Secretaria da Presidencia
de 1864 — José Januario de
Carvalho = N. 9 Rs 1600 = Pg. em
Letra Nacional — O. 8. de Julho de
1864 = Do
Auto = Juiz = Pinto
Dep.to do juramento cumpra-se urgente-se Pas
de Julho 8 de Agosto de 1864 Alb. F. D'Almr
Juramento = Juramento = aos oito dias
dos mez de Agosto de mil oito centos e
sessenta e quatro Pinto Teixeira
de Paraiba = em casa Nova
da actual Casa Municipal e
de residencia do Juiz Manoel
Joaquim Teixeira de Almeida onde eu
Escrivão do Juizo nomeado de
pois de haver deste cargo ao diante
nomeado Juramento, pelo Juiz
presente foi dado o Juramento
aos Santos Evan
gelhos em forma encarregando-
lhe o bem e fielmente servir
o Emprego de Porteiro deste Juizo
na forma de Estilo sobre. — Prestou
o por elle dito Juramento
disse aceitava e prometia cumprir
na conformidade Lei. Em
fé do que fiz este Termo Eu
Francisco Xavier Cabral de Almeida o escrevi
Almeida

Almeida = Martinho Francisco
de Siqueira = Cumpra-se. Rio
de Janeiro = Publique-se. Sala
extraordinaria do Dezembargo do Paço
Thomaz = Chrisp.no = Cardoso =
Pe Maia = Andrada = Vieira
Ferreira = Está conforme
o Secretario = João Joaquim
Pereira

Registo do Alvará de Nomeação
de Provedor Interino
Municipal e De Orfãos
desta Cidade de Parnaiba o Doutor
Antonio Joaquim de Siqueira
Cerqueira Pinto.

Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber a todos os Authoridades, e mais pessoas, a quem o conhecimento desta Carta pertencer, que Hei por bem Nomear o Bacharel Antonio Joaquim de Siqueira Cerqueira Pinto Juiz de Direito

[illegible] Posturas do Termo de Paracatu
[illegible] Provincia de Minas Geraes por
[illegible] tempo de quatro annos, na conformidade
[illegible] Lei de tres de Dezembro de mil
[illegible] e quarenta e hum: o qual
[illegible] ser eleita segundo a lei citada
[illegible] Juramentos respectivos, depois de
[illegible] prestar o juramento do estilo, e lhe
[illegible] ser dada a posse pela Autoridade
[illegible] competente, e neste haverá o ordena
[illegible] dos, pesos, e medidas, que Direitamen
[illegible] lhe pertencem. = Em fé mercê do
que lhe Mando passar a presente
Carta por mim assignada, que sendo
[illegible] com o Sello pendente das
[illegible] Maria do Imperio se cum
pra como nella se contem. Pagou
quarenta mil reis por conta dos Dai
reitos de trinta por cento, de um conto
e duzentos mil reis com que serão do res
pectivo conhecimento em forma. Da
da no Palacio do Rio de Janeiro aos
vinte tres de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta e quatro, trigesi
mo terceiro da Independencia, e do
Imperio. = Brazil = Imperador
Pedro Segundo = Jose Thomaz da Na
buco de Araujo = Carta pela qual
Sua Magestade Imperial Ma
dou passar a Bacharel An
tonio Joaquim de Siqueira Séa
[illegible] Joaquim

Sabam quantos este Mandado de Provisão virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Ouro Preto Capital da Provincia de Minas Geraes, onde se achava o Excellentissimo Senhor Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos Presidente da mesma Provincia, por Sua Magestade Imperial que Deus Guarde, comigo Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado, lhe foi apresentado um Decreto de Sua Magestade Imperial, datado aos vinte e quatro de Novembro do anno proximo passado de mil oitocentos e cincoenta e tres, pelo qual Houve por bem Nomear Desembargador da Relação desta Provincia, ao Doutor Joze Caetano de Andrade Pinto, em lugar do Doutor Joze Thomaz Nabuco de Araujo, que foi removido para a Relação do Rio de Janeiro, e Mandou que o Presidente desta Provincia lhe desse posse, e o fizesse Assentar no Lugar que lhe pertencer, e Gozar de todas as Honras, Graças, Franquezas, Liberdades, Prerogativas, Isenções, Jurisdicções, Alçadas, Ordenados, Propinas, Percalços, Precedencias, Direitos, Foros, Salarios, Emolumentos, Proes, e Interesses, que direitamente lhe pertencem, e hão de pertencer, e que lhe foram concedidos, e Mandados dar, e Guardar pelos Senhores Reis Predecessores de Sua Magestade Imperial, e pelo mesmo Senhor, e que Gozam os mais Desembargadores da Relação desta Provincia, e que lhe Mandou dar, e Guardar, e Cumprir, e Fazer Cumprir, e Guardar inteiramente, como nelle se contem, e declara, e sendo-lhe apresentado o dito Decreto, o Obedeceu, e Cumpriu, e Mandou que se Registrasse, e Publicasse, e Assentasse, e Lançasse onde Mandava, e Ordenava o Dito Decreto, e Mandado, e Juramento, que Prestou aos Santos Evangelhos, em Mão do Excellentissimo Presidente, de Bem, e Fielmente Cumprir as Obrigações de seu Cargo, e Guardar Segredo, e Sigilo, em tudo que Ouvir, e Entender, e Vir ao seu Conhecimento, e Sendo-lhe Dada Posse, e Juramento, Assentou no Lugar que lhe pertence, e Gozou

Secretaria da Presidencia 8 de
Agosto de 1854 = Jose Januario de
Oliveira = Registrado a f 39 v.º
do L.º 11.º de Semelhantes = O O.
Secretario da Fazenda 8 de Agosto
de 1854 = Antonio Jose Ferreira
da Silva = Sagou de Venia com a
Portaria do Conselho N.º 33. de 8 de Agos
to e Conhecimento da Thesouraria
com a quantia de Duzentos reis =
Ferreira da Silva = Visto = Registre-se
e Publique-se = Em Sessão Ordinaria
de 26 de Outubro de 1854 = Ministerio
dos Negocios = Joaquim de Souza = Mendes
Leite de Moura = Braga = Nada
mais se continha em dita Carta
Precatoria que bem e fielmente
fiz trasladar do proprio a que me
reporto. — Fran.co Jos.e dos Santos Telles
fiz escrever e subscrevi com meu Signal
Em testemunho — Fran.co Jos.e dos Santos Telles

Reg.to da Carta
Precatoria
e Mandado

Tabelião

Registro do Título
do Cidadão José Fran-
cisco Caldas para o
Emprego de 2º Tabeli-
ão Vitalicio da Ci-
dade do Paranaguá
como abaixo se declara.

Segunda Serie = O Presidente da Provincia
de Minas Geraes attendendo a repre-
sentação do Cidadão José Francisco Caldas
vereador proveito uma serventia vitalicia do
Officio de Segundo Tabelião na Cidade de
Paranaguá. Palacio da Presidencia da Pro-
vincia de Minas Geraes 23 de Junho de
1865. = Antonio José Ribr. Pereira. Secreta-
rio da Provincia por ordem. = Francisco Di-
as Pereira de Vasconcellos. = Por dispa-
cho de 22 do corr.e mez. = Pa-
gou de direitos Provinciaes 168$000. = de Emo-
lumentos + 24$800 como consta dos Talões nos.
1395 e 1396. = Registrado a f.s 54 nº do Li-
vro competente. Secretaria da Presidencia
da Provincia 25 de Junho de 1865. = Car-
los Benedicto Coutinho. = Nº 6. = Rs.
2$800 Pagou dois mil e oito centos r.s O.P.
23 de Junho de 1865. = Duarte = Tapr.a =
Forão de juramento, e Posse. = Aos desa-
seis dias do mez de Agosto de mil oito
centos e sessenta e cinco annos nesta
Cidade e Provincia em casas de resi-
dencia do Tenente Coronel Domingos
Pimentel de Ulhoa segundo Substituto do
Juiz Municipal, e de Orphãos onde eu
Escrivão do seu cargo vim, e sendo
ahi presente o Juiz Francisco Caldas
lhe foi dado o Juramento dos Santos
Evangelhos em que pos sua mão direita
debaixo do qual prometteu cumprir
bem, e fielmente as obrigações de
seu cargo, e sendo perguntado pelo
Juiz se tinha algum impedimento
para o não poder exercer, disse que
não tinha, e logo lhe foi dada a
posse do dito Officio, e elle a tomou
e assignou com o Juiz, e comigo
Escrivão que o escrevi. = Francisco
Dias Pereira de Vasconcellos. = Fran-
cisco Caldas. = Nada mais se continha
em dito Termo de Juramento, e Posse
que bem, e fielmente aqui fielmente
trasladei do proprio a que me reporto
e dou fé. = Eu Carlos Benedicto Coutinho
Escrivão o escrevi. = Carlos Benedicto
Coutinho. = Nada mais se continha em

Juramento dos Santos Evangelhos
Ao Evangelho, sobre hum Livro delles,
Lhe encarregou que bem e fielmente
Se servisse do Emprego de segundo Ta-
belião deste termo, guardando em tudo
a Constituição, a Lei do Imperio, e as
Partes seus Direitos. E recebido por elle
o sobre dito Juramento, prometteu cum-
prir em tudo como lhe era encarrega-
do: E havendo logo o sobre dito Juiz, ao
dito Tabellião por empossado e mandou
tomar este termo, em que se assignou
com dito Tabellião, eu Valeriano Jo-
sé Gonzaga Escrivão Tabellião Publico, o es-
crevi. = D'Ulhôa = José Francisco Gal-
vão. = Registrou-se hoje Dous Setem-
bro de Fevereiro de 1857. Thomaz = Ca-
Mouro = Andrade = Costa Braga = Alk-
mim = Soares de Sousa = e nada mais
Paranaguá 23 de Fevereiro de 1857.

Está conforme
O Secretario da Camara Municipal
José Leandro d'Ulhôa

Registro do Titulo do
Cidadão Valeriano José
Gonzaga para o Officio de
segundo Tabellião Publico
desta Cidade de Paranaguá
como abaixo se declara.

Segundo Tabellião = O Primeiro Juiz de Paz

Fundo Câmara/Cx 165 Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

De Minas Geraes attendendo a representação de Valeriano Jose Gonzaga, morador nesta Provincia na serventia vitalicia do Officio de 1º Tabellião da Cidade de Paracatu= Palacio da Presidencia de Minas Geraes 5 de Março de 1855. Antonio Jose Ribeiro Bhering, Secretario da Provincia= Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos= Despacho de Sexa. de 28 de Abril do corrente anno.= Pagou de Direitos Provinciaes 168$000 de Emolumentos da Secretaria da Presidencia 24$000 como consta dos Talões nos 1261 e 1262. = Registrada a fl 44 Vo do Livro competente= Secretaria da Presidencia de Minas em 7 de Março de 1855= C. Augusto B. de Lima.= N. 7 Rs 2$800 Pagou dois mil e oito centos O. P 5 de Março de 1855 Ferra Sa Sg.= Termo de Juramento e Posse= Aos Dezesseis dias do Mez de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco annos nesta Cidade de Paracatu em caza de residencia do Juiz Municipal e Orphãos segundo substituto desta Cidade e seu Termo, onde vi Escrivão vim, e sendo ahi presente Valeriano Jose Gonzaga, a elle dito Juiz lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos, e lhe encarregou que bem e verdadeiramente sirva o Emprego de Primeiro Tabellião deste Municipio, guardando entanto os

sas Leis, a Constituição, e as Partes os seos Direitos, e recebido por elle o dito Juramento debaixo do mesmo assim o prometeo cumprir; e para constar mandou o dito Juiz lavrar o presente termo com o provido. Eu Jose Francisco Caldas Segundo Tabellião Vitalicio que o escrevi=

P. Ulhoa= Valeriano Jose Gonzaga.=

Registre-se Salla das Sessoens 5 de Maio de 1857 Fl. matto= Conego Oliveira= Andrada= Miranda= Chrizostomo.

Nada mais se continha em o dito Auto, que aqui fielmente trasladei. Cidade do Paracatu 6 de Maio de 1857. Jose Leandro d'Affonseca o escrevi.

Esta Conforme.
O Secretario da Camara Jose Leonardo d'Affonseca.

Aos seis dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e sete, em a Salla da Camara Municipal desta Cidade, estando a Camara em Sessão desta data, apresentou Valeriano Jose Gonzaga primeiro Tabellião desta Cidade, a fim, afim de apresentar o seu signal Publico o que assim fez, mandou ser

Camara haverar este, por provisão a mes
te livro p.ª não haver o proprio, e no fim
deste termo o dito Tabellião lançará o seu
signal Publico, e assignará. E eu Jozé
Leonardo d'Affonseca Secretario Da
Camara Municipal o escrevy.

Em N.º 5 de Verd.ª

Valeriano Jos.º Gomes

Registro da Carta
Diploma conferida ao
Cidadão Virgilio De
Mello Franco, para
exercer a profissão de
Pharmaceutico, como
a baixo se declara.

Pharm

Veremos Ferreira Lemos do Conse-
lho de S. M. o Imperador Dignatario da
Ordem da Rosa, Senador do Imperio Ins-
pector Geral da Caixa de Amortização
da Divida Publica Presidente da Provin-
cia de Minas Geraes. Faço saber aos que
este Diploma virem que attendendo a
Representação que me dirigio Virgilio De
Mello Franco, com documentos e exame pelos
quaes se mostrou habilitado na forma do
Art.º Provincial de 6 de 4 de Abril
de 1835 para exercer a profissão de Phar-
maceutico, [illegible] Carta de

faculdade para exercer a referida profissão. Em firmeza do que lhe mandei passar o presente, que vai por mim assignado, e sellado com o sello das Armas do Imperio e se cumprirá como nelle se contem, registrando-se nos Livros da Secretaria da Presidencia onde mais tocar. = Pagou de Direitos Geraes e Provinciaes a quantia de 6$800 reis e de Emolumentos da Secretaria a de 2$500 reis como consta dos Talons N.os 2119 e 20, firmados em data de hoje pelo Collector de Impostos desta Cidade. Fortunato Cunha Monteiro o fez = Dado no Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes [illegible] ro Preto aos Desesseis dias do mez de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e seis, trigesimo quinto da Independencia e do Imperio. Do Brazil. Rodrigo José Ferreira Brettas Official Maior servindo de Secretario o fiz escrever e subscrevi. = Vicente Ferreira Penna. Diploma pelo qual V. Ex.a Reverendissima concedeo a Virgilio de Abello Franco, faculdade para exercer a profissão de Pharmaceutico. = Para V. Ex.a ver. Por despacho de hoje. = N.o 5 = Reis Rs$000 r. Pagou cento mil reis. Ouro Preto 16 de Dezembro de 1856. Silva = Reis = Registrado a folhas do Livro de semilhantes Secretaria da Presidencia em 16 de Dezembro de 1856. = Fortunato Cunha Monteiro. = Conferido e [illegible] Pagou [illegible] Ouro Preto 16 de Dezembro de 1856 [illegible]

Augusto Tavares = o P.e Chaves = Coronel Albu-
querque Horta = Clarindo Quintiano = Secret.o Camara.
Certifico mais se contem hia um auto Diplo-
ma que se ajuntou fielmente traslado. Cidade
de Paracatu 19 de Dez.o de 1854.

O Secretario Da Camara
Jose Leonardo d'Affonseca

Jose Leonardo d'Affonseca

Dr Silva

Silva

Registro de huma
Carta de Doutor Joa-
quim Pedro Villaça
para servir o Cargo abaixo
Cargo de Juiz de Di-
reito desta Comarca
de Paracatu como abai-
xo se declara.

Dom Pedro por graça de
Deos e unanime Aclamação dos Povos Im-
perador Constitucional e Defensor Perpetuo do
Brazil Faço saber a todas as Authoridades,
e mais pessoas, a quem o conhecimento desta Car-
ta pertencer, que Hei por bem Nomear Juiz
Municipal Joaquim Pedro Villaça para Jui-
z de Direito da Comarca de Paracatu
da Provincia de Minas Geraes, e que tendo
sua conveniente data das Leis, e Ord.as prose-
guindo em merecimento, que já para tem: e com ella haverá
vencimentos, prerogativas, e direitos
que lhe pertencerem. E Mando a todas
Authoridades, a quem o conhecimento desta Carta pertencer, a hajão
por bem nomeado, e lhe deixem
que pelo tempo de Seis Annos.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/ Acervo Arquivo Público do Paraná

Fundada da Chancellaria do Imperio e
cumprirão como nella se contem. Pagou-se
duzentos mil e quinhentos reis por conta dos
Direitos de Mercê pertencente da Thesouraria de Fazenda
corte nove contos mil reis como se vê de respec-
tivo conhecimento em forma. Dada no Palacio
do Rio de Janeiro aos vinte de Agosto de mil
oito centos e cincoenta e seis, trigesimo setimo da
Independencia e do Imperio. = Imperador
Pedro Segundo = Francisco Diogo Pereira de
Vasconcellos = Carta pela qual Vossa Ma-
gestade Imperial Ha por bem Nomear o Ju-
iz Municipal Joaquim Pedro Pitheira Ferra
z Lugar de Juiz de Direito da Comarca de
Paranaguá. Para Vossa Magestade Impe-
rial ver. = Por Decreto de 13 de Setembro de
1856 = Ao Conselheiro Ministro e Secretario d'
Estado dos Negocios da Justiça. = Regi
a f 39 do livro 4 de Cartas de Mercê
Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça
em 27 de Agosto de 1856. = Antonio Bento de
Nazaimon. = Nº 5. = 250$000 = Cincoenta e
mil reis = Rº 27 de Agosto de 1856. = Bapta
Ferr = Vicente Ferreira de Castro Silva a fez
Sello = Registrada a f 93 do Livro 6º de
Cartas de Juizes de Direito, e averbada a f
61 do Livro 4º de Averbações dos mesmos Ma-
gestades Secretaria do Supremo Tribunal de
Justiça em 19 de Setembro de 1856 = João Perei-
ra de Couto Ferraz = Francisco Diogo Pereira
de Vasconcellos. = Sellada na Chancellaria
do Imperio em 27 de Agosto de 1856 = O
impedimento do Official Maior Antonio
Alves de Oliveira Ramos = Diogo Soura
Pereira se registre = Palacio da Presidencia da
Provincia de Minas Geraes 29 de Out de 1856 =
Ribeiro da Luz = Reg. a f 1080 do Livro com-
petente Secretaria do Governo da Provincia de Minas
6 de Out de 1856 = Na mesma data pagou a taxa
ria de 9$600 = Pedro [illegible]

Serviu de Selo n.º 306 Antonio N. Leal
vão Chefe de Secção — Tomou posse e prestou
juramento Verbal de Procedimento em nove de
Dezembro de 1856. Secretaria da Presidencia
da Provincia de Minas Geraes 9 de Dez.º de 1857.
— Rodrigo José Ferreira Bretas. — Registrado
e abbatido o ponto Theor.ª em 12 de Outubro
de 1857. José Pereira Diogo Baptista. —
Registrado a f.ª 83 do Livro 15.º de emolumentos
Novo Posto Secretaria da Fazenda 12 de Ou-
tubro de 1857. José Pereira Ribeiro. — Pg. 4000 r.
dous.ª com.ª o conhecimento n.º 26. Ribeiro. —
Nada mais se continha em a dita Carta
que a que fielmente registrei: Cidade do
Paraopeba 12 de Dezembro de 1857.

Está Conforme
O Secretario da Ca
mara Cidadão José Le
mando de Magalhães.

Registro de hum
Titulo conferido ao
Cidadão Jeronimo Es-
teves de Oliveira
para servir o Emprego
de Escrivão da Col-
lectoria Geral desta Ci-
dade do Paraopeba na
abaixo declarado.

João Baptista Teixeira de Souza, Official
da Ordem da Rosa Cavalheiro etc. etc. etc.
Inspector e Contador servindo de Inspector da
Thesouraria da Fazenda da Provincia de
Minas Geraes faz saber que residindo nesta
Capital o Cidadão Jeronimo Esteves de Oliveira
para servir o emprego de Escrivão da Col-
lectoria de Cidade do Paraopeba e
precisando o Cidadão [illegible] Estatuto de
Ordens na forma do Regulamento de 14
de Janeiro de 1842 e Aviso de 7 de Agosto
de [illegible] Aviso [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 150/Acervo Arquivo Público de Paracatu

os premios que lhes competirem pela arre-
cadação dos impostos, ficando-se que ser-
virá bem e fielmente, quanto cumpra em tudo ao ser-
viço publico e as partes o seu direito. E para Titu-
lo se registrará nos Livros da Secretaria desta
Repartição e onde mais tocar. Dado e Sel-
lado nesta Imperial Cidade do Ouro Preto na
Thesouraria da Fazenda em vinte e dois de
Outubro de 1859. João Baptista Teixeira de
Souza. Registrado a f. 122 vº do Livro 39.
de Semelhantes. O. Secretaria da Fazenda
em 31 de Outubro de 1859. Servindo de Official
Maior Francisco de Paula e Alves Branco.
Emolumentos 2$200 — Sello 3$200 — Verba 1$000 —
Sinarento 16$000 — Somma 22$200 — Nº 2.
Pr. 3$200 Rs. Dois mil e duzentos Pinto 2 de De-
zembro de 1859. Miguel de Jesus — Alves
Branco. Nada mais se continha no
Titulo que aqui fielmente foi trasladado. Casa
de do Paracatu 20 de Dezembro de 1859.

Este Conforme
O Secretario da Camara
José Leandro [illegible]

Registro do Titulo
conferido ao Cidadão
Jeronimo Estanislau de
Moura para servir o
emprego de Escrivão
da Collectoria das Ren-
das Provinciaes na Ci-
dade de Paracatu como
nelle se contem.

Inspector da Meza das Rendas
das Provincias reunido em Sessão de hontem
nomeou o Cidadão Jeronimo Estanislau de Mou-
ra para o emprego de Escrivão da Collectoria
desta Cidade de Paracatu

Paracatú. — Ouro Preto Mesa das Ren-
das Provinciaes 22 de Outubro de 1857. —
Francisco José da Costa Cabral —
Pagou de emolumentos, registro e verba de
guarda da 1.ª via do seu cargo do Sello
n.º 348. — Registrado a f. 135 v.º do Livro 1.º
de Similhantes. — Secretaria das Mesa
das Rendas Provinciaes, 22 de Outubro
de 1857. — José Augusto Dias de Mes-
quita. — Está conforme com o dito Titulo, a que me reporto. Cidade de Paracatú 20 de Dezembro de 1857.

Está conforme o
Secretario da Camara Cubr.
José Leonardo de Affonseca.

Registro da copia
do Decreto pelo qual
S. M. o Imperador
Houve por bem no-
mear o Bacharel
Joaquim Francisco Du-
arte Juiz Municí-
pal e Orphãos desta
Cidade de Paracatú como
abaixo se declara.

Copia — Hei por bem Nomear o Ba-
charel Joaquim Francisco Duarte Juiz
Municipal e de Orphãos do Termo de
Paracatú na Provincia de Minas Geraes

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Carta, por tempo De quatro annos,
na conformidade da Lei. = Francisco Di-
go Pereira De Vasconcellos, do Meu Con-
selho, Ministro e Secretario d'Estado Dos
Negocios Da Justiça, assim o tenha entes-
dido e faça executar. Palacio Do Rio De
Janeiro em quatorze De Setembro De mil
oito centos e cincoenta e sete, trigesimo septo
da Independencia e Do Imperio = Com
a Rubrica De S. M. O Imperador = Fran-
cisco Diogo Pereira de Vasconcellos. = Con-
forme No impedimento do Official Ma-
ior = Vicente Ferreira de Castro Silva.
Nada mais se continha em [illegible] Pa-
tente, a qual aqui fielmente tras-
Cidade De Paranaguá 2 de Junho de 1858.

Esta Conforme
O Secretario Da Camara
Jose Leonardo d'Affonseca.

Registro de huma
Provizão Imperial
Dona Maria Chris-
tiniana de Mello,
para servir o Emprego
de Professora da Cade-
ra de segundo gra-
o do sexo Feminino, cria-
a [illegible] se de Sa-

Nomeando para exercer a Cadeira de Instru-
ção Primaria do sexo feminino desta Cidade

Fundo Câmara/Cx. 45/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Paracatú por unanime a este Circulo, tomando em consideração não só o reclamo de alguns Cidadãos d'aquella Cidade como tambem a bem da Instrucção Publica, convem não continuar em vacuncia a referida Cadeira, por isso, e attendendo concorrerem na pessoa da Senhora D. Maria Severiana de Mello todas as qualidades necessarias, para bem reger a referida Cadeira, nomeio a mesma a Senhora para reger a interinamente como substituta, te quanto for provida, podendo desde já entrar no exercicio do Magisterio, depondo perante a presença do seu ordenado da aprovação [illegible] proposta que agora faço ao Senhor Director Geral. Villa da Bagagem 31 de Janeiro de 1859.= Cyrino Hortencio Gaulart Brum. Nada mais se continha em dita Provisão, que aqui registrei, e vai sem duvida alguã por ser por mim Comferida. Cidade de Paracatu 23 de Fevereiro de 1859.

O Secretario da Camara
Jose Leonardo d'Affonseca

Esta Comfere
Jose Leonardo D'Affonseca

Despacho

do Titulo de nomeação
ao Dr. Thiago de B.
Substituto do Juiz Mu-
nicipal e do Orfãos
do Termo desta Cid-
de de Paracatu, confor-
me ao Decreto João
Chrisostomo Marques
de Oliveira, como abaixo
se declara.

Por Decreto — Conselheiro Presidente da
Provincia de Minas Geraes usando
das do Artigo 19 da Lei N.º 2033
de Dezembro de 1841, e do Decreto N.º 2081
de 4 de Novembro de 1857 nomeou e Ci-
dadão João Chrisostomo Marques para
o Cargo de B.º Substituto do Juiz Muni-
cipal do Termo de Paracatu devendo
o mesmo prestar, ou ter dado Juramento
de Juramento, e tomar posse do refe-
rido Cargo perante o Presidente da Ca-
mara Municipal do referido Termo.
Palacio da Presidencia da Provincia de
Minas Geraes 21 de Janeiro de 1861.
J. M. Augusto Monteiro de Barros
de Subaco — Cumpra-se. Camara de
Paracatu 1º de Fevereiro de 1861
Por ordem do Presidente

José se prestou juramento como consta
dos f 96 do livro competente. Paço da Ca-
mara Municipal da Cidade de Para-
catu 19 de Maio de 1852 — O Secretario
da Camara Jose Leonardo d'Affonseca
Nada mais se continha em o referido Titulo
o qual agora fielmente registrei, em
nada dado com causa alguma que duvida faça,
por ter sido fielmente conferido, e concerta-
do e assignado, nesta Cidade de Para-
catu aos dezoito dias do mez de Maio
de mil oito centos cincoenta nove.

O Secretario da Camara
Jose Leonardo d'Affonseca.

Está conforme.
Jose Leonardo d'Affonseca.

Registro de um Titulo
concedido a o Reverendo
Antonio [illegible] de Carva-
lho, para servir o Cargo
de 4º Supplente, digo
de 4º Substituto do Juiz
Municipal do Termo
desta Cidade de Pa-
racatu como abaixo
se declara

[illegible]

Fundo Camara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

O Presidente da Provincia de Minas Geraes
resolve, em virtude do Artº 19 da Lei Nº 261
de 3 de Dezembro de 1841, e do Decreto Nº 120
de 4 de Novembro de 1842 nomear o Cidadão
Reverendo Cristovão de Araujo Pereira para
o Cargo de 4º Substituto do Juiz Municipal
do Termo de Paracatu, devendo assumir
por si ou por seu Procurador, prestar juramento
e tomar posse do referido Cargo perante o Presidente da Camara Municipal
do respectivo Termo. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes
21 de Fevereiro de 1843 — José Mª [illegible]
de Mª Secretario interino
Carlos Carneiro de Campos — Por Portaria de 21 do corrente mez — Tomou posse e prestou juramento como consta
do Artº 196 do Liv. competente. Paço da
Camara Municipal da Cidade de
Paracatu 11 de Abril de 1843 — O Secretario da Camara Municipal José
de Lemos Pereira Coutinho. Nada mais
se continha em dito Titulo o qual logo
fielmente registrei e vai na verdade sem
cousa alguma que duvida faça, por ser
por mim conferido concertado e assignado
nesta Cidade de Paracatu aos
vinte dias do mez [illegible]

[illegible] cento e cincoenta e nove.

O Secretario pela Camara

José Leonardo d'Affonseca

Esta Conforme

José Leonardo d'Affonseca

Registro de um Titulo
conferido ao Conego Jo-
se de Moura Barboza Ja-
ra servir o Cargo digo pa-
ra servir o Emprego de
Fiscal da 1ª Agencia
Parcial do 9º Circulo
Litterario, annexo a Cargo
de Deputado.

O Doutor Joaquim Delfino Ribeiro da
Luz, Official da Ordem da Rosa, Vice Pre-
sidente da Provincia de Minas Geraes: Fa-
ço saber aos que este Titulo virem, que atten-
dendo as qualidades que concorrem na pes-
soa do Conego José de Moura Barboza,
e tendo em vista a Proposta do Agente
Geral do Ensino Publico datada de
[illegible] do corrente mez, resolvi nomeal-o para o
Emprego de Fiscal da 1ª Agencia Par-
cial do 9º Circulo Litterario. E para ser
[illegible] Hei por bem passar o presente Titu-

Patente

Titulo, que vai jurar mim assignado e sellado com o Sello das Armas do Imperio, e dará registrado nos Livros da Secretaria da Agencia Geral nos da Directoria das Rendas Provinciaes e conde mais couber. Paga de Emolumentos e verba a quantia de sette mil e quatrocentos reis (7$400) como se vio do conhecimento de 8 de 4 firmado em data de hontem pelo Collector Agente de Impostos do Municipio Costa Capim Sul. Nomeado Carlos Alburquerque offerecia Secretario da Agencia Geral do Thesouro Publico. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas no Ouro Preto 2 de Maio de 1865. 43.º da Independencia do Imperio. Sebastião Augusto Pinto de Sousa Director da mesma Agencia assignou. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Estava o Sello das Armas Imperiaes. Titulo pelo qual Sua Magestade o Imperador nomeou o Coronel José de Oliveira Barbosa para o Emprego de Thesoureiro da Agencia Geral da Repartição do Thesouro Publico da Provincia de Minas Geraes. Para V. Ex. ver. Registrou-se na Agencia Geral do Thesouro Publico na Ouro Preto 2 de Maio de 1865. Ferreira Brandão. Pagou a [illegible]

[illegible] do livro competente. Secretaria da Repartição do Expediente Publico em Ouro Preto 26 de Março de 1859. José Feliciano de Paula Reis. Nada mais se continha em o dito Titulo que aqui fielmente Registrei. Secretaria da Camara Municipal da Cidade de Paracatú 6 de Junho de 1859.

O Secretario
José Leonardo de Coffon.

Está conforme.
José Leonardo de Coffon.

Registro do Titulo do Cidadão Luiz Rodrigues de Oliveira pelo Emprego de Partidor do Juizo como abaixo se declara.

Joaquim Delfim Ribeiro da Luz Official da Ordem da Rosa e Vice Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber aos que este Alvará virem que attendendo á representação de Luiz Rodrigues de Oliveira e aos Documentos [illegible] que se mostrão habilitado para exercer o Emprego de Partidor do Juizo da Cidade de Paracatú [illegible] Luiz Rodrigues de Oliveira

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

na serventia Vitalicia do mesmo Officio
com obrigação de pagar os Direitos que
lhe forem impostos, e de soffrer qualquer Lei
ção ou alteração que for competentemente De
terminada no referido officio, sem que tenha
por isso direito de requerer indemnização alguma
E prestando o juramento dos Santos E
vangelhos para que bem e verdadeiramente ser
va, cumpra em tudo o servir publicos pra
ços e seu Direito, se lhe dará posse desta serven
tia vitalicia, de que se fará assento nas ver
sas deste, para o Dito e tempo constar, e
haverá os provas e precalços que direitamente
lhe competirem em virtude deste Titulo,
que se cumprirá como nelle se contem
do por mim assignado, e sellado com
das Armas do Imperio, registrando-se nos
Livros da Secretaria da Presidencia, onde
mais convier. Pagou de Direitos e emolu
mentos a quantia de cento e trinta e dois
mil e duzentos reis (132$600) como se vio
do conhecimento em forma nº 846.
Honorio Augusto Dias de Magalhaes
o fez. Dado no Palacio da Presidencia
da Provincia de Minas Geraes aos
dezesete dias do mez de Março de mil
oito centos e cincoenta e nove 39º da Inde
pendencia e do Imperio
E eu Antonio Caetano de Silva Pe
reira Secretario da Presidencia o subscrevi
Joaquim de Souza Ribeiro da Luz
Silva

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Alvará pelo qual V. Mag.ª ha por bem fazer
a Luiz Rodrigues de Oliveira mercê
vitalicia do officio de Partidor do
Termo da Cidade do Paracatú. Pa-
ra V. Mag.ª ver. Por despacho de 9 de
corrente mez. C. R. Pinto Pacco Pa-
gou Dois mil reis. P. 17 de Março de
1859. Paulo Fernandes Vieira. — Pagou-se
do afinado do Sello competente Secretaria
da Presidencia da Provincia de Minas
nas 16 de Março de 1859. J. M. Au-
gusto Vieira. — Cumpra-se. Cidade do
Paracatú 15 de Julho de 1859. Du-
[illegible] Prestou Juramento a fim de
competente Paracatú 18 de Julho
de 1859. O Vier.m Valentim José Gon-
raga. — Registre-se. Salla das Sessões
da Camara Municipal da Ci-
dade do Paracatú 5 de Setembro de
1859. Pena — P.e Araujo — Augusto
Franco — Congo Moura — Vitalia-
no — Paula Souza? Maria mais
continha em dito Titulo que aqui
fielmente registrei. Cidade do Paracatú
19 de Abril de 1879.

O Secretario da Camara
José Leonardo de Affonseca

Está Conforme
O Secretario
José Leonardo de Affonseca

Câmara/ Cx. 457/ Maço 01/ Cód. 154/ Acervo Arquivo Público do Paraná

Cad diz
Pro ver

12

Registro do Título Conferido ao Cidadão Manoel Caldeira Brantes, para servir o emprego de Professor vitalício de instrucção primaria desta Cidade como abaixo se declara.

1ª Secção = O Conselheiro Presidente da Provincia tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 23 do Regulamento nº 49 o exame e documentos apresentados pelo Cidadão Manoel Caldeira Brantes, o nomeou professor vitalício da instrucção primaria da Cidade de Paracatu gou de emolumentos a quantia de 16$000 reis como consta do Talão nº 343 datado de hoje = Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 12 de Setembro de 1861. 40º e Dr. Jose Vieira Couto de Magalhães Secretario do Governo o subscreveu = Vicente Pires da Motta = Para V. Exª Ver = Por portaria de 11 do corrente mez = N. 12 R. 600$ Pagou seiscentos mil reis O.P. 12 de Setembro de 1861 Lopes Reis = Registrado a fl 15 do livro competente Secretaria do Governo de Minas Geraes 13 de Setembro de 1861 - J. de M. Augusto de M. = Lançado a fl 223 da matricula respectiva 5ª Secção na Secretaria do Governo de Minas Geraes 13 de Setembro de 1861 Ernesto Silvestre da Costa = Registre-se e cobre-se o emolumento. Casa das Sessões Provinciaes 16 de Setembro de 1861. Albuquerque

Registrado a fl 89 do Livro competente. Cinco
Sellos 3$ 200 Do registro e busca, conforme o Talão
nº 344. Secretaria da Obra Das Rendas
Provinciais 15 de Setembro de 1851 = Candido
J. E. Belmonte = Visto, e cumpra-se como requer
Dispõe o paragrafo terceiro do artigo primeiro do
Regulamento nº 49 de 31 de Janeiro Deste Corren-
te anno. Inspetoria Municipal da Cidade
do Paracatu 11 de Novembro de 1851
O Inspetor Municipal = Conego Jozé da
Obra Barbuza = Cumpra-se e registre-se
Sallo dos Sellos 3 de Dezembro de 1851
Chrisostomo Pto = Faria Pereira = Ferreira =
[illegible] Sa = Os Paranhos = Obra
= Ha o que ogue se continha no ins-
cado Titulo, o qual aqui fielmente trans-
creví. Cidade do Paracatu 31 de Dezem-
bro de 1851.

O Secretario da Camara
Jozé Leonardo D'Affonseca

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro de um Titulo do Cidadão Pedro Antonio Roquette Franco para servir o Cargo de 4º Supplente do Juiz Municipal e d'Orphãos deste Termo como abaixo se declara

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 22 de Março de 1862. 2ª Secção. Remettendo, por copia, a Vmc., para lhe servir de titulo, a Portaria desta data pela qual [illegible] 4º Supplente do Juiz Municipal e [illegible] do Termo de Paracatú tenho a recommendar-lhe que no prazo de trez mezes, contados desta data preste juramento por si ou por seu procurador perante o Presidente da respectiva Camara Municipal, ainda que ella não se ache reunida. Deos guarde a Vmc. José Bento da Cunha Figueiredo = Sr. Pedro Antonio Roquette Franco. Prestou juramto em 30 de Abril de 1862 perante mim e registei na Camara no livro respectivo = Pte 30 de Abril de 1862 = Machado. = 2ª Secção. Copia = O Presidente, da Provincia, em virtude do artigo 1º da Lei de 3 de Dezembro de 1841 = Decreto nº 2.042 de 4 de Novembro de 1857 resolve nomear Supplentes de Juiz Municipal e d'Orphãos do Termo de Paracatú os Cidadãos abaixo mencionados, que prestarão juramento

Fundo Camara/Cx. 49/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

juramento por si ou por seus procuradores no
prazo de tres mezes contados desta data. = 1º Dr
Joaquim Pedro de Mello. = 2º Francisco de Pau-
la Carneiro. = 3º P.e C.el Domingos Pimentel de
Ulhôa = 4º Pedro Antonio Moquete Franco = 5
Major João de Sima Vasconcellos = João Chri-
sostomo Pinto da Fonseca = Paladio da Presi-
dencia da Provincia de Minas Geraes em 22
de Março de 1862 = José Bento da Cunha
Figueiredo = Conferme = José Bento da Cunha
Figueiredo Junior. E nada mais se continha
em dito titul, aqui foi transcri-
to bem e fielmente sem duvida alguã, pos se por
conferido. Cidade de Paracatu 6
Agosto de 1862.

O Secretario da Camara

José Leonardo d'Affonseca

Consulado Portuguez

Registro de Patente, concedida ao Cidadão Portuguez Ricardo Seraphim de Souza Porto para servir o Emprego de Delegado do Consul Portuguez deste Municipio, do Exequatur que acompanha em traslado como abaixo se declara

Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro = Antonio Jose Duarte Nogueira Commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo Consul Geral [illegible] de Portugal no Rio de Janeiro [illegible] Faço saber ao que apresente houverem que em virtude das [illegible] que me he concedida pelo Regulamento consular Portuguez, nomeio a Ricardo Seraphim de Souza Porto para Delegado deste Consulado Geral no Municipio de Paracatu, Provincia de Minas Geraes, por me constar concorrem os requisitos necessarios para bem desempenhar este emprego, devendo exercer as suas attribuições na forma prescripta no Decreto Imperial de 13 de Março de 1858. Assim o notifico aos subditos Portuguezes residentes nos referidos Municipios, para que reconheçam o dito Ricardo Seraphim de Souza Porto, como Delegado deste Consulado Geral de Portugal = E rogo as respectivas Authoridades, em Seu Nome, e o Imperador do Brasil lhe prestem todo o auxilio que a bem do serviço. = : Em fé do que fiz passar o presente que vai por mim assignado e sellado com o Sello das Armas

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cad. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Est. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

destes Reinos Geral de Portugal no Rio de Janeiro 26 de Fevereiro de 1863= Antonio José de Serpa Nazareth= Estava o sello das Armas Portuguezas= Cumpra-se e Registre-se Paracatu 2 de Agosto de 1863=

Exequatur= O Marquez de Abrantes, Senador do Imperio, Conselheiro de Estado, Veador de Sua Magestade A Imperatriz, Grão Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro, Grande Dignitario da Ordem da Rosa, Grão Cruz da Real Ordem Constantiniana das Duas Sicilias, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros= Faço saber a todas as Authoridades e pessoas a quem o conhecimento deste pertencer que, na conformidade do Decreto N.º 2.127 de 13 de Março de 1858, que permitte a creação de Delegados Consules Estrangeiros sob a denominação de Agentes Consulares, Houve Sua Magestade o Imperador por bem Conceder o seu Imperial Exequatur a nomeação do Snr. Ricardo Serafim de Souza Porto, para Agente Consular de Portugal em Paracatu na Provincia de Minas Geraes: e Ordena que as mencionadas Authoridades o reconheção na qualidade para exercer as funcções especificadas no referido Decreto. E para firmeza Mandei passar o presente por mim assignado e sellado com o sello das Armas do Imperio Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Fevereiro de 1863= Marquez de Abrantes= Estava o sello das Armas Portuguezas e logo das Armas Imperiaes Brasileiras. Nada mais se continha em dito Titulo, e Exequatur, que a que fiz trasladar, e vai bem e fielmente extrahida a dita, que torno a conferir, e por mim assignado.

Cidade de Paracatu 2 de Agosto de 1863.

De

Fundo Câmara/Cx. 45/Mç. 01/Cód. [illegible] Acervo Arquivo Público Mineiro

Secretaria da Camara [illegible]
Leonardo de Affonseca

Registro de huma pe-
tição e Certidão do
Doutor Constantino Jor-
da Silva Braga como
Juiz de Direito da
Comarca como abaixo
se declara.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor
O Doutor Constantino Jose da Silva Bra-
ga, Juiz de Direito da Comarca de Para-
catu, a bem de seu Direito, perante Vossa
Excia Digne mandar passar por certidão o termo
do seu Juramento e posse que Espera
receber mercê. Washington Rodrigues Se-
reiro. Aos Dez dias do Mez de
de mil oito centos e secenta e quatro. Paga. Despacho.
Palacio do Governo de Minas Geraes dez-
nove de Março de mil oitocentos e ses-
senta e quatro. Cumpra-se. Antonio Certidão
Marcelino de Magalhães Secretario
do Governo da Provincia de Minas
Geraes.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Conforme em virtude do Despacho retro que
o termo de Juramento a que o Supplicante se
refere, he do theor seguinte: - Aos Desenove Dias
do mez de Março de anno De mil oito centos
e secenta equatro, no Palacio do Governo da
Provincia de Minas Geraes, perante o Illus-
trissimo e Excellentissimo Senr Conselheiro
João Chrispiniano Soares Presidente da mes-
ma Provincia comparesceu o Doutor Was
hington Rodrigues Pereira, com o fim de prestar
Juramento, e tomar posse como Procurador do
Dr Constantino José da Silva Braga,
no Cargo de Juiz de Direito da Comarca do
Paracatu, por Decreto de quatro de Dezem-
bro De mil oito centos e secenta e tres; e mes-
mo Excellentissimo Senhor, deferindo lhe
o Juramento de estylo, o Deu por empos-a-
do do respectivo Cargo. E para constar mandou
lavrar o presente Termo, em que assignou
como empossado e commigo Custodio Mar-
celino de Magalhães Secretario do Governo,
que o fiz escrever e subscrevi. - Chrispiniano
Washington Rodrigues Pereira - Custodio
Marcelino de Magalhães. E nada mais
se declarou no Termo do Juramento de que
fiz este Termo Secretario do Governo da Provincia de

de Minas Geraes cinte [illegible]
Mil e oito centos sessenta e
quatro. Eu Antonio de Assis Moreira
Chefe do Archivo a fiz escrever e conferi.
O Secretario Custodio Marcellino de
Magalhães = Pagou de Direitos e
quantia de dois mil e oito centos reis,
como se vio do conhecimento nº 939 for-
mado neste Dia supra = Reg.to e
Paracatu 20 de Abril de mil oito cen-
tos sessenta e quatro = Thesouro
Me o que constava em dita fe
Certidão, que aqui fielmente trasladei.
Cidade de Paracatu 27 de Abril de
1864.

O Secretario da Camara
Jose Leonardo de Assis

Registro do Estado de
Collector das Rendas
Provinciaes deste Mu-
cipio, comprehendido o Di-
strito do Jeronimo Mo-
reira de Moura
Cunha, como abaixo
se declara.

Inspector da Mesa das Rendas
Provinciaes tendo em consideração o requer-
imento do Cidadão Jeronimo Moreira de
Moura e Cunha resolveu nomear o Tenente

Para o Thesouro do Collector Municipal de Paracatu Ouro Preto Mesa das Rendas Provinciaes, 26 de Agosto de 1864. = João Baptista Moreira da Veiga = Pagou de emolumentos, registro e verba, a quantia de Quinze mil e Trezentos, conforme o Talhão n.º 208 de 26 do corrente. = T. C. Ribeiro = Câmara Reis = 15$300 rs = Pagou Quinze mil reis. O.P. 26 de Agosto de 1864. = Castro. = Reis = Registrado a f. 268 do livro competente tendo pago os Direitos conforme o Talhão nº 208 de 26 do corrente. Secretaria da Mesa das Rendas Provinciaes 26 de Agosto de 1864 = José Feliciano de Paula Xavier. = Registrado na Folha das Sessões 18 de Outubro de 1864 = P. Silva = Machado = Martins Ferreira = A[illegible] Soares = Affonseca Pinto = Tomou posse e prestou juramento como consta do livro competente a f. 35. Folha das Sessões da Camara Municipal 18 de Outubro de 1864 = O Secretario José Leonardo de Affonseca = Nada mais se continha em o referido Titulo, que aqui fielmente transcrevi. Secretaria da Camara Municipal da Cidade de Paracatu 19 de Outubro de 1864.

O Secretario da Camara
José Leonardo de Affonseca

Registro do Titulo de Escrivão da Collectoria das Rendas Provinciaes desta Municipio com Residencia na Cidade de José da Barra e Velho, como abaixo se declara.

O Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes, tendo em vista o requerimento do Cidadão Ignacio de Paula Velho, resolve

Fundo Câmara/Cx. 49/Mç. 001/Cód. 459/Acervo Arquivo Público do Paraná

...nomeado para o Emprego de
Escrivão da Collectoria de Arraias.
Ouro Preto Minas Geraes Rendas Provinciaes, 26 de Agosto de 1864 = José Bravo do Amaral Pinto de Bittencourt = Pagou de emolumentos, registro e verba a quantia de Quinhentos mil e Oito centos, conforme o Talão n.º 209 de 26 do corrente = Pagou Dois mil e quinhentos r. O. P. 26 de Agosto de 1864 Castro = Reis = Registrado a f. 261 do livro competente tendo prazo o ao Director conforme o talão n.º 209 de 26 de Agosto de 1864 = José Felicissimo de Sant'Anna Xavier = Registrado. Secretaria das Officinas 18 de Outubro de 1864 = Bittencourt Machado = Martins Ferreira = Affonseca = Alves de Moura = Pagou Juramento e tomou posse como exarta do livro competente a f. 35. Secretaria da Camara Municipal 18 de Outubro de 1864 = O Secretario José Leonardo d'Affonseca.

Nada mais se continha em o sobredito Estado, que a seu fielmente transcrevi. Secretaria da Camara Municipal da Capital 19 de Outubro de 1864.

O Secretario da Camara
José Leonardo d'Affonseca

Registro de um Titulo do Emprego de Collector das Rendas Provinciais deste Municipio como abaixo se declara.

O Inspector da Thezouraria Provincial de Minas Geraes resolve nomear o Cidadão Marcal de Paula Ribeiro para o Emprego de Collector Municipal de Paracatu = Thezouraria Provincial de Minas Geraes, 5 de Fevereiro de 1866. = Washington Rodrigues Pereira. = Pa= [illegible] Emolumentos registro e verba a quantia 30$ conforme o Talão Nº 816. = Vº 13 Rs Fevereiro = pagou cinco mil reis. = Ouro Preto 6 de Fevereiro de 1866. = Castro = Registrado a fl 33 do livro competente. = Secretaria da Thezouraria Provincial de Minas 6 de Fevereiro de 1866. = O Chefe da Secretaria. = João Al= fonso de Figueiredo. Nada mais se continha em o dito titulo que aqui fiz registrar, e vai por mim conferido e assignado. Cidade de Paracatu 20 de de Março de 1866.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara / Cx. 39 / Maço 01 / Cód. 159 / Acervo do Arquivo Público do Paraná

Registro da Portaria da Exma Presidencia pela qual communicava ao Bacharel Claudio Jeronimo Stockler de Lima haver sido nomeado no lugar de Juiz Municipal e d'Orphãos do Termo, como abaixo se declara.

2ª Secção Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes Ouro Preto, 21 de Novembro de mil oito centos e sessenta e sete. = Por Decreto de vinte e nove de Outubro proximo passado, S. Mgde. o Imperador Houve por bem Nomear Vossa Mercê Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Paracatú; o que participo a Vossa Mercê para seu conhecimento, e afim de que entre quanto antes em exercicio, independentemente da Carta Imperial, para cuja apresentação marco o prazo de tres mezes. = Deus Guarde a Vossa Mercê. = José da Costa Machado de Souza = Sor. Bacharel Claudio Jeronimo Stockler de Lima Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Paracatú = Registre-se Sallas da Camara Municipal 7 de Dezembro de 1867 Pinto, = Barbara = Vitalicio = O.L. de Macedo = Gouvea = Dantas. = Prestou juramento e tomou posse em Sessão extraordinaria de 9 de Dezembro de 1867. = Secretaria da Camara Municipal da Cidade de Paracatú José Leonardo de Affonseca, Escrivão que o escrevi e conferi com a dita Portaria, a qual é fielmente trasladada. Cidade de Paracatú 14 de Dezembro de 1867

O Secretario da Camara Municipal
Jose Leonardo [illegible]

Registro do Titulo
conferido ao Cidadão
Carlos José Gonçalves
para servir como
Porteiro do Escrivão
da Collectoria Pro-
vincial, como abai-
xo se declara.

Thesouraria Provincial = Usando
da attribuição que me confere o § 6.º do
artigo 6.º do regulamento n.º 52 de 30
de Janeiro de 1836, resolvi nomear Ci-
dadão Carlos José Gonçalves para
go de Escrivão da Collectoria de
catu. E para constar mandei passar
te o presente Titulo. Pago de emolu-
mentos e registro e reaes, conforme Da-
tão n.º 85 de hoje, a quantia de 9$000
Ouro Preto 5 de Fevereiro de 1869 = O
Inspector interino Antonio Luiz Maria
Pinto de Albuquerque = Por Portaria de
25 de Janeiro de 1869 = Silva Bastos
Publicou-se. O.P. 5 de Fevereiro de
1869 = Castro = Barbosa. = Re-
trado a fl. 130 do L.º competente. Secre-
ria da Thesouraria Provincial 5 de
Fevereiro de 1869 = J. Affonso de Figue-
redo. = Tomou juramento e prestou jura-
mento como consta do L.º competente a
fl. [illegible] Secretaria de Albarus de 1869. O Escri-
no Affonso = Nada mais se declara
da de Albarus de 1869. = Chrispim Lourenço

Vai a mais e continhas em o dito
Titulo que vai e pelo mesmo transcrito
Cidade de Paracatu 9 de Março de
1869. O Secretario da Camara
José Leonardo de Oliveira

Registro do Titulo com
pedido do Cidadão Dr.
Joaquim Pedro de Mello
para servir o cargo de
1º Supplente do Juiz Mu
nicipal e d'Orphãos do
Termo, como abaixo
se declara.

Nos — Presidente da Provincia de Minas
Geraes, de conformidade com as da Cartaria do
de Janeiro confere ao Cidadão Dr. Joaquim Pedro
de Mello, o presente Titulo de 1º Supplente do Juiz
Municipal e de Orphãos deste Termo de Paracatu
tes. — Palacio da presidencia da Provincia de
Minas Geraes 12 de Maio de 1870. Eu Fernando
Ferreira de Abreu Magalhães Secretario do Governo o
subscrevi — Dr. João Maria Correia de Sá e Be-
nevides. — Na Copia da Cartaria de nomeação
estava lançada a seguinte nota — Nº 1º Rs. 3$000
Paguei 3$000. Collectoria de Paracatu 11 de Mai
ço de 1870. — Martins Ferreira Ll. — Secretaria do Gover-
no 12 de Maio de 1870.
Antº de Aguiar Martins

Registro de um Titulo
que confere ao Cidadão
Antonio Lourenço Go
mes para servir o car
go de 2º Supplente
do Juiz Municipal
Do Orphams deste
Termo como abaixo
se declara.

2ª Secção = O Presidente da Provincia de Minas
Geraes, de conformidade com a sua Portaria de 1 de
janeiro confere ao Cidadão Antonio Lourenço
=== o presente titulo de 2º Supplente do Juiz
cipal e de Orphams do Termo de Paracatu =
cio da Presidencia da Provincia de Minas Ger
es 12 de Maio de 1870. Ao Fernando Ferreira
de Souza Magalhães Secretario do Governo o
subscrevi. = Dr. Joze Maria Correia de Sá e Ben
vides. = Na copia da portaria da nomeação esta
va lançada a seguinte nota. = 1.$000 Rs 5000
Pagou 5$000 Paracatu 14 de Março de 1870.
Martins Ferreira = L. S. Machado Junior. Secre
taria do Gover.o 12 de Maio de 1870. = Antonio
de Azev.o Martins

Registro de um Titulo que confere ao Cidadão Jeronimo de Tolia Leite o cargo de 3º Supplente do Juiz Municipal e de Orphãos deste Termo como abaixo se declara.

2ª Secção = O Presidente da Provincia de Minas Geraes, de conformidade com a sua Portaria de 1º de Janeiro confere ao Cidadão Jeronimo de Tol[illegible] o presente Titulo de 3º Supplente do Juiz [illegible]cipal e de Orphãos do Termo de Paracatu. = Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 15 de Maio de 1870. Eu Fernando Teixeira de Souza Magalhaes Secretario do Governo o subscrevi = Dr. Joze Maria Correia de Sá e Benevides = Na Copia da portaria de nomeação estava lançada a seguinte nota = N.º 1 R. 2000 pagou 5 Novo Paracatu 14 de Março de 1870. = Martins Ferreira L. S. Machado Junior. Secretaria do Governo 15 de Maio de 1870. = Antonio de Assis Martins

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 158/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro de um Titulo concedido ao Cidadão Joze Antonio Dantas Barboza o cargo de 2º Substituto do Juiz Municipal de Orphãos deste Termo como abaixo se declara

1ª Secção. = O Presidente da Provincia de Minas Geraes, de conformidade com a sua Portaria de 6 de Janeiro confere ao Cidadão Joze Antonio Dantas Barboza o presente Titulo de 2º Substituto do Juiz Municipal de Orphãos do Termo de Paracatu = Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 12 de Maio de 1870. Ferdinando Teixeira de Souza Magalhães Secretario do Governo o subscrevi = Dr. Jose Maria Correia de Sá e Benevides. = Na copia da Portaria de nomeação estava lançada a seguinte nota. N. 2 Rs. 5:000 Sello 5:000 Paracatu 14 de Março de 1870. Martins Ferreira de Mattos Jor. Secretario do Governo 12 de Maio de 1870. Antonio de Paiva Martins.

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Câmara/ Cx. 49/ Maço 01/ Cód. 159/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro d'um Titulo
de conferido ao Cel.
João Chrysostomo
Pinto da Fonse-
ca para servir
o Cargo de 3º Su-
plente do Juiz
Municipal des-
te Termo como
abaixo se declara

3ª Secção. O Presidente da Provincia
de Minas Geraes, de conformidade com
a Portaria de 1 de Janeiro corren-
te, Attendendo ao Cel. João Chrysostomo Pin-
to da Fonseca o presente Titulo de 3º
Supplente do Juiz Municipal e de Or-
phãos do Termo de Paracatú. Pala-
cio da Presidencia da Provincia de Mi-
nas Geraes 8 de Maio de 1870. Eu Tamar
do Tiburcio de Souza Magalhães Secre-
tario do Governo o Subscrevi. O
Juiz Maria Corrêa de Sá e Benevi-
des. Na copia da Portaria de no-
meação estava lançada a seguinte nota
N.º 66 - Rs 5$000 Cagou 5$000 Paracatu
14 de Março de 1870. - Martiniano Ferreira
L. S. Machado Jor. Secretaria do Governo
8 de Maio de 1870. - Thomaz de Aquino
Martins. ---

Transporte
Escrivão
Pinto Leonardo [illegible]

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público do Parcatu

Registro de Título
Imperial de Cidadão Thiophilo Ottoni
Dias Soares para
exercer o emprego de
Professor de instrucção
primaria e superior da
Cidade de Paracatu, como abaixo
se declara.

4ª Secção.

O Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Commendador da Ordem da Rosa, Official da Ordem de Christo e Presidente da Provincia resolve conferir ao Cidadão Thiophilo Ottoni Dias Soares o provimento Titulo de professor de instrucção primaria e superior da Cidade de Paracatu para ser nomeado por acto de hoje do corrente mez, de conformidade com o Regulamento nº 6 de 10 de Março de 1864. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes em Ouro Preto 5 de Janeiro de 1876. Eu, Candido Augusto da Cruz, o subscrevi na falta de Secretario = João Antonio de Araujo Freitas Henriques = Pagou de emolumentos e verba a quantia de vinte e cinco (25$000) como se vio do conhecimento nº 96 datado de hontem. Secretaria do Governo 6 de Janeiro de 1876 = C. Augusto = Nº 2 = Rs 15$000 Pagou a Directoria geral reis Ouro Preto 5 de Janeiro de 1876. Castro = Barbosa. = Registrado a fls. do Livro competente Secretaria do Governo 6 de Janeiro de 1876 = J. J. Duarte = Está

Thesouraria Provincial 6 de Janeiro de 1875.
J. A. Campos Leal. = Notado a f 144 do
Lº competente, tendo pago de verba a quanti-
a de Stoo nº conforme o Talão nº 94 do
Thesouraria Provincial 6 de Janeiro
de 1875 = Oliveira = Notado a f 94 do Livro
competente. Secretaria da Inspectoria Geral
da Instrucção publica na Cidade de S. Pe-
redro 16 de Janeiro de 1875 Sebastião Augusto Pinto de
Sousa = Tomou posse e prestou juramto por
Termo lavrado no Lº das actas a f 10 vº Inspeto-
ria da Comarca 13 de Março de 1875 O Ins-
pector da Comarca Francisco Thomaz de Oli-
veira = Registe-se. Sala da Camara Municipal
de Paracatu 18 de Março de 1875 = Silveira =
Lourenço = Barbosa = Villela Junior = Coelho Nasci-
mento = Nada mais continha em o referido Titulo, o qual aqui
bem e fielmente transcrevi. Cidade de Paracatu 19 de
Março de 1875. Eu Jose Leonardo de Affonseca
Secretario da Camara Municipal o escrevi.

Está conforme
O Secretario
Jose Leonardo de Affonseca

Registro do Titulo compe-
tente a o Cidadão Carlos
José Gonzaga, para ser-
vir o emprego de Professor
de Instrucção primaria ele-
mentar do Destricto do Gua-
da-mor Termo desta Ci-
dade como abaixo se de-
clara

O Desembargador João Antonio de Cha-
ves Freitas Presidente desta Provincia de

Fundo Câmara/Cx. 43/Maço 01/Cod. 153/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Da Ordem Do Ministro Do Reino Carta da Secretaria
vincia resolve confirmar ao Cidadão Carlos Ma-
-ia Gonzaga o presente Título de Professor de
Instrucção primaria elementar Do Districto da
Guarda Mor termo De Paracatu para que
foi nomeado, por acto De 29 De mar proximo
findo, De conformidade com o Regulamento
nº 56 de 16 De Abril De 1864. Palacio Da
Presidencia De Minas Geraes em Ouro Preto
2 de Março De 1875. Eu Honorio Hermeto
Pinto de Figueiredo, Secretario do Governo Des-
ta Provincia o fiz escrever e subscrevi. = João Ma-
-nuel De Abreu Freitas Henriques. = Nada
Rs 12$000 Pagou Dez mil reis O. P. 2 De Mar-
-ço de 1875 = Castro = Barbosa = Pagou De emo-
-lumentos e verba a quantia De 2$000 como se
-vio Do conhecimento nº 40 De Secretaria Se-
-cretaria do Governo 3 de Março De 1875 =
-gusto. = Registrado a fl 12 do Livro competente
Secretaria Do Governo 3 De Março De 1875 =
João Antonio Duarte. = Visto na Thesouraria
Provincial 4 De Março De 1875 D. José
Gamara Leal. = Notado a fl 27 do L.º 2º
De Regs tendo pago De verba aquantia de
5$000 rs conf. Talão nº 41 de 2 Do corrente.
Thesouraria Provincial 4 De Março De 1875
Affonso Ribeiro = Notado a fl 127 Da 2ª
Matricula Secretaria Da Inspectoria Geral
Da Instrucção publica no Ouro Preto 4 de
Março De 1875 = Sebastião Augusto Pinto
da Souza = Tomou posse e prestou juramen-
-to aos 3 de Abril De 1875 como consta a fl
Do Livro respectivo = Thomaz = Registrado
Sala da Camara Municipal De Paracatu
aos 3 de Abril de 1875 Dantas = Louren-
-o = Campos = Oliveira = Coelho Junior.

Fundo Câmara/ Cx. 49/ Maço 01/ Cód. 159/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

Vada maio se cartinha em cumprimento do Titulo
o qual aqui fielmente transcrevi. Cidade de
Paracatu 3 de Abril de 1875. E eu Jose
Leonardo de Affonseca Secretario da Camara
Municipal o escrevi =

Está conforme
Jose Leonardo de Affonseca

Registro do Titulo
concedido ao Capitão
Nelson Dario Pimentel
Barbosa para servir em
lugar de Supplente do Ins-
pector da Instrucção Pu-
blica desta Comarca co-
mo abaixo se declara.

Segunda Directoria = 1ª Secção = O Conse-
lheiro João Capistrano Bandeira de Mello,
Presidente da Provincia, de conformidade com
o acto de treze de Janeiro ultimo, concede ao Ci-
dadão Nelson Dario Pimentel Barbosa o
presente Titulo de Supplente do Inspetor
da Instrucção Publica da Comarca de Pa-
racatu. Palacio do Governo da Provincia de
Minas Geraes, Ouro Preto, quatro de Mar-
ço de mil oito centos e setenta e sete = João
Capistrano Bandeira de Mello = Jose
da Costa Carvalho Secretario do Governo. =
Numero Cento Trinta e Dous. Pagou mil reis de
Sello. Ouro Preto 4 de Março de 1877 = Cas-
tro = Oliveira. = Registrado a folha 19 do Li-
vro competente, tendo pago pelo imposto de e-
molumentos a quantia de Cinco mil reis.
(5$000) como se vio do Talão n.º 60

Nº 60 Datada de hoje. Secretaria Do Governo, 4 De Maio de 1844 P.G. J.

= Obra e assentamento. = Thomaria Provincial 5 de Maio de 1844. = Serafim = Tem assentamento. = Fui Do Livro competente, Depois De ter pago o Sello nº De emolumentos conforme o Talão nº 61 Do Feito De Thomar. Thomaria Provincial 5 de Maio de 1844 = Paulino = Notado a fol 59 Da matricula De emolumentos. Tomou juramento e prestou juramento hoje, sendo pago para isso Mouro nº De sello, como de vio Do Talão nº 44 Da presente Data. Secretaria Da Inspectoria Geral Da Instrucção Publica, em Ouro Preto [illegible] Maio de 1844. = O Official nº [illegible] Dias Magalhães Jaguer. = Regist[illegible] na Secretaria da Camara Data Cida[illegible] e publique se por editaes. Paracatu 18 de Junho de 1844. = O Vice Presidente Joaquim Felippe da Silveira. = E sem mais se continha em o referido Titulo, que aqui fielmente transcrevi. = Cidade De Paracatu 18 de Junho de 1844. Eu José Leonardo de Affonseca Secretario Da Camara Municipal escrevi.

Esta Conforme

José Leonardo de Affonseca

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

Registro do Título com
ferido ao Doutor Cae
tano Alberto da Fon
seca Lima, para a
reconhecer o Cargo
de Juiz Municipal
e Orphams desta
Termo como abaixo se
declara.

A Princeza Imperial Regente, em
Nome de Sua Magestade o Senhor
Dom Pedro Segundo, Ha por bem
Reconhecer Bacharel Caetano Al-
berto da Fonseca Lima no lugar
de Juiz Municipal e de Orphams do
Termo de Paracatu, na Provincia de
Minas Geraes, por tempo de quatro
annos na conformidade da Lei. Pra-
cisa Janeiro da Gama Cerqueira, Do
Conselho do mesmo Augusto Senhor, Mi-
nistro e Secretario de Estado dos Negó-
cios da Justiça, assim o tenha entendido
e faça executar. Palacio do Rio de Ja-
neiro em Dous de Setembro de mil oito-
centos e setenta e oito quinquagesimo
oytavo da Independencia, do Imperio =
Princeza Imperial Regente. Francisco
Januario da Gama Cerqueira = Carta pela
qual Vossa Alteza Imperial Regente Manda
Reconhecer Bacharel Caetano Alberto da Fon-
seca Lima no lugar de Juiz Municipal e de Orphams
do Termo de Paracatu, na Provincia de Minas Geraes,
por tempo de quatro annos, como acima se declara.
Para Vossa Alteza Imperial Regente ver. Secretaria
de Estado dos Negocios da Justiça no Rio de Janeiro
em Dous de Setembro de mil oitocentos setenta e oito
= Castro = Pinto Coelho = Cumpra-se e re-
gistre-se. Palacio do Rio de Janeiro

Fundo Câmara/Caixa 45/Maço 01/Cod. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Pri[illegible] de Camara de Paracatu
meiro de 1848 = Bando
= Registrado a fls 139 vº do Livro
te, tendo pago a quantia de quinze mil
reis (15$000) pelo imposto de emolumento
como consta do Talão [illegible] Secretaria do Governo 21 de Janeiro de
1848. O Escrivão = Nada mais se offerecendo
[illegible] Secretaria do Governo 21 de Ja-
neiro de 1848 = Nada mais = Foi aber-
to e notado o subsequente despacho
na folha retro Contadoria 21 de
Janeiro de 1848 = Henrique [illegible] da Cunha
= Nada mais se disse. Publicou-se
mento e tomou [illegible] se e vai de-
mais Esta data, como consta do Li-
vro competente a fls 111 Vida [illegible] Cam-
ra Municipal de Paracatu
Janeiro de 1848 = O Secretario Jo-
aquim [illegible] Nada mais
se continha em dito titulo que aqui
fielmente transcrevi. Cidade de Para-
catu 11 de Fevereiro de 1848. Eu
Joaquim [illegible] Secretario da Camara o escrevi
[illegible]

Está conforme
Joaquim [illegible]

Minas Geraes.

N.º 1

Para Dom. — do Correio de ouro Preto

Remette-se a Ex.ma Sr. Vice Presidente da Provincia hum officio pelo Presente Ser. que lhe dirige a Camara Municipal

o qual segurando-o no valor de cincoenta mil réis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou de premio do seguro mil réis~~, e se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de Ouro Preto 2 de Julho de 1864

O Agente Luiz de Souza Ribeiro

Fundo Câmara/Cx. 49/Maço 01/Cód. 159/Acervo Arquivo Público de Paracatu